



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno (somente licitações com valor abaixo de R\$ 8.000,00)	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Ofício nº 059/2021

Secretaria Municipal de Habitação
Departamento de Engenharia

Ivaí, 08 de Abril de 2021.

Ao Departamento de Licitações

Assunto: Solicitação de Licitação para OBRA DE ÁREA DE CONVIVÊNCIA NO CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL

Prezado,

Venho por meio deste, solicitar a abertura de edital de licitação para **OBRA DE ÁREA DE CONVIVÊNCIA NO CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL**, conforme orçamento, memorial descritivo, cronograma e projetos anexos.

Obrigada.

Atenciosamente,

Juliane M. Ruaro Kuhn
Eng. Civil CREA PR-83329/D
Diretora do Departamento de Engenharia do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR
e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: ÁREA DE CONVIVÊNCIA DO CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL

Local: Rua Miguel Padilha
Proprietária: Prefeitura Municipal de Ivaí.

Área total: 54,00 m²

06-101-01.

041257

COB

145

BANHEIROS, LANCHONETES E ÁREA DE CONVIVÊNCIA:

1- SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1- Limpeza do terreno:

Deverá ser procedida a limpeza e regularização do terreno, com corte e aterro nas cotas do projeto arquitetônico, serviço que será executado com equipamento do Município, por isso não sendo contemplado no orçamento.

1.2 Locação da obra:

Será feito o gabarito devidamente nivelado, e em seguida, com trena de aço serão demarcadas as medidas.

2- ESCAVAÇÕES.

As escavações serão manuais, adotando-se todas as providências para melhor segurança da obra e dos operários.

3- FUNDAÇÕES.

Será indireta com execução blocos e estacas brocas com diâmetro de 25 cm com profundidades conforme projeto estrutural (2,00 metros), com duas esperas 3/8", que deverá ser engastada junto ao bloco de fundação e viga baldrame, conforme o projeto estrutural.

4- ESTRUTURA DE CONCRETO

A viga baldrame terá as dimensões de 15 x 30 cm, com armadura positiva e negativa conforme projeto estrutural. Haverá pilares de concreto 15 x 30 cm. Sobre as janelas haverá vergas 15x20 cm com transpasse de 50 cm para cada lado.

Haverá viga cinta nas dimensões do projeto.

5- IMPERMEABILIZAÇÃO:

Os baldrames deverão receber duas demãos de tinta asfáltica (tipo Neutrol) de impermeabilizante nas superfícies superior e laterais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

6- ALVENARIA DE ELEVAÇÃO:

Será com tijolos maciços de dimensões 5x10x20 cm, de boa qualidade, com espessura de 10 cm, assentados com argamassa mista nos traços 1:4:12, devidamente no prumo e nível, de tal forma que permita que o reboco não ultrapasse dois centímetros de espessura. Nas paredes externas será executado alvenaria aparente, e nas paredes internas de cozinha e banheiros serão revestidas com cerâmicas.

7- REVESTIMENTO DE PAREDES:

Será aplicado chapisco no traço 1:3. Emboço no traço 1:4 (50 Kg de cimento para cada m³) com espessura máxima de dois centímetros. Nas paredes internas terá reboco com argamassa de cal cimento e areia no traço 1:1:5, seguido de cal fina aplicada com feltro. As paredes internas dos banheiros receberão revestimento em azulejos até o teto nos locais indicados em projeto, cujas cores serão definidas pelo município.

8- COBERTURA:

Será com telhas metálicas, que deverão ser colocadas de acordo com as especificações do fabricante.

A estrutura de cobertura será em aço com modelo em uma água.

9- PINTURA:

As paredes internas receberão pintura em tinta 100% acrílica de 1ª linha, duas demãos após o preparo da superfície com massa acrílica, selador acrílico e lixamentos necessários.

Nas paredes externas terá aplicação de verniz poliuretano 2 demãos, na alvenaria de tijolos aparente.

10- 10- REVESTIMENTO DE PISOS:

O terreno deverá ser bem apiloado, recebendo uma camada de brita com 5,00 cm de espessura e em seguida será executado um contrapiso com espessura mínima de 3,00 cm. Haverá uma camada de regularização de lastro com argamassa de cimento e areia nos traços 1:3 espessura de 2,00 cm com acabamento desempenado. Serão aplicados pisos cerâmicos conforme indicado no projeto arquitetônico.

11- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

Os vasos sanitários e os lavatórios deverão ser brancos de primeira qualidade. Haverá bancada em granito para os lavatórios dos banheiros, e para a pia de cozinha. As torneiras e os registros deverão ser em metal de boa qualidade.

Toda a tubulação deverá ser em PVC de boa qualidade nas dimensões do projeto. O esgoto deverá ser conduzido para rede de esgoto da SANEPAR. Haverá caixas de inspeção na saída dos banheiros. A caixa d'água será de poliuretano com capacidade para 500 Litros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Toda água a ser utilizada será fornecida pela SANEPAR. Haverá banheiros masculino e feminino, com pelo menos um box para atendimento aos portadores de necessidades especiais, com equipamentos adequados.

12- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

O fornecimento de energia da edificação será executada a partir do padrão COPEL existente, obedecendo todas as normas, devendo existir um quadro de distribuição geral. Os eletrodutos serão em PVC rígido com Ø 25 mm, de tal forma que permitam a enfição. Os cabos deverão seguir as bitolas especificadas no projeto de instalações elétricas.

13- ESQUADRIAS:

As janelas terão as esquadrias em alumínio anodizado fosco, com vidros temperados na cor fumê, 8 mm. As portas serão em alumínio, conforme medidas de projeto. Haverá nas lanchonetes uma janela de aço, de enrolar para atendimento ao público.

14- SERVIÇOS EXTERNOS:

Haverá calçadas de concreto desempenado no entorno da obra, com largura de 1,00 metro.

15- SERVIÇOS FINAIS:

A construção deverá ser entregue completamente limpa. Os entulhos e restos de construção deverão ser retirados do local e transportados para um local apropriado.

Ivaí, 08 de abril de 2021.

Juliane Ruaro Kuhn
Engenheira Civil
CREA-PR 83329/D

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO AREA DE CONVIVENCIA PARA O CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 11-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE AREA DE CONVIVENCIA PARA O CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL	MUNICÍPIO / UF IVAÍ - PR	BDI 1 11,78%	BDI 2 26,45%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
ÁREA DE CONVIVÊNCIA PARA O CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL									123.778,14	
1.			ÁREA DE CONVIVÊNCIA PARA O CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL						123.778,14	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						603,72	
1.1.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	54,00	10,00	BDI 1	11,18	603,72	RA
1.2.			INFRAESTRUTURA						32.603,67	
1.2.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	4,29	105,41	BDI 1	117,83	505,49	RA
1.2.2.	SINAPI	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	145,95	31,56	BDI 1	35,28	5.149,12	RA
1.2.3.	SINAPI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	189,00	64,57	BDI 1	72,18	13.642,02	RA
1.2.4.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	12,55	403,14	BDI 1	450,63	5.655,41	RA
1.2.5.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	143,11	10,11	BDI 1	11,30	1.617,14	RA
1.2.6.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	342,44	8,98	BDI 1	10,04	3.438,10	RA
1.2.7.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	196,25	11,84	BDI 1	13,23	2.596,39	RA
1.3.			ALVENARIA						16.510,93	
1.3.1.	SINAPI	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	145,10	101,80	BDI 1	113,79	16.510,93	RA
1.4.			ESQUADRIAS						15.149,57	
1.4.1.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	9,87	410,00	BDI 1	458,30	4.523,42	RA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

ORDEM DE SERVIÇO

Engenheiro Responsável: Juliane M. Ruaro Kuhn
CREA nº: PR - 83329/D

DADOS DO FORNECEDOR

EMPRESA: J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA

ENDEREÇO: Rua Afonso Ditzel, 111, centro CEP 84.400-000

BAIRRO: CENTRO

FONE: (42)

CIDADE: PRUDENTÓPOLIS – PR.

CNPJ: 32.483.322/0001-25

DADOS DA OBRA

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
Lote 01	Obra- área de convivência no Centro Poliesportivo Municipal	R\$ 122.996,86 (cento e vinte e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO	6 MESES	

DADOS DA LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: 089/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 016/2021

Nº CONTRATO: 169/2021

VIGÊNCIA: 18/05/2021 a 17/05/2022

DATA OS: 18 de Maio de 2021.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Engenheira Juliane M. Ruaro Kuhn.
CREA nº: 83329/D – PR.



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO ÁREA DE CONVIVÊNCIA PARA O CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 11-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE ÁREA DE CONVIVÊNCIA PARA O CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL	MUNICÍPIO / UF IVAÍ - PR	BDI 1 11,78%	BDI 2 26,45%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
ÁREA DE CONVIVÊNCIA PARA O CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL										123.778,14
1.4.2.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,24	282,22	BDI 1	315,47	1.022,12	RA
1.4.3.	SINAPI	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	7,80	33,45	BDI 1	37,39	291,64	RA
1.4.4.	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,00	25,15	BDI 1	28,11	56,22	RA
1.4.5.	SINAPI	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	7,80	32,79	BDI 1	36,65	285,87	RA
1.4.6.	SINAPI-I	25976	DIVISÓRIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E= 3,0" CM	M2	18,93	351,32	BDI 1	392,71	7.434,00	RA
1.4.7.	SINAPI-I	4911	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, ARTICULADA RAIADA LARGA, EM AÇO GALVANIZADO NATURAL, CHAPA NÚMERO 24 (SEM INSTALAÇÃO)	M2	5,40	254,52	BDI 1	284,50	1.536,30	RA
1.5.			COBERTURA					-	21.464,13	
1.5.1.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	120,96	41,71	BDI 1	46,82	5.639,16	RA
1.5.2.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	120,96	63,66	BDI 1	71,16	8.607,51	RA
1.5.3.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	24,95	45,36	BDI 1	50,70	1.264,97	RA
1.5.4.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	9,00	35,48	BDI 1	39,66	356,94	RA
1.5.5.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	114,71	43,64	BDI 1	48,78	5.595,55	RA
1.6.			REVESTIMENTOS DE PAREDES					-	7.932,24	
1.6.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	130,89	3,21	BDI 1	3,59	469,90	RA
1.6.2.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	36,12	26,29	BDI 1	29,39	1.061,57	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO ÁREA DE CONVIVENCIA PARA O CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 11-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE ÁREA DE CONVIVENCIA PARA O CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL	MUNICÍPIO / UF IVAÍ - PR	BDI 1 11.78%	BDI 2 26.45%	BDI 3 0.00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
ÁREA DE CONVIVÊNCIA PARA O CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL									123.778,14	
1.6.3.	SINAPI	87553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	94,77	12,99	BDI 1	14,52	1.376,06	RA
1.6.4.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	94,77	47,43	BDI 1	53,02	5.024,71	RA
1.7.			REVESTIMENTO DE PISOS					-	7.031,98	
1.7.1.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE "5 CM". AF_08/2017	M3	5,74	87,33	BDI 1	97,62	560,34	RA
1.7.2.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	5,74	482,85	BDI 1	539,73	3.098,05	RA
1.7.3.	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	78,71	37,28	BDI 1	41,67	3.279,85	RA
1.7.4.	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	16,50	5,08	BDI 1	5,68	93,72	RA
1.8.			INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					-	13.993,97	
1.8.1.	SINAPI-I	34637	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	226,75	BDI 1	253,46	253,46	RA
1.8.2.	SINAPI-I	10422	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UN	3,00	428,82	BDI 1	479,33	1.437,99	RA
1.8.3.	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	617,76	BDI 1	690,53	2.071,59	RA
1.8.4.	SINAPI	93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	456,44	BDI 1	510,21	1.530,63	RA
1.8.5.	SINAPI	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	429,75	BDI 1	480,37	960,74	RA
1.8.6.	SINAPI	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	158,16	BDI 1	176,79	353,58	RA
1.8.7.	SINAPI-I	11831	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	UN	3,00	22,46	BDI 1	25,11	75,33	RA
1.8.8.	SINAPI	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00	35,17	BDI 1	39,31	432,41	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO ÁREA DE CONVIVÊNCIA PARA O CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 11-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE ÁREA DE CONVIVÊNCIA PARA O CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL	MUNICÍPIO / UF IVAÍ - PR	BDI 1 11,78%	BDI 2 26,45%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
ÁREA DE CONVIVÊNCIA PARA O CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL									123.778,14	
1.8.9.	SINAPI	100870	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	215,91	BDI 1	241,34	1.448,04	RA
1.8.10.	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	11,00	117,18	BDI 1	130,98	1.440,78	RA
1.8.11.	SINAPI	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	26,80	71,80	BDI 1	80,26	2.150,97	RA
1.8.12.	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	16,00	56,58	BDI 1	63,25	1.012,00	RA
1.8.13.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	9,75	BDI 1	10,90	65,40	RA
1.8.14.	SINAPI	89969	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO ½", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	11,00	34,69	BDI 1	38,78	426,58	RA
1.8.15.	SINAPI	97895	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_05/2018	UN	3,00	99,74	BDI 1	111,49	334,47	RA
1.9.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO						5.574,51	
1.9.1.	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	53,62	BDI 1	59,94	59,94	RA
1.9.2.	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	13,00	122,98	BDI 1	137,47	1.787,11	RA
1.9.3.	SINAPI	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	15,00	148,19	BDI 1	165,65	2.484,75	RA
1.9.4.	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	61,87	BDI 1	69,16	414,96	RA
1.9.5.	SINAPI-I	3780	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 36" W, ALETADA, COMPLETA (LÂMPADA E REATOR INCLUSOS)	UN	6,00	53,29	BDI 1	59,57	357,42	RA
1.9.6.	SINAPI	97606	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	7,00	60,11	BDI 1	67,19	470,33	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV	PROponente / Tomador 0 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	Apelido do Empreendimento ÁREA DE CONVIVÊNCIA PARA O CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 11-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE ÁREA DE CONVIVÊNCIA PARA O CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL	MUNICÍPIO / UF IVAÍ - PR
			BDI 1 11,78%
			BDI 2 26,45%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
ÁREA DE CONVIVÊNCIA PARA O CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL									123.778,14	
1.10.			PINTURAS					-	2.690,78	
1.10.1.	SINAPI	96127	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF. 05/2017	M2	36,12	12,69	BDI 1	14,18	512,18	RA
1.10.2.	SINAPI	88491	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	M2	36,12	7,54	BDI 1	8,43	304,49	RA
1.10.3.	SINAPI	100736	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF. 01/2020	M2	2,70	11,52	BDI 1	12,88	34,78	RA
1.10.4.	SINAPI	79466	PINTURA COM VERNIZ POLIURETANO, 2 DEMÃOS	M2	83,91	19,61	BDI 1	21,92	1.839,31	RA
1.11.			SERVIÇOS FINAIS					-	222,68	
1.11.1.	SINAPI	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF. 04/2019	M2	94,77	0,70	BDI 1	0,78	73,92	RA
1.11.2.	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF. 04/2019	M2	78,71	1,69	BDI 1	1,89	148,76	RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Síglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

IVAÍ - PR

Local

quinta-feira, 8 de abril de 2021

Data

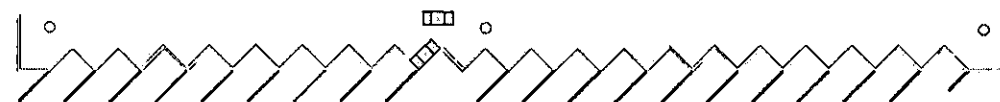
Responsável Técnico

Nome: JULIANE M. RUARO KUHN

CREA/CAU: PR-83329/D

ART/RRT: 0

ESCOLA MUNICIPAL
SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS



RUA MIGUEL PADILHA

18,00

Area á Edif
Consulto
A:89,11

PISTA DE ATLETISMO

PLANTA DE SITUAÇÃO
DEM ESCOLA



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau d
#PUB

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	ÁREA DE CONVIVÊNCIA PARA O CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL	ÁREA DE CONVIVÊNCIA PARA O CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
				05/21	06/21	07/21	08/21	09/21	10/21	11/21	12/21	01/22	02/22	03/22
1.	ÁREA DE CONVIVÊNCIA PARA O CENTRO F.	123.778,14	% Período:	13,66%	22,16%	11,76%	25,30%	20,78%	6,35%					
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	603,72	% Período:	100,00%										
1.2.	INFRAESTRUTURA	32.603,67	% Período:	50,00%	50,00%									
1.3.	ALVENARIA	16.510,93	% Período:		25,00%	50,00%	25,00%							
1.4.	ESQUADRIAS	15.149,57	% Período:					100,00%						
1.5.	COBERTURA	21.464,13	% Período:				100,00%							
1.6.	REVESTIMENTOS DE PAREDES	7.832,24	% Período:				50,00%	50,00%						
1.7.	REVESTIMENTO DE PISOS	7.031,96	% Período:			50,00%	25,00%	25,00%						
1.8.	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	13.993,97	% Período:		50,00%			25,00%	25,00%					
1.9.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO	5.574,51	% Período:			50,00%			50,00%					
1.10.	PINTURAS	2.690,76	% Período:					50,00%	50,00%					
1.11.	SERVIÇOS FINAIS	222,68	% Período:						100,00%					
Total: R\$ 123.778,14				%	13,66%	22,16%	11,76%	25,30%	20,78%	6,35%				
Período:	Repasso:			-	-	-	-	-	-					
	Contrapartida:			16.905,56	27.426,55	14.558,70	31.315,97	25.717,55	7.853,81					
	Outros:			-	-	-	-	-	-					
	Investimento:			16.905,56	27.426,55	14.558,70	31.315,97	25.717,55	7.853,81					
Acumulado:	%			13,66%	35,82%	47,58%	72,88%	93,65%	100,00%					
	Repasso:			-	-	-	-	-	-					
	Contrapartida:			16.905,56	44.332,11	58.890,81	90.206,78	115.924,33	123.778,14					
	Outros:			-	-	-	-	-	-					
	Investimento:			16.905,56	44.332,11	58.890,81	90.206,78	115.924,33	123.778,14					

IVAÍ - PR
Local

quinta-feira, 8 de abril de 2021
Data

Responsável Técnico
Nome: JULIANE M. RUARO KUHN
CREA/CAU: PR-83329/D
ART/RRT:



CRONOGRAMA FÍSICO
(SELECIONAR) SÍGLO
ILÍCO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	
------------------	----------------	--	--

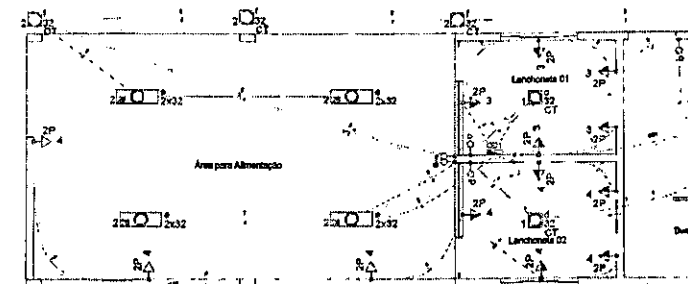
Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	12 04/22
1.1.1.	ÁREA DE CONVIVÊNCIA PARA O CENTRO F	123.778,14	% Período:	
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	603,72	% Período:	
1.2.	INFRAESTRUTURA	32.603,67	% Período:	
1.3.	ALVENARIA	16.510,93	% Período:	
1.4.	ESQUADRIAS	15.149,57	% Período:	
1.5.	COBERTURA	21.464,13	% Período:	
1.6.	REVESTIMENTOS DE PAREDES	7.932,24	% Período:	
1.7.	REVESTIMENTO DE PISOS	7.031,96	% Período:	
1.8.	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	13.993,97	% Período:	
1.9.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO	5.574,51	% Período:	
1.10.	PINTURAS	2.690,76	% Período:	
1.11.	SERVIÇOS FINAIS	222,68	% Período:	
Total: R\$ 123.778,14			%:	
Período:		Repasse:		
		Contrapartida:		
		Outros:		
		Investimento:		
Acumulado:		%		
		Repasse:		
		Contrapartida:		
		Outros:		
		Investimento:		

IVAÍ - PR

Local

quinta-feira, 8 de abril de 2021

Data

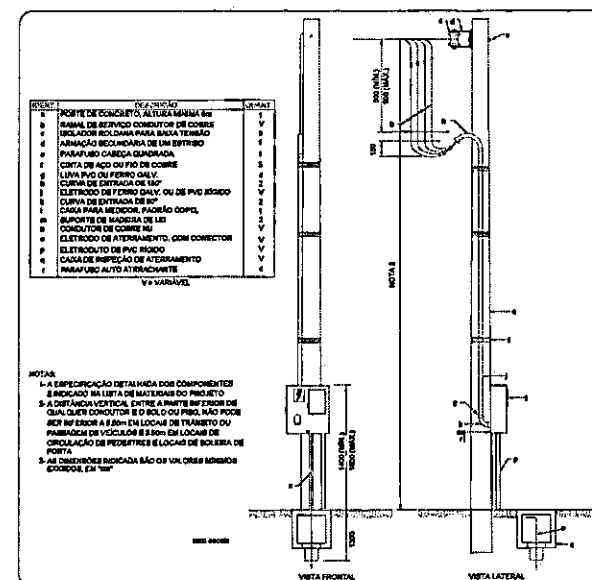


PLANTA BAIXA - TUBULAÇÕES ELÉTRICAS
ESCALA: 1/50

Circuito	Descrição	Quantidade	Método de instalação	V	Pot. (W)	Tempo
1	Iluminação L1	2x2	B1	127 V	2	
2	Iluminação L2	2x2	B1	127 V	2	
3	Tomadas B1	2x2	B1	127 V	10	
4	Tomadas B2	2x2	B1	127 V	10	
TOTAL					24	

Circuito	Descrição	Quantidade	Método de instalação	V	Pot. (W)	Tempo
CDT	Condutor 1/2mm	2x2	B1	127 V	24	
TOTAL					24	

Circuito	Descrição	Quantidade	Método de instalação	V	Pot. (W)	Tempo
CDT	Condutor 1/2mm	2x2	B1	127 V	24	
TOTAL					24	



- LEGENDA
- 1 - POSIÇÃO DE ENCAIXE, ALTURA MÁXIMA EM
 - 2 - BARRA DE SUPORTE CONDUTOR DE COBRE
 - 3 - ISOLADOR ROLANTE PARA BARRA TENSÃO
 - 4 - ABRAÇAÇÃO RECOMENDADA DE UM BARRA
 - 5 - PARAFUSO CABEÇA QUADRADA
 - 6 - CORTA DE AÇO OU PLO DE COBRE
 - 7 - LUBRIFICANTE OU FERRA DOLV
 - 8 - CURVA DE ENTRADA DE 180°
 - 9 - ISOLADOR DE TUBO DOLV OU DE PVC RIGIDO
 - 10 - CURVA DE ENTRADA DE 90°
 - 11 - CAIXA PARA MEDIDOR, PAINEL DOPLO
 - 12 - SUPORTE DE MADEIRA DE LEM
 - 13 - CONDUTOR DE COBRE NU
 - 14 - ISOLADOR DE ATERRAMENTO, COM CONECTOR
 - 15 - ISOLADOR DE PVC RIGIDO
 - 16 - CADADE INSPETÇÃO DE ATERRAMENTO
 - 17 - PARAFUSO ALTO ATERRAMENTO

NOTAS:

1-A ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS COMPONENTES

2-INDICADO NA LISTA DE MATERIAIS DO PROJETO

3-A DISTÂNCIA VERTICAL ENTRE A PARTE INFERIOR DE

4-QUANTO CONDUTOR E O SOLO OU PISO, NÃO DEVE

5-ER INFERIOR A 80cm EM LOCAIS DE TRÂNSITO OU

6-PASSAGEM DE VEÍCULOS E 80cm EM LOCAIS DE

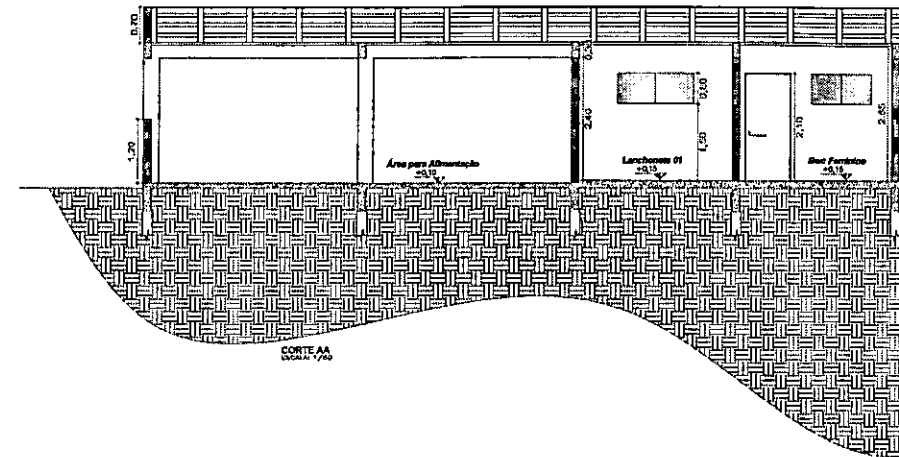
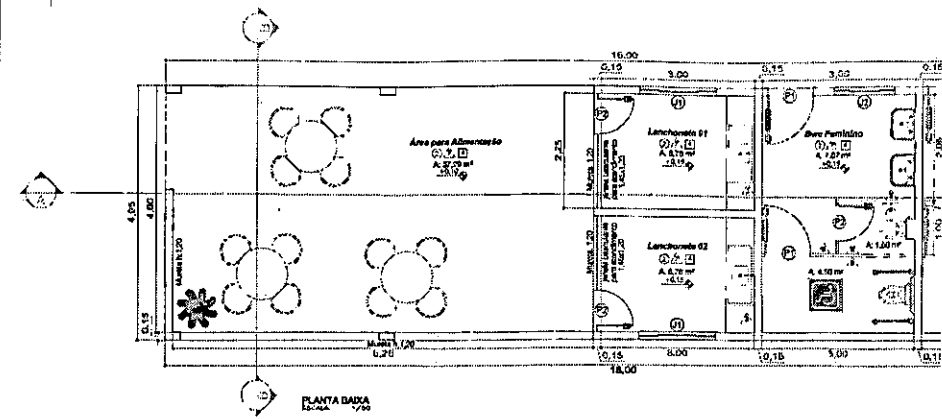
7-CIRCULAÇÃO DE PESSOAS E LOCAIS DE SOLERA DE

8-PORTA

9-A DISTÂNCIA INDICADA SÃO OS VALORES MÍNIMOS

10-DEVIDO, EM 180°

MEDICÇÃO EM POSTE - SAÍDA SUBTERRÂNEA



FACHADA
LADO ESQUERDA



FACHADA
LADO DIREITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2021

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

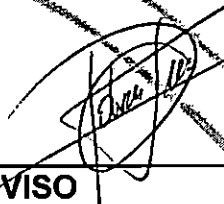
Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Habitação para a **obra de convivência do Centro Poliesportivo Municipal**, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 123.778,14**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 08 de Abril de 2021.
Cordialmente,

UNIDOS PARA O PROGRESSO



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Município de Ivaí - 2021
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 09/04/2021

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
07: SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO				650.000,00	650.000,00	232.431,87	417.568,13
001: DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO				650.000,00	650.000,00	232.431,87	417.568,13
27.812.2701.2033 Atividades do Departamento de Esportes				650.000,00	650.000,00	232.431,87	417.568,13
44.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				650.000,00	650.000,00	232.431,87	417.568,13
01440 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)							
Total Geral				650.000,00	650.000,00	232.431,87	417.568,13

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 09/04/2021

Contas de despesa: 1440



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PROCURADOR MUNICIPAL

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações

ASSUNTO: *obra de convivência do Centro Poliesportivo Municipal..*

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica para ***obra de convivência do Centro Poliesportivo Municipal.***, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado. O custo máximo estimado é de **R\$ 123.778,14.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

Diante do valor apresentado para a aquisição pretendida, não há que se falar em dispensa do processo licitatório.

Para o presente caso deverá a Licitação ser efetuada através de processo licitatório sob a modalidade ***TOMADA DE PREÇOS***, segundo o que preceitua a Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 9.648/98.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta que se encontra em posse do Setor de Licitações, através do servidor incumbido da realização das licitações, o qual deverá indicar especificações pormenorizadas do que se pretende construir.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para a elaboração da ***TOMADA DE PREÇOS***, observadas as indicações deste Parecer.

IVAÍ-PR, 08 DE ABRIL DE 2021.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL

PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER



Município de Ivaí
Solicitação 145/2021

Equipiano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
145	Aquisição de Material	12/04/2021	1

Solicitante	Processo Gerado
Código Nome	Número
126839-2 JULIANE MACHADO RUARO KUHN	01/2021

Local	
Código Nome	
11 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	

Órgão	Pagamento
Nome	Forma
11 SECRETARIA DE HABITAÇÃO	À PRAZO

Entrega	
Local	Prazo
CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL	15 Dias

Descrição:
OBRA DE ÁREA DE CONVIVÊNCIA NO CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL:

Justificativa:
PARA A MELHORIA E MELHOR CONFORTO DOS MUNICÍPEIS QUE USARÃO O LOCAL DURANTE EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO.

001 OBRA: AREA DE CONVIVENCIA DO CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041257	AREA DE CONVIVENCIA DO CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL:	OBRA	1,00	123.778,14	123.778,14
	AREA DE CONVIVENCIA DO CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL:				
	BANHEIROS, LANCHONETES E ÁREA DE CONVIVENCIA				
	ÁREA TOTAL 54,00 M².				
TOTAL					123.778,14
TOTAL GERAL					123.778,14



Município de Ivaí
Solicitação 145/2021

Equipamento

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
145	Aquisição de Material	12/04/2021	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
126839-2	JULIANE MACHADO RUARO KUHN	270/2021	
Local			
Código	Nome		
11	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
11	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	À PRAZO	
Entrega			
Local		Prazo	
CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL		15 Dias	

Descrição:

OBRA DE ÁREA DE CONVIVÊNCIA NO CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL:

Justificativa:

PARA A MELHORIA E MELHOR CONFORTO DOS MUNICÍPEIS QUE USARÃO O LOCAL DURANTE EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO.

Lote

001 OBRA: AREA DE CONVIVÊNCIA DO CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041257	AREA DE CONVIVÊNCIA DO CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL:	OBRA	1,00	123.778,14	123.778,14
	AREA DE CONVIVÊNCIA DO CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL:				
	BANHEIROS, LANCHONETES E ÁREA DE CONVIVÊNCIA				
	ÁREA TOTAL 54,00 M².				
TOTAL					123.778,14
TOTAL GERAL					123.778,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

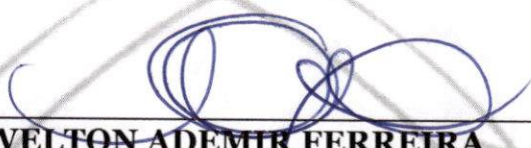
MEMO/2021

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93, a qual objetiva a execução de **Obra- área de convivência no Centro Poliesportivo Municipal**.

Ivaí-Pr, 09 de abril de 2021.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra- área de convivência no Centro Poliesportivo Municipal.

Dotação orçamentária:

07001278122701203344905100000 1440

Sessão de julgamento: XX/YY/2021 às 09:00hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, XX DE YYYY de 2021.

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Portaria 033/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1 – PREÂMBULO -

1.1 – A Prefeitura Municipal de Ivaí – juntamente com a Secretaria Municipal de Esportes, através da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 033/2021, de 02/02/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 03/02/2021 com a devida autorização expedida pelo Sr. **IDIR TREVISÓ** - Prefeito Municipal de Ivaí – PR, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal 201/2XXX e demais legislação aplicável, torna pública a realização de licitação, no dia **XX de YYYYYY de 2021, às 09:00horas, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - Pr**, na modalidade **Tomada de Preços**, objetivando à Obra- **área de convivência no Centro Poliesportivo Municipal**, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Tipo Menor preço por lote.

OBSERVAÇÃO: A sessão da presente Tomada de Preços será transmitida por meio da INTERNET, através da aba “LICITAÇÕES AO VIVO” disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO 001 – Modelo de Carta de Credenciamento; **-fora de Envelope**

ANEXO 002 - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. **- Envelope 01;**

ANEXO 003 – Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte- **envelope 01;**

ANEXO 004– Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação-**envelope 01;**

ANEXO 005 - Declaração de obrigações - envelope 01

ANEXO 006 – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação- fora de envelope;

ANEXO 007 – Modelo de Declaração de Renúncia - **habilitação;**

ANEXO 008 - Termo de Referência (para conhecimento);

ANEXO 009 – Modelo de Declaração de Renúncia - proposta;

ANEXO 010 – Planilha Orçamentária **-envelope 02**

ANEXO 011 – Cronograma **-envelope 02**

ANEXO 012 – Projetos.

ANEXO 013- minuta do contrato.

ANEXO 014– Relação de documentos para certificado cadastral (CRC)

1.2 - **O recebimento e protocolo dos Envelopes nº 01**, contendo a documentação de habilitação e Envelopes nº 02 contendo a proposta dar-se-á até às **17:00 horas, do dia XX/YY/2021**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1.3 - A **abertura dos Envelopes nº 01**, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, **às 09:00horas, do dia XX/YY/2021**,havendo a concordância da Comissão Municipal Permanente de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia (modelo constante em anexo deste edital), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02, contendo a proposta dos proponentes habilitados.

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2XXX, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas que iram participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal. Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a **execução de Obra- área de convivência no Centro Poliesportivo Municipal**. Conforme projetos e orçamentos.

2.2 - O valor máximo estipulado para a obra é de **R\$ 123.778,14**.

O objeto será executado de conformidade com as ordens de serviços emitidas pela Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

2.3 - Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site **www.ivaí.pr.gov.br** e demais informações poderão ser obtidas, no Dpto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Na presente licitação poderão participar as empresas que se encontrem efetivamente cadastradas no Registro Cadastral do Município, devidamente comprovado através da apresentação do respectivo CERTIFICADO DE REGISTRO, em plena validade, ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

- A comprovação de seu cadastro dar-se-á conforme subitem 7.2 do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

4.2 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.5 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.7 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.8 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório

4.9 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES "1" E "2"

5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e a proposta de preço e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº XXX/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 02
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº XXX/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

6. - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de envelope separadamente:

a) tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou

b) tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou

c) -Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

-Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.1- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora do **envelope, separadamente**.

6.2 - Para exercer o direito de formular lances no pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.3 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, o **poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.4 – Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento – (em anexos neste edital)**.

A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.5. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI do Edital deverá ser entregue **fora dos envelopes 01 e 02.**

7. PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: (ARTS. 28 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

7.1 – O envelope 1, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

OBRIGATORIAMENTE:

7.2- Apresentação do Certificado de Registro Cadastral, e para os não cadastrados a Declaração fornecida pelo Departamento de compras e licitações deste Município, nos termos do item 4.1 do Edital.

7.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

a)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas a última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

OBS.: os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no envelope “credenciamento”, não serão exigidos no envelope “01”.

d)- As empresas deverão informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, devendo apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/200 acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) - Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (Art. 97 – Lei Federal 8.777/93).

f) - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8. – PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (ARTS. 29 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

válida para o exercício de 2021 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

c) - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

d) - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

e) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f) - Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2012.

Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.1.1. Em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo;

8.1.1.2. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se for a filial, em nome da mesma;

8.1.1.3. Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta;

8.1.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.

a) – A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90 (noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser utilizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

- Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº. 8.541/1992.

b) - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

c) - Prova de capital social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação previsto na planilha de preços.

d) - Garantia de manutenção de proposta equivalente a 1% (um por cento) do valor estabelecido no item 2.2 do presente edital e de conformidade com o inciso III do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93.

• **Caberá ao proponente optar por uma das seguintes modalidades de garantia:**

I – Caução em dinheiro, cheque visado ou bancário, nominativo ao licitador;

II- seguro-Garantia de manutenção em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo igual a 120 (cento e vinte) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), pela Comissão de Licitação.

III- carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja no mínimo, igual a 120 (cento e vinte) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), pela Comissão de Licitação, incluindo a renúncia ao benefício de ordem.

IV) - o recolhimento da garantia de manutenção de proposta deverá ser efetuado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr até as 17:00 hás. Do dia 28/04/2021.

- Para qualquer uma das opções acima de manutenção da proposta deverá garantir a manutenção da proposta até a data da adjudicação.

A garantia de manutenção da proposta oferecida pelo Adjudicatário será devolvida quando o termo de contrato de empreitada for firmado. A garantia de manutenção da proposta dos licitantes classificados e habilitados no certame, serão devolvidas mediante solicitação expressa da proponente, dentro de trinta dias seguintes à celebração do termo de contrato com a proponente vencedora. A garantia de manutenção da proposta das demais proponentes será devolvida, mediante solicitação expressa das proponentes, dentro dos cinco dias seguintes à data de adjudicação.

10. – PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (ARTS. 30 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

b) - Certidão de registro de Pessoa Jurídica da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA e ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA e/ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.

c) - Comprovante de Registro de Pessoa Física no CREA e/ou CAU, do(s) responsável (is) técnico (s) indicado (s) pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

d) - comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

Lei 8.666/93, artigo 30, parágrafo II:

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

I - Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

e) - Apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA e/ou CAU com atestado e registro no CREA e/ou CAU, em nome do (s) responsável (is) técnico (s) indicado (s), com complexidade tecnológica e operacional de acordo com o objeto, como obra semelhante ou superior em tecnologias construtivas à obra presente licitada. A área total de, pelo menos uma obra apresentada em acervo, com tecnologia semelhante ou superior à solicitada, não deverá ser inferior à área da obra objeto desta licitação, não sendo permitida a soma de áreas de diversas obras para totalizar o acervo;

f) - Comprovação de possuir o proponente, em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente. (Ver inciso I § 1º e § 10º do art. 30).

g) Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa, ou Contrato de Trabalho. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar ou do contrato social;

h) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um técnico civil, responsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao Conselho pertinente, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto da presente licitação.

i) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico para a execução da obra, compostos por profissionais necessários para a realização do quantificar e qualificar. Exemplo: 01 mestres oficial, 05 serventes, etc.

j) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra.

k) - **Atestado de Visita Técnica, realizado até dia 26/04/2021**, comprovando a visita técnica do Responsável Técnico registrado no CREA ou CAU, da Proponente, no local do evento, para esclarecimento de dúvidas e etc. quanto à execução do objeto. O atestado não será emitido no dia da abertura do certame, devendo o proponente providenciar sua visita técnica antes da abertura da licitação, mediante solicitação de agendamento através dos endereços de e-mails:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

engenharia@ivai.pr.gov.br e licitacao@ivai.pr.gov.br, podendo ser confirmado o recebimento da solicitação através dos telefones: (42) 3247-1222 - ramais 212, 216 e 223.

k.1) caso a licitante não realize a vistoria da obra, deverá declarar que teve ciência do volume de trabalho e de todas as características, especificações e condições especiais, para elaboração de sua proposta.

11 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90 (noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

12 - PROPOSTA DE PREÇO

12.1 – As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE**, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

12.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

12.3 – A proposta de preço – **Envelope2**- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entres nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivai.pr.gov.br, sob pena de desclassificação.

12.4- Deverá estar separado em Lote.

12.5- Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

A) Apresentação da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, devidamente preenchida, contendo unidades, quantidades, preços unitários e totais das parcelas que compõem o serviço, que deverá ser preenchida e assinada pelo responsável TÉCNICO E RESPONSÁVEL LEGAL da empresa (conforme modelo). IMPRESSA COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a.1) Na planilha orçamentária deverá haver compatibilidade entre o modelo fornecido pela Prefeitura e a Planilha Orçamentária apresentada pela empresa vencedora.

B) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** - A planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro deverão ser preenchidos conforme modelos apresentados, deverá haver compatibilidade entre a planilha orçamentária encaminhada para a licitação com a planilha da empresa vencedora do processo, especificamente quanto aos preços unitários, sendo estes iguais ou inferiores, caso contrário, a empresa será desclassificada, assinada pelo Técnico e pelo responsável legal da empresa. **IMPRESSO COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.**

12.6. Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das propostas apresentada será considerada como sendo de 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

12.7 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

12.8. Os preços propostos, através de **menor preço do lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

12.9- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Comissão da forma seguinte:

12.9.1 - Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

12.9.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

12.9.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

12.9.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

12.9.5 - O valor total da proposta será ajustado pela Comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

12.10 - Os valores cotados nas propostas para os itens deverão ser expressos em reais.

12.12 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

12.13 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

12.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

12.15- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

12.16 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o lote, obedecendo as demais disposições deste edital.

12.17 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.

12.18 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para que se defina o proponente vencedor para o qual todos os proponentes serão convocados.

12.19. - Será desclassificada a proposta de preço que:

a) - ultrapassar o valor fixado no item 2.2 deste edital; (ver art. 48, II)

b) - cotar valor unitário manifestamente inexequível, nos termos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do inciso II do art. 48 da Lei Federal 8.666/93.

c) - não atender as exigências contidas no presente edital. (Ver art. 48, I)

13 - PROCEDIMENTO

13.1 -No local, dia e hora definidos neste edital, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação, procederá ao que se segue:

13.1.1 – conferencia do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá manifestar-se durante a sessão.

13.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas a Comissão fará divulgação verbal dos interessados,

13.2.1 – abertura dos envelopes 1, contendo a documentação de habilitação;

13.2.2 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida neste edital.

13.2.3 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

13.3 – Abertura dos envelopes 2, contendo a proposta; (vide item 1.3).

13.3.1 - serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

13.4 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE, não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

13.5 – Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

13.6 – Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

13.7 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

13.8 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

13.9 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Comissão examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

13.10 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Comissão de licitação e Licitantes Credenciados presentes. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.

14 - PRAZOS (art. 40, II – Lei Federal 8.666/93).

14.1 – O prazo máximo para a execução da obra será de 6 meses e de vigência será de 12 meses da assinatura do contrato oriundo da presente licitação e será contado a partir da publicação do extrato de contrato.

14.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64, caput e § 1º).

14.3 – A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64 § 2º).

14.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

14.5 – Os prazos de que tratam o item 14.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

14.6 – Os prazos de que tratam o item 14.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

15- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III – Lei Federal 8.666/93).

15.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

15.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou judicial.

16 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 dezembro de 2006, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

17 - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI – Lei Federal 8.666/93).

17.1 - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV – Lei Federal 8.666/93).

18.1 - O pagamento será efetuado conforme medição (vide cronograma), e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2XXX do TCE, e também apresentação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

18.2 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação serão efetuados por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

07001278122701203344905100000 1440

19 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 - Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.

19.2 - Caberá ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

21 - RECURSOS

21.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

21.2 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

21.3 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

22 - RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI - Lei Federal 8.666/93).

22.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

23 - DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 - O Presidente da Comissão Municipal de Licitação, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

23.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

23.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações quem possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

23.4 – É facultado ao Presidente da Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.5 – A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no edital e demais normas da Lei Federal 8.666/1993.

23.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

23.7 – Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

23.8 – Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9 – Após a finalização da fase de proposta, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão

23.10 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Comissão em contrário.

23.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

23.12 – O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

23.13 – As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

23.14 – A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

23.15 – A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Presidente da Comissão convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

23.16 – Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, Fax (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.

23.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - Pr, com exclusão de qualquer outro.

23.19 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Comissão de licitação, proponentes e demais presentes.

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

.- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o Processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, definitivamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

26 - DISPOSIÇÕES FINAIS (art. 40, VIII – Lei Federal 8.666/93).

26.1 – Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitação, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Ivaí, XX DE YYYY de 2021.

Welton Ademir Ferreira
Presidente da Comissão Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR¹

ANEXO 001 (apresentação optativa) - fora de envelope
Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021
_____ (proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

ANEXO 002(apresentação obrigatória) - envelope 01
Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021
_____ (proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº ____/____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Tomada de Preços nº ____/____**, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 003 (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

_____ (proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____. (Microempresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 004 (apresentação obrigatória) - envelope 01
Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021
_____ (proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 005 (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

_____ (proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº012/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

– manteremos na obra, na qualidade de corresponsável na gerencia dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor(a) _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Arquitetura – CREA/CAU sob nº _____.

– Dispostemos do seguinte de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual:

– Dispostemos dos seguintes equipamentos necessários à execução do objeto do contrato:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 006 (apresentação obrigatória) - fora de envelope

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,

Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

..... de de 2021.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 007 (apresentação opcional)

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 008 (apresentação opcional)

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

_____(proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivai – PR

ANEXO 009 (para conhecimento)

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

(proponente) -

TERMO DE REFERÊNCIA



Município de Ivaí

Solicitação 145/2021

உறுப்பினர்

Page 12

Solicitação		Página: 1			
Número	Tipo	Emissão em	Quantidade de Itens		
145	Aquisição de Material	12/04/2021	1		
Solicitante		Processo Gerado			
Código	Nome	Número			
126839-2	JULIANE MACHADO RUARO KUH	270/2021			
Local					
Código	Nome				
11	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO				
Órgão		Pagamento			
Nome		Forma			
11	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	A PRAZO			
Entrega					
Local		Prazo			
CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL		15 Dias			
Descrição:					
OBRA DE ÁREA DE CONVIVÊNCIA NO CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL:					
Justificativa:					
PARA A MELHORIA E MELHOR CONFORTO DOS MUNICÍPEIS QUE USARÃO O LOCAL DURANTE EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO.					
Lote: 001 OBRA: ÁREA DE CONVIVÊNCIA DO CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041257	ÁREA DE CONVIVÊNCIA DO CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL:	OBRA	1,00	123.778,14	123.778,14
	ÁREA DE CONVIVÊNCIA DO CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL:				
	BANHEIROS, LANCHONETES E ÁREA DE CONVIVÊNCIA				
	ÁREA TOTAL 54,00 M².				
TOTAL					123.778,14
TOTAL GERAL					123.778,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 010 (**apresentação obrigatória**) - envelope 02
Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivaí.pr.gov.br

ANEXO 011 (**apresentação obrigatória**) - envelope 02
Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

CRONOGRAMA

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivaí.pr.gov.br

ANEXO 012 (**para conhecimento**)
Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

PROJETOS

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivaí.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 013- MINUTA DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr
Edital de Licitação /2021 – Modalidade Tomada de Preços /2021

CONTRATO Nº ____/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A
EMPRESA _____.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISÓ, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente à Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação ____/2021 – Modalidade Tomada de Preços ____/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto à _____ pela contratada ao contratante, conforme projetos e orçamentos em anexo.

§2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital de Licitação ____/2021 – Modalidade Tomada de Preços ____/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado em conforme medição (vide cronograma) após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2XXX do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº ____/2021 e contrato nº ____).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação será de 6 meses e será contado a partir da ordem de serviço, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta CLÁUSULA poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 365 dias e será contado a partir da expedição e publicação em diário oficial do município, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70)

O gestor e o fiscal são designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Ibituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHA

CONTRATADA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 014– RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CERTIFICADO CADASTRAL (CRC)

1. Cópia do Cartão do CNPJ/MF;	
2. Cópia da cédula de identidade e do CPF do(s) representante(s) da empresa;	
3. – Registro comercial, no caso de empresa individual.	
4.- Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, inclusive última alteração, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício; - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
5.- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (alvará de Licença)	
6. - Certidão de Regularidade de FGTS - CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF.	
7. Certidão Negativa de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e de contribuições previdenciárias.	
8. Certidão Negativa de débitos do Estado do licitante, na forma da lei;	
9. Certidão Negativa de Tributos Municipais, da sede da empresa licitante.	
10. -Certidão negativa de Falência e Concordata;	
11. – Endereço completo, telefones, e-mail, cep, etc...	
12. registro ou inscrição na entidade profissional competente- física e jurídica.	
13. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.	
14. Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.	
15. Dados da conta bancária para depósito: nº da conta, agência e banco.	

- ✚ Os documentos acima listados, exigidos para o Registro de Certificado Cadastral poderão ser encaminhados para o e-mail:
keila.licitacao@ivai.pr.gov.br para emissão do CRC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

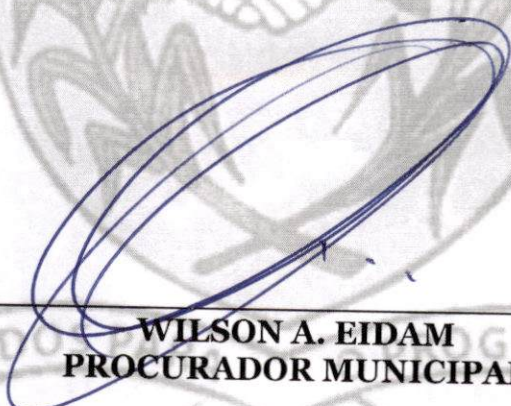
ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital para realização da licitação a qual objetiva a **execução de Obra- área de convivência no Centro Poliesportivo Municipal; com o valor máximo estipulado R\$ 123.778,14 (cento e vinte e três mil e setecentos e setenta e oito reais e quatorze centavos)**. Encaminhada a esta assessoria; está atendendo as disposições da Lei 8.666/93, esta Assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-Pr, 09 de abril de 2021.



WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2021

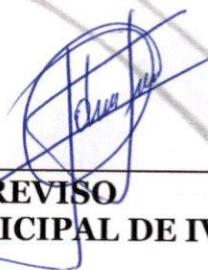
DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 009 de julho de 2002 objetivando a **execução de Obra- área de convivência no Centro Poliesportivo Municipal; com o valor máximo estipulado R\$ 123.778,14 (cento e vinte e três mil e setecentos e setenta e oito reais e quatorze centavos).**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí - PR, em 09 de abril de 2021.



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

**Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skelka
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri**

Pregoeiros:

**Welton Ademir Ferreira
Keila Storer Bueno**

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

**Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


ADIR TREVISIO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

REPUBLIÇÃO

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomear membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skelka
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros:

Welton Ademir Ferreira
Kella Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

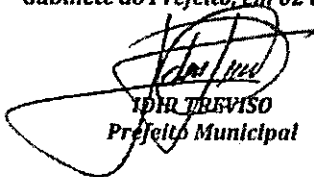
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skelka
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:F414AD17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria 275/2020 de 15 de Dezembro de 2020, de concessão de férias no período compreendido entre os dias 02 de Fevereiro de 2021 a 11 de Fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a reprogramação das férias da servidora Silmara Machado de Jesus, portadora da Cédula de Identidade RG: 8.224.560-0/PR, matrícula 894-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, referente ao Período Aquisitivo 19/02/2020 a 19/02/2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 24 de Maio de 2021 a 02 de Junho de 2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:791C9B29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir de 01 de Fevereiro de 2021, o servidor Anderson Jose dos Santos Lara, portador da cédula de identidade RG Nº 8.531.545-5/PR, matrícula Nº 5185-1, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento Administrativo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:AAF761B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir de 01 de Fevereiro de 2021, a servidora Celia Regina Winkert da Silva, portadora da cédula de identidade RG Nº 5.696.566-1/PR, matrícula Nº 5124-1, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Tesouraria.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:C8A61169

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 033/2021.

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kowalczyk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skelka
Cristiane Kowalczyk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros:

Welton Ademir Ferreira
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kowalczyk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kowalczyk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schalane de Lima
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: A52BBC64

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO HORÁRIO JULGAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 024/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2021

REPUBLICAÇÃO

CORREÇÃO HORÁRIO JULGAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Serviços de buffet com grill, buffet livre, espeto rodízio e marmitas. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Dotação orçamentária:

0600112611201202633903900000 1040

Data limite para acolhimento de **PROPOSTA:** 17/02/2021 – 13:00hs.

Data de início da fase de **LANCES:** 17/02/2021 – a partir das 13:30 hs.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br**

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: 02B375BD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 027/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 027/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 027/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza para serem usados pela Secretaria Municipal de Esportes no ano de 2021.

Dotação orçamentária:

07001278122701103233903000000 1400

Data limite para acolhimento de **PROPOSTA:** 19/02/2021 – 09:00hs.

Data de início da fase de **LANCES:** 19/02/2021 – a partir das 09:30 hs.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br**

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: F2C532EC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 032/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 028/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 032/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) da frota Municipal - Maior desconto pelas Tabelas Audatex, Deto e Sinderepa Pr.

Dotação Orçamentária:

10002267822601107033903000000 3120

05001206062001201433903000000 0590

06001123611201202633903000000 1000

08001103011001204233903000000 1890

Data limite para acolhimento de **PROPOSTA:** 19/02/2021 – 13:00hs.

Data de início da fase de **LANCES:** 19/02/2021 – a partir das 13:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br**

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: C51065E6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 029/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 029/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 029/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de frutas, verduras e legumes para o ano de 2021, para ser usados nos equipamentos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, sendo: CRAS, CENTRO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA.

Dotação Orçamentária:

09002082440801205333903000000 2610

Data limite para acolhimento de **PROPOSTA:** 22/02/2021 – 09:00hs.

Data de início da fase de **LANCES:** 22/02/2021 – a partir das 09:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br**

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: D70E0E77

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 034/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 030/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 030/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 034/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 030/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

PORTARIA N º 034/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:

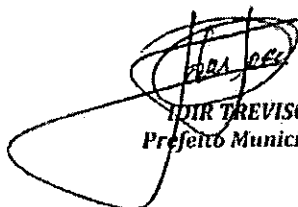
**Celia Slombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes JarSKI - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canterl - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;**

Fiscais:

**Dalana Rodrigues - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Tania Klent - Secretária Municipal de Saúde;
Jelson Slombalo - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Renato Derkacz - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

PORTARIA N° 035/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

***Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schaiane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaíne Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canterl - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.***

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDINEU TREVISIO
Prefeito Municipal

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:7163D88B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 026/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 026/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2021**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 026/2021****REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021***(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)**Tipo de licitação: MENOR PREÇO.**OBJETO: Aquisição de materiais que serão utilizados na implantação de redes de abastecimento de água.**Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 18/02/2021 – 13:00hs.**Data de início da fase de LANCES: 18/02/2021 – a partir das 13:30 hs.**Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>**Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br**Ivai, 02 de fevereiro de 2021.***WELTON ADEMIR FERREIRA**

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:28407454

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 051/2021

DECRETO Nº 051/2021

Súmula: Altera o Decreto nº 073/2019 de 11 De março de 2019

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal e demais dispositivos aplicáveis altera o decreto nº 073/2019 de 11 de março de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam designados para fazerem parte da Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Ivai/Paraná, os seguintes membros:
Presidência – IDIR TREVISÓ – Prefeito Municipal.
Adjunto – ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO – Vice-Prefeito
Diretoria de Operações – EGISLAINE ZUBACZ
Secretária – MARCIA LUCIENE KOBILARZ

Grupo de Atividade Fundamental – GRAE

Equipe de Avaliação de Danos: JULIANE MACHADO RUARO KUHNS

Equipe de Transporte e Logística: PAULO CESAR METNEK

Equipe de Salvamento: MARCOS CHOCIAI

Equipe de Atendimento Pré Hospitalar: GABRIELLI BUTYN

Equipe de Essenciais: MARCIA SCHAIANE DE LIMA

Equipe de Abrigo Provisórios: SERGIO CANTERI

Equipe de Suprimentos de Sobrevivência: PATRICIA BOBEK

Equipe de Relações Públicas: REGINALDO KORYELO

Equipe de Segurança e Ordem Pública: Wilson Ariel Eidam

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:6FC19CBD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE**SECRETARIA DE SAÚDE – COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA- 3º QUADRIMESTRE 2020**

A Secretaria Municipal de saúde de Ivai PR, através do presente instrumento comunica a todos os interessados, que no dia 09 de fevereiro de 2021 as 09h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Ivai, será realizada audiência pública relativa ao relatório Quadrimestral referente ao 3º quadrimestre, período de setembro a dezembro de 2020.

Ivai dia 02 de Fevereiro de 2020.

NICOLI CROCOLI

Secretária Municipal de Saúde de Ivai

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:34CDE36A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2021.

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk

André Luis Prado Pereira

Andréia Malicz Skelka

Cristiane Kovalczuk

José Eraldo Graniska

Juliane Ruaro Kuhn

Marcia Schaiane de Lima

Nicoli Crocoli

Patrícia Bobek

Reginaldo Koryelo

Sergio Canteri

Pregoeiros:

Welton Ademir Ferreira

Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk

André Luis Prado Pereira

Andréia Malicz Skelka
Cristiane Kowalcuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicolli Crocoli
Patricia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8DA0A826

DIVISÃO DE LICITAÇÃO PORTARIA N° 034/2021

PORTARIA N° 034/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:

Celia Siombalo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patricia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretário Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Tania Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;
Jelson Siombalo - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Renato Derkacz - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3D6360DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO PORTARIA N° 035/2021

PORTARIA N° 035/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schaiane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaine Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:144B564F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 021/2021 LICITAÇÃO N° 006/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N°: 006/2021 PROCESSO ELETRÔNICO N°: 006/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 021/2021

Licitação n° 006/2021

Pregão eletrônico n°: 006/2021

Processo eletrônico n°: 006/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos de higiene e limpeza- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.

CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 19.148,90

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

ELISABETE SASS GASPAR
Representante Legal

TRANSPORTE >> CONSELHO ANALISA DADOS DA CONCESSIONÁRIA

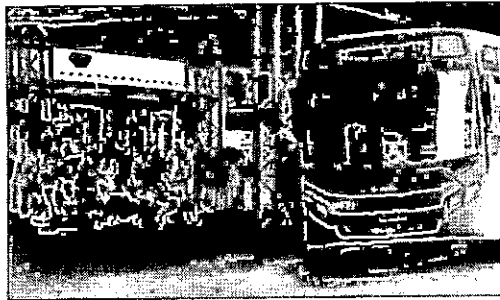
Nova passagem de ônibus em Ponta Grossa deve ser superior a R\$ 6

Presidente do Sinropas diz que preço inviabiliza o transporte em Ponta Grossa. Reajuste será em abril

DA REDAÇÃO
codu@jornaldamanha.com.br

HA quase dois anos sem aumento tarifário no transporte coletivo em Ponta Grossa, nesta semana o Conselho Municipal de Transportes (CMT) se reúne para discutir o novo reajuste. Segundo o presidente do Sinropas PG, Luizão, que também integra o Conselho, informações preliminares apontam para um valor superior a R\$6,00, a partir de abril. "Isso inviabiliza o transporte público em Ponta Grossa", avalia.

Atualmente, a passagem de ônibus custa R\$ 4,30. Entre os itens considerados para a base de cálculo está o índice de Passageiro por Quilômetro (IPK), que lá apresentava queda nos últimos anos em Ponta Grossa, mas despençou conside-



Memória. Nesta semana o Conselho Municipal de Transportes (CMT) se reúne para discutir o novo reajuste da passagem de ônibus. Foto: Arquivo JM

SUBSÍDIOS

'Solução não é simples', diz Luisão

Para Luisão, não existe uma solução simples. O Executivo junto com a AMTT vai ter que buscar meios de viabilizar subsídios para o transporte coletivo. "Não estou dizendo que o cidade tem que pagar mais para o transporte público, mas se Ponta Grossa não quiser uma forma de subsidiar, vai ter que pagar mais para o transporte coletivo", afirma. O PM da cidade e muito hábil porque a tarifa é alta.

ravelmente em função da pandemia. "Não existe uma solução simples. O executivo junto com

a AMTT vai ter que buscar meios de viabilizar subsídios para o transporte coletivo", considera

Luisão.

Na segunda-feira (01), Luisão esteve em Araucária (PR), em reunião com o secretário de Planejamento, Samuel Almeida da Silva, com o superintendente do Transporte Coletivo, Vilmar Jacob da Silva, e com o jornalista Laércio Monteiro, para conhecer a medida implantada no município, que resultou na tarifa mais barata do país: R\$2,20.

O intuito é trazer ideias para Ponta Grossa a fim de combater com a redução da passagem de ônibus. "Temos a preocupação em trazer inovação para que a tarifa não seja aumentada. Para isso, buscamos entendimento e vamos atrás de outras realidades. É uma responsabilidade social, como presidente do sindicato", frisou Luisão.

A iniciativa de Araucária deu-lhe certo que a expectativa é de futuramente implantar a tarifa zero. De acordo com o jornalista do município, Laércio Monteiro, a cidade nunca teve uma tarifa social como atualmente. "O que se tornou visível é a adesão dos usuários ao transporte coletivo, diminuindo fluxo de veículos nas vias e, consequentemente, aumentando a utilização dos ônibus por todas as classes sociais", analisou.

BOLETIM

PG registra 185 novos casos e quatro óbitos pela Covid-19

A Fundação Municipal de Saúde (FMS) de Ponta Grossa confirmou 185 novos casos e quatro óbitos pela Covid-19 nesta terça-feira (02). Com isso, a cidade chegou a 18.184 diagnósticos positivos e 287 óbitos pela doença desde o início da pandemia. O número de recuperados saltou 13 mil em 24 horas, de 11.013 para 12.811.

O perfil das vítimas do coronavírus são de dois homens e duas mulheres, com idades variando de 50 a 69 anos, uma de 50 a 59 e outra com mais de 80 anos. 114, ainda, seis óbitos a serem confirmados, quatro suspeitos e 131 descartados. Pacientes em isolamento domiciliar são 5.191, enquanto há 31 em enfermaria e 81 felhos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

A Fundação ainda monitora 1.710 casos, com 18 suspeitos hospitalizados. Na ala da Covid-19 do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Ponta Grossa há 19 pacientes nos 64 leitos de enfermaria, enquanto há 10 pessoas nas 16 camas hospitalares de UTI.

No Estado do Paraná, a Sesa divulgou nesta terça-feira (02) mais 1.301 novos diagnósticos de Covid-19 e 97 óbitos em decorrência da doença. Os dados acumulados mostram que o Paraná soma 552.125 casos confirmados e 10.064 mortos.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM ESPIRITO DO PARANÁ

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 000001

Assinatura de Luizão de 14/02/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, coleta e remoção de lixo urbano e de resíduos sólidos, bem como a manutenção e conservação das áreas públicas.

CONTRATADA: CMCZ COMERCIALIZADORA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Espírito do Paraná

Valor do contrato: R\$ 12.370,00

Valor mensal: R\$ 1.420,00

VALIDADE: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM ESPIRITO DO PARANÁ

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 000001

Assinatura de Luizão de 14/02/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, coleta e remoção de lixo urbano e de resíduos sólidos, bem como a manutenção e conservação das áreas públicas.

CONTRATADA: CMCZ COMERCIALIZADORA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Espírito do Paraná

Valor do contrato: R\$ 12.370,00

Valor mensal: R\$ 1.420,00

VALIDADE: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM ESPIRITO DO PARANÁ

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 000001

Assinatura de Luizão de 14/02/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, coleta e remoção de lixo urbano e de resíduos sólidos, bem como a manutenção e conservação das áreas públicas.

CONTRATADA: CMCZ COMERCIALIZADORA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Espírito do Paraná

Valor do contrato: R\$ 12.370,00

Valor mensal: R\$ 1.420,00

VALIDADE: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM ESPIRITO DO PARANÁ

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 000001

Assinatura de Luizão de 14/02/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, coleta e remoção de lixo urbano e de resíduos sólidos, bem como a manutenção e conservação das áreas públicas.

CONTRATADA: CMCZ COMERCIALIZADORA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Espírito do Paraná

Valor do contrato: R\$ 12.370,00

Valor mensal: R\$ 1.420,00

VALIDADE: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 000001

Assinatura de Luizão de 14/02/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, coleta e remoção de lixo urbano e de resíduos sólidos, bem como a manutenção e conservação das áreas públicas.

CONTRATADA: CMCZ COMERCIALIZADORA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Valor do contrato: R\$ 12.370,00

Valor mensal: R\$ 1.420,00

VALIDADE: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/02/2021

Assinatura: Luizão de 14/0



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 089/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra- área de convivência no Centro Poliesportivo Municipal.

Dotação orçamentária:

07001278122701203344905100000 1440

Sessão de julgamento: 29/04/2021 às 09:00hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 12 de abril de 2021.


Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Portaria 033/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1 – PREÂMBULO -

1.1 – A Prefeitura Municipal de Ivaí – juntamente com a Secretaria Municipal de Esportes, através da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 033/2021, de 02/02/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 03/02/2021 com a devida autorização expedida pelo Sr. **IDIR TREVISÓ** - Prefeito Municipal de Ivaí – PR, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal 201/2089 e demais legislação aplicável, torna pública a realização de licitação, no dia **29 de abril de 2021, às 09:00 horas, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - Pr**, na modalidade **Tomada de Preços**, objetivando à **Obra- área de convivência no Centro Poliesportivo Municipal**, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Tipo **Menor preço por lote**.

OBSERVAÇÃO: A sessão da presente Tomada de Preços será transmitida por meio da INTERNET, através da aba “LICITAÇÕES AO VIVO” disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO 001 – Modelo de Carta de Credenciamento; -**fora de Envelope**

ANEXO 002 - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º Constituição Federal e de responsabilidade. - **Envelope 01;**

ANEXO 003 – Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte- **envelope 01;**

ANEXO 004– Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação-**envelope 01;**

ANEXO 005 - Declaração de obrigações - envelope 01

ANEXO 006 – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação- fora de envelope;

ANEXO 007 – Modelo de Declaração de Renúncia - **habilitação;**

ANEXO 008 - Termo de Referência (para conhecimento);

ANEXO 009 – Modelo de Declaração de Renúncia - proposta;

ANEXO 010 – Planilha Orçamentária -**envelope 02**

ANEXO 011 – Cronograma -**envelope 02**

ANEXO 012 – Projetos.

ANEXO 013- minuta do contrato.

ANEXO 014– Relação de documentos para certificado cadastral (CRC)

1.2 - O recebimento e protocolo dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação e Envelopes nº 02 contendo a proposta dar-se-á até às **17:00 horas, do dia 28/04/2021**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1.3 - A **abertura dos Envelopes nº 01**, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, às **09:00horas, do dia 29/04/2021**,havendo a concordância da Comissão Municipal Permanente de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia (modelo constante em anexo deste edital), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02, contendo a proposta dos proponentes habilitados.

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2016, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas que iram participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal. Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a **execução de Obra- área de convivência no Centro Poliesportivo Municipal**. Conforme projetos e orçamentos.

2.2 - O valor máximo estipulado para a obra é de **R\$ 123.778,14**.

O objeto será executado de conformidade com as ordens de serviços emitidas pela Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

2.3 - Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site **www.ivaí.pr.gov.br** e demais informações poderão ser obtidas, no Dpto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Na presente licitação poderão participar as empresas que se encontrem efetivamente cadastradas no Registro Cadastral do Município, devidamente comprovado através da apresentação do respectivo **CERTIFICADO DE REGISTRO**, em plena validade, ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

- A comprovação de seu cadastro dar-se-á conforme subitem 7.2 do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

4.2 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.5 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.7 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.8 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório

4.9 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES “1” E “2”

5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N° 089/2021
TOMADA DE PREÇOS N° 016/2021
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE N° 02
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N° 089/2021
TOMADA DE PREÇOS N° 016/2021
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

6. - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de envelope separadamente:

a) tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou

b) tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou

c) -Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

-Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.1- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora do **envelope, separadamente**.

6.2 - Para exercer o direito de formular lances no pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.3 -Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, o **poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.4 – Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento – (em anexos neste edital)**.

A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.5. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI do Edital deverá ser entregue **fora dos envelopes 01 e 02.**

7. PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: (ARTS. 28 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

7.1 – O envelope 1, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

OBRIGATORIAMENTE:

7.2- Apresentação do Certificado de Registro Cadastral, e para os não cadastrados a Declaração fornecida pelo Departamento de compras e licitações deste Município, nos termos do item 4.1 do Edital.

7.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

a)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas a última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

OBS.: os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no envelope "credenciamento", não serão exigidos no envelope "01".

d)- As empresas deverão informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, devendo apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) - Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (Art. 97 – Lei Federal 8.777/93).

f) - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8. – PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (ARTS. 29 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

válida para o exercício de 2021 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

c) - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

d) - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

e) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f) - Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2016.

Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.1.1. Em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo;

8.1.1.2. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se for a filial, em nome da mesma;

8.1.1.3. Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta;

8.1.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.

a) – A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90 (noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser utilizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

- Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº. 8.541/1992.

b) - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

c) - Prova de capital social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação previsto na planilha de preços.

d) - Garantia de manutenção de proposta equivalente a 1% (um por cento) do valor estabelecido no item 2.2 do presente edital e de conformidade com o inciso III do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93.

• **Caberá ao proponente optar por uma das seguintes modalidades de garantia:**

I – Caução em dinheiro, cheque visado ou bancário, nominativo ao licitador;

II- seguro-Garantia de manutenção em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo igual a 120 (cento e vinte) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), pela Comissão de Licitação.

III- carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja no mínimo, igual a 120 (cento e vinte) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), pela Comissão de Licitação, incluindo a renúncia ao benefício de ordem.

IV) - o recolhimento da garantia de manutenção de proposta deverá ser efetuado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr até as 17:00 hás. Do dia 28/04/2021.

- Para qualquer uma das opções acima de manutenção da proposta deverá garantir a manutenção da proposta até a data da adjudicação.

A garantia de manutenção da proposta oferecida pelo Adjudicatário será devolvida quando o termo de contrato de empreitada for firmado. A garantia de manutenção da proposta dos licitantes classificados e habilitados no certame serão devolvidas mediante solicitação expressa da proponente, dentro de trinta dias seguintes à celebração do termo contrato com a proponente vencedora. A garantia de manutenção da proposta das demais proponentes será devolvida, mediante solicitação expressa das proponentes, dentro dos cinco dias seguintes à data de adjudicação.

10. – PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (ARTS. 30 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

b) - Certidão de registro de Pessoa Jurídica da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA e ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA e/ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.

c) - Comprovante de Registro de Pessoa Física no CREA e/ou CAU, do(s) responsável (is) técnico (s) indicado (s) pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

d) - comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

Lei 8.666/93, artigo 30, parágrafo II:

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

I - Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

e) - Apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA e/ou CAU com atestado e registro no CREA e/ou CAU, em nome do (s) responsável (is) técnico (s) indicado (s), com complexidade tecnológica e operacional de acordo com o objeto, como obra semelhante ou superior em tecnologias construtivas à obra presente licitada. A área total de, pelo menos uma obra apresentada em acervo, com tecnologia semelhante ou superior à solicitada, não deverá ser inferior à área da obra objeto desta licitação, não sendo permitida a soma de áreas de diversas obras para totalizar o acervo;

f) - Comprovação de possuir o proponente, em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente. (Ver inciso I § 1º e § 10º do art. 30).

g) Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa, ou Contrato de Trabalho. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar ou do contrato social;

h) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um técnico civil, corresponsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao Conselho pertinente, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto da presente licitação.

i) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico para a execução da obra, compostos por profissionais necessários para a realização do quantificar e qualificar. Exemplo: 01 mestres oficial, 05 serventes, etc.

j) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra.

k) - **Atestado de Visita Técnica, realizado até dia 26/04/2021**, comprovando a visita técnica do Responsável Técnico registrado no CREA ou CAU, da Proponente, no local do evento, para esclarecimento de dúvidas e etc. quanto à execução do objeto. O atestado não será emitido no dia da abertura do certame, devendo o proponente providenciar sua visita técnica antes da abertura da licitação, mediante solicitação de agendamento através dos endereços de e-mails:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

engenharia@ivai.pr.gov.br e licitacao@ivai.pr.gov.br, podendo ser confirmado o recebimento da solicitação através dos telefones: (42) 3247-1222 - ramais 212, 216 e 223.

k.1) caso a licitante não realize a vistoria da obra, deverá declarar que teve ciência do volume de trabalho e de todas as características, especificações e condições especiais, para elaboração de sua proposta.

11 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

-Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

12 - PROPOSTA DE PREÇO

12.1 – As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.**

12.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

12.3 – A proposta de preço – **Envelope2-** Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas ou rasuras ou entres nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivai.pr.gov.br, sob pena de desclassificação.

12.4- Deverá estar separado em Lote.

12.5- Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

A) Apresentação da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, devidamente preenchida, contendo unidades, quantidades, preços unitários e totais das parcelas que compõem o serviço, que deverá ser preenchida e assinada pelo responsável TÉCNICO E RESPONSÁVEL LEGAL da empresa (conforme modelo). IMPRESSA COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a.1) Na planilha orçamentária deverá haver compatibilidade entre o modelo fornecido pela Prefeitura e a Planilha Orçamentária apresentada pela empresa vencedora.

B) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** - A planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro deverão ser preenchidos conforme modelos apresentados, deverá haver compatibilidade entre a planilha orçamentária encaminhada para a licitação com a planilha da empresa vencedora do processo, especificamente quanto aos preços unitários, sendo estes iguais ou inferiores, caso contrário, a empresa será desclassificada, assinada pelo Técnico e pelo responsável legal da empresa. **IMPRESSO COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.**

12.6. **Para** fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta)** dias a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das propostas apresentada será considerada como sendo de 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

12.7 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

12.8. Os preços propostos, através de **menor preço do lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

12.9- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Comissão da forma seguinte:

12.9.1 - Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

12.9.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

12.9.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

12.9.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

12.9.5 - O valor total da proposta será ajustado pela Comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

12.10 - Os valores cotados nas propostas para os itens deverão ser expressos em reais.

12.12 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

12.13 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

12.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

12.15- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

12.16 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o lote, obedecidos as demais disposições deste edital.

12.17 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.

12.18 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para que se defina o proponente vencedor para o qual todos os proponentes serão convocados.

12.19. - Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) - ultrapassar o valor fixado no item 2.2 deste edital; (ver art. 48, II)
- b) - cotar valor unitário manifestamente inexequível, nos termos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do inciso II do art. 48 da Lei Federal 8.666/93.
- c) - não atender as exigências contidas no presente edital. (Ver art. 48, I)

13 - PROCEDIMENTO

13.1 -No local, dia e hora definidos neste edital, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação, procederá ao que se segue:

13.1.1 – conferencia do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá manifestar-se durante a sessão.

13.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas a Comissão fará divulgação verbal dos interessados,

13.2.1 – abertura dos envelopes 1, contendo a documentação de habilitação;

13.2.2 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida neste edital.

13.2.3 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

13.3 – Abertura dos envelopes 2, contendo a proposta; (vide item 1.3).

13.3.1 - serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

13.4 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE, não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

13.5 – Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

13.6 – Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

13.7 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

13.8 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

13.9 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Comissão examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

13.10 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Comissão de licitação e Licitantes Credenciados presentes. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.

14 - PRAZOS (art. 40, II – Lei Federal 8.666/93).

14.1 – **O prazo máximo para a execução da obra será de 6 meses e de vigência será de 12 meses** da assinatura do contrato oriundo da presente licitação e será contado a partir da publicação do extrato de contrato.

14.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64, caput e § 1º).

14.3 – A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64 § 2º).

14.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

14.5 – Os prazos de que tratam o item 14.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

14.6 – Os prazos de que tratam o item 14.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

15- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III – Lei Federal 8.666/93).

15.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

15.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou judicial.

16 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

17 - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI – Lei Federal 8.666/93).

17.1 - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV – Lei Federal 8.666/93).

18.1 - O pagamento será efetuado conforme medição (vide cronograma), e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2016 do TCE, e também apresentação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

18.2 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação serão efetuados por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

17001278122701203344905100000 1440

19 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 – Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.

19.2 - Caberá ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20– DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 –É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

21 - RECURSOS

1.1 – Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

21.2 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

21.3 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

22 - RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI – Lei Federal 8.666/93).

22.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

23 – DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 – O Presidente da Comissão Municipal de Licitação, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

23.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

23.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações quem possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

23.4 - É facultado ao Presidente da Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.5 – A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no edital e demais normas da Lei Federal 8.666/1993.

23.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

23.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

23.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9 - Após a finalização da fase de proposta, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão

23.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Comissão em contrário.

23.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

23.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

23.13 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

23.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

23.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Presidente da Comissão convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

23.16 – Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, Fax (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.

23.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - Pr, com exclusão de qualquer outro.

23.19 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Comissão de licitação, proponentes e demais presentes.

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o Processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

- Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

26 - DISPOSIÇÕES FINAIS (art. 40, VIII – Lei Federal 8.666/93).

26.1 – Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitação, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Ivaí, 12 de abril de 2021.

Welton Ademir Ferreira
Presidente da Comissão Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 001 (apresentação optativa) - fora de envelope
Edital de Licitação 089/2021 – Modalidade Tomada de Preços 016/2021
_____, (proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

ANEXO 002(apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação 089/2021 – Modalidade Tomada de Preços 016/2021

_____(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº ____/____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Tomada de Preços nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

PT



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 003 (apresentação obrigatória) - envelope 01
Edital de Licitação 089/2021 – Modalidade Tomada de Preços 016/2021
_____ (proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____. (Microempresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 004 (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação 089/2021 – Modalidade Tomada de Preços 016/2021

_____ (proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

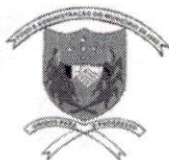
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 005 (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação 089/2021 – Modalidade Tomada de Preços 016/2021

_____ (proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº012/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

– manteremos na obra, na qualidade de corresponsável na gerencia dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor(a) _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Arquitetura – CREA/CAU sob nº _____.

– Dispostemos do seguinte de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual:

– Dispostemos dos seguintes equipamentos necessários à execução do objeto do contrato:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 006 (apresentação obrigatória) - fora de envelope

Edital de Licitação 089/2021 – Modalidade Tomada de Preços 016/2021

_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Tomada
de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

..... de de 2021.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 007 (apresentação opcional)

Edital de Licitação 089/2021 – Modalidade Tomada de Preços 016/2021

_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 008 (apresentação opcional)

Edital de Licitação 089/2021 – Modalidade Tomada de Preços 016/2021

_____(proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 009 (para conhecimento)

Edital de Licitação 089/2021 – Modalidade Tomada de Preços 016/2021
(proponente) -

TERMO DE REFERÊNCIA



Município de Ivaí
Solicitação 145/2021

Equilíbrio

Página: 1

Solicitação	Entido em	Quantidade de Itens			
Número	12/04/2021	1			
145					
Aquisição de Material					
Solicitante	Processo Gerado				
Código	Número				
126839-2	270/2021				
JULIANE MACHADO RUARO KUHN					
Local					
Código					
11					
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO					
Órgão	Pagamento				
11	Forma				
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	À PRAZO				
Entrega	Prazo				
Local	15 Dias				
CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL					
Descrição:					
OBRA DE ÁREA DE CONVIVÊNCIA NO CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL:					
Justificativa:					
PARA A MELHORIA E MELHOR CONFORTO DOS MUNICÍPEIS QUE USARÃO O LOCAL DURANTE EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO.					
Lote					
001 OBRA: ÁREA DE CONVIVÊNCIA DO CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041257	ÁREA DE CONVIVÊNCIA DO CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL:	OBRA	1,00	123.778,14	123.778,14
	ÁREA DE CONVIVÊNCIA DO CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL:				
	BANHEIROS, LANCHONETES E ÁREA DE CONVIVÊNCIA				
	ÁREA TOTAL 54,00 M².				
				TOTAL	123.778,14
				TOTAL GERAL	123.778,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivai – PR

ANEXO 010 (apresentação obrigatória) - envelope 02
Edital de Licitação 089/2021 – Modalidade Tomada de Preços 016/2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivai.pr.gov.br

ANEXO 011(apresentação obrigatória) - envelope 02
Edital de Licitação 089/2021 – Modalidade Tomada de Preços 016/2021

CRONOGRAMA

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivai.pr.gov.br

ANEXO 012 (para conhecimento)
Edital de Licitação 089/2021 – Modalidade Tomada de Preços 016/2021

PROJETOS

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivai.pr.gov.br

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 013- MINUTA DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr
Edital de Licitação /2021 – Modalidade Tomada de Preços /2021

CONTRATO Nº ____/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A
EMPRESA_____.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISÓ, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação ____/2021 – Modalidade Tomada de Preços ____/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto à _____ pela contratada ao
contratante, conforme projetos e orçamentos em anexo.

§2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital de Licitação ____/2021 – Modalidade Tomada de Preços ____/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado em conforme medição (vide cronograma) após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2016 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº ____/2021 e contrato nº -----).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação será de 6 meses e será contado a partir da ordem de serviço, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta CLÁUSULA poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8/666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 365 dias e será contado a partir da expedição e publicação em diário oficial do município, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70)

O gestor e o fiscal são designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Ibituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 014– RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CERTIFICADO CADASTRAL (CRC)

1. Cópia do Cartão do CNPJ/MF;	
2. Cópia da cédula de identidade e do CPF do(s) representante(s) da empresa;	
3. – Registro comercial, no caso de empresa individual.	
4.- Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, inclusive última alteração, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício; - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
5.- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (alvará de Licença)	
6. - Certidão de Regularidade de FGTS - CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF.	
7. Certidão Negativa de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e de contribuições previdenciárias.	
8. Certidão Negativa de débitos do Estado do licitante, na forma da lei;	
9. Certidão Negativa de Tributos Municipais, da sede da empresa licitante.	
10. -Certidão negativa de Falência e Concordata;	
11. – Endereço completo, telefones, e-mail, cep, etc...	
12. registro ou inscrição na entidade profissional competente- física e jurídica.	
13. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2016.	
14. Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.	
15. Dados da conta bancária para depósito: nº da conta, agência e banco.	

✦ Os documentos acima listados, exigidos para o Registro de Certificado Cadastral poderão ser encaminhados para o e-mail:

keila.licitacao@ivai.pr.gov.br para emissão do CRC.

9

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador: 746DB740

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 089/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 016/2021 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 089/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 016/2021
(Leis Federais nº 8.666/93)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**
OBJETO: Obra- área de convivência no Centro Poliesportivo Municipal.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 28/04/2021 até as 17h:00min.
Sessão de julgamento: 29/04/2021 às 09:00hrs
Dotação Orçamentária:
07001278122701203344905100000 1440
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivái, 12 de abril de 2021

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: A527ECF9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO Nº 083/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93)

AVISO DE SUSPENSÃO
LICITAÇÃO Nº 083/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021
(Leis Federais nº 8.666/93)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**
OBJETO: Obra- Reforma das Escolas Municipais Cristo Rei, Cmei e Bitumirin.
Justificação: Readequação ao edital.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivái, 12 de abril de 2021

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: 7193D0F1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 071/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 063/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 063/2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 071/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 063/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 063/2021
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**
OBJETO: Aquisição de tênis e mochilas para serem entregues gratuitamente aos alunos matriculados da rede municipal de ensino.
VALOR UNITÁRIO LOTE 001 (TÊNIS): R\$ 125.528,00;

VALOR UNITÁRIO LOTE 002 (MOCHILAS): R\$ 53.000,00;
VALOR GLOBAL: R\$ 178.528,00.
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
• **AQUARELA IND. E COM. DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI-LOTE 001;**
• **PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI-EPP-LOTE 002;**
HOMOLOGAÇÃO: 09.04.2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: 6BC11265

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 082/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 071/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 070/2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 082/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 071/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 070/2021
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**
OBJETO: Serviços especializados de Mecânica, Injeção Eletrônica, Balanceamento e Geometria e funilaria de VEÍCULOS LEVES, para manutenção da frota municipal, com fornecimento de peças, com base de preços na tabela do sistema Audatex/fabricante, Sindirepa-Pr. Maior desconto pelas Tabelas Audatex e Sinderepa Pr.
PERCENTUAL DE DESCONTO: 5%
VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
• **LUIS FERNANDO RIBEIRO PEREIRA-ME**
HOMOLOGAÇÃO: 09.04.2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: AE673A4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2021

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares a servidora Grazielli Ruiz - matrícula nº.206, detentora do Cargo de provimento efetivo de Farmacêutica, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01/04/2021 retornando em 01/05/2021, conforme Processo Administrativo nº.597/2021 - PMI de 01/04/2021.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2021 (dois mil e vinte e um).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Data de Abertura: às 14h30min do dia 27 de abril de 2021.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaira (PR), em 12 de abril de 2021.

Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

77410/2021

Guaraniaçu

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021.

O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Paraná, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para Contratação da obra de Perfuração e instalação de poço artesiano na Localidade de Paredão, neste município. Abertura na data de 29.04.2021, horário 09:00 horas (horário de Brasília) junto a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Av. Abilom de Souza Naves, 458 - Centro, Guaraniacu-Pr. O certame reger-se-á pelas Leis nº 8.666 e Lei Complementar nº 123/2006 e demais aplicáveis. Locais de acesso: Setor de Licitações, site www.guaraniacu.pr.gov.br, a partir desta data. Informações com a Comissão Permanente de Licitação e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br. - Fone (45-3232-1162). Guaraniacu, 09 de abril de 2021.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

76620/2021

Ibaiti

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS O Município de Ibaiti, CNPJ 77.008.068/0001-41, Torna Público que requereu junto ao IAT, a Licença Ambiental Simplificada do Loteamento Industrial Liberato Regazzo, na cidade de Ibaiti PR.

77003/2021

Ibema

SÚMULA DE PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DLAE

O município de Ibema-PR torna público que na data de 12/04/2021, requereu ao IAT, a dispensa de licenciamento ambiental para a instalação de 01(um) abastecedor comunitário com capacidade de 15.000 litros d'água para uso agrícola. O abastecedor será instalado no imóvel rural lote nº21-B registrado na matrícula R.3 M. 7559, localizada na comunidade rural de Campo Sales, no município de Ibema-PR. Propriedade do Sr. Gelson Ferrari, CPF:746.366.429-53.

77057/2021

Icaraima

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 015/2021

A Prefeitura Municipal de Icaraima, torna público que fará realizar, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa para futura prestação de serviço de fotocópia, encadernação e plastificação de documentos para atendimento de diversas secretarias da administração Municipal, conforme relação com quantidade e especificações tudo de acordo com o Termo de Referência Anexo ao Edital. A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00min do dia 28/04/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 28/04/2021. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 37.857,50 (trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. A pasta com inteiro teor do Edital poderá ser fornecido pessoalmente ao interessado e também encontra-

se disponível para download no site www.icaraima.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação conforme previsão no Edital. Fone p/ contato (44) 3665-8000, email: licitacao@icaraima.pr.gov.br.

Icaraima, 09 de abril de 2021.

João Gilson Prado
Pregoeiro

76592/2021

Imbaú

Editais do Pregão Presencial Nº 20.2021

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que fará realizar Pregão Presencial, com sessão de Disputa de Preços: às 13:30 horas do Dia 27 de abril de 2021 horário de Brasília - DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS MÉDICOS GERAL E ENFERMEIRO, PARA ATUAREM NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE SAÚDE ELIAS ABRAÃO, DE SEGUNDA A SEGUNDA, 24 HORAS POR DIA.. Outras informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações, a pasta Técnica, poderá ser obtida junto a prefeitura municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz 471, centro, Imbau / Pr - Fone 42 - 3278 -8125. Imbau 12 de abril de 2021.

FRANCISLEY PEREIRA
Pregoeiro

77164/2021

Editais do Pregão Presencial Nº 19.2021

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que fará realizar Pregão Presencial, com sessão de Disputa de Preços: às 10:30 horas do Dia 26 de abril de 2021 horário de Brasília - DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para Aquisição de Material Pedagógico. Outras informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações, a pasta Técnica, poderá ser obtida junto a prefeitura municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz 471, centro, Imbau / Pr - Fone 42 - 3278 -8125. Imbau 08 de abril de 2021.

FRANCISLEY PEREIRA
Pregoeiro

77163/2021

Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 089/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 016/2021

(Leis Federais nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra- área de convivência no Centro Poliesportivo Municipal.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 28/04/2021 até as 17h:00min.

Sessão de julgamento: 29/04/2021 às 09:00hrs

Dotação Orçamentária:

07001278122701203344905100000 1440

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e

seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE

IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) -

3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 12 de abril de 2021

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

77121/2021

AVISO DE SUSPENSÃO

LICITAÇÃO Nº 083/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021

(Leis Federais nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra- Reforma das Escolas Municipais Cristo Rei, Cmei e Bitumir.

Motivação: Readequação ao edital.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e

seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE

IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) -

3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 12 de abril de 2021

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

77123/2021

ÍNDICE DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2021

- A CADASTRO DE FORNECEDOR – FOLHAS 01 A 02;
- DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA – FOLHAS 03 A 11;
- DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – FOLHAS 12 A 15;
- PROCURAÇÃO – FOLHAS 16 A 17;
- DOCUMENTO DO PROCURADO – FOLHAS 18 A 19;
- CERTIDÃO SIMPLIFICADA – FOLHA 20;
- ANEXO II – DECLARAÇÃO CONJUNTA – FOLHA 21;
- CARTÃO CNPJ – FOLHA 22;
- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CADASTRAL (CICAD) – FOLHA 23;
- ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO – FOLHAS 24 A 27;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO – FOLHA 28;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS – FOLHA 29;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL – FOLHA 30;
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS (CRF) – FOLHA 31;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT) – FOLHA 32;
- BALANÇO PATRIMONIAL E ÍNDICES 2019 – FOLHAS 33 A 51;
- CRC DO CONTADOR – FOLHA 52;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL – FOLHAS 53 A 54;
- GARANTIA EM FORMA DE APÓLICE – FOLHAS 55 A 71;
- ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO – FOLHA 72;
- CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA (CREA) – FOLHA 73;
- CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA (CREA) – FOLHAS 74 A 75;
- ATESTADO TÉCNICO COM ACERVO – FOLHAS 76 A 100;
- ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES – FOLHA 101;
- DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA – FOLHA 102;
- ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO – FOLHA 103;
- ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA – PROPOSTA – FOLHA 104.

ESTA HABILITAÇÃO CONTEM FOLHAS NUMERADAS DE 01 A 104.

Prefeitura Municipal De Ivaí



Departamento de Compras e contratos

CADASTRO DE LICITANTE

Certificado de Registro cadastral nº 037/2020	Validade: 02/07/2020 a 01/07/2021
Nome/denominação/razão social UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	CNPJ/MF 79.785.432/0001-05
Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT Nº 921 BAIRRO: CENTRO PONTA GROSSA- PR	CEP: 84.010-380
Representante Legal: - MARIO GREGORCZYK- CPF Nº 168.076.509-49;	
Objeto Social/Mercantil ou ramo de atividade O objeto social: 41.20-4-00- Construção de edifícios	
Expedido gratuitamente Certificamos que a empresa está inscrita no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR e, em consequência habilitada a participar de licitações em que se inscrever perante órgão de administração direta e indireta do Município, nos termos da legislação Federal e Estadual vigentes, ressalvadas das outras exigências previstas no respectivo edital. Ivaí, 02 de julho de 2020.	
 WILSON ARIEL EIDAM Procurador Municipal	 WELTON Ademir Ferreira Depto. Municipal de Licitações

UEME - Construção Civil Ltda

Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122689/D

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/126782804210763918801>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 126782804210763918801-1
Data: 28/04/2021 12:18:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ90283-6L0Q;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/04/2021 13:27:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

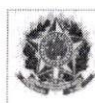
¹Código de Autenticação Digital: 126782804210763918801-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf49bb78090e2600655d6c5d1ec99a94692352efea5566a72776eddbdfc567ea8fccb5418501751816a70d365657080a78e99ce0cdd4f46110c2497ea4f5ead1f1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



UEME - Construção Civil Ltda

Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122689/D

(Assinatura manuscrita)

UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ MF Nº 79.785.432/0001-05 **JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARIO GREGORCZYK, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.518.668.2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 168.076.509.49, inscrito no CREA/PR sob o nº 25681-D, residente e domiciliado na Rua Coronel Bittencourt nº 100 – Apto 11 – Centro – Ponta Grossa – Paraná – CEP 84010-290;

JEANI MARLI RAMPAZZO SCHENA, brasileira, maior, viúva, bancária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.190.0124-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 235.401.099.00, residente e domiciliada na Rua Coronel Bittencourt nº 100 – Apto 22 – Centro – Ponta Grossa – Paraná – CEP 84010-290;

WILLIAN RAMPAZZO SCHENA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 14/06/1989, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.366.394.4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 057.678.049.90, inscrito no CREA/PR sob o nº 122.689/D, residente e domiciliado na Rua Coronel Bittencourt nº 100 – Apto 22 – Centro – Ponta Grossa – Paraná – CEP 84010-290, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com sede e foro na Rua Benjamin Constant nº 921 – Centro – Ponta Grossa – Paraná – CEP 84010-380, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.018.187.05 em sessão do dia 12/01/1987 e ultima alteração contratual registrada sob o nº 20126955360 em sessão do dia 22/10/2012, resolvem de comum acordo alterar e consolidar os citados instrumentos conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INGRESSA, na sociedade **MARIO JORGE RAMOS GREGORCZYK**, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Avenida DR. Vicente Machado nº 777 – Apto 84 – Centro – Ponta Grossa – Paraná – CEP 84010-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.501.589.7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 007.033.149.98 e Registro no CREA - PARANÁ nº PR-94142/D.

CLÁUSULA SEGUNDA – RETIRA-SE, da sociedade a sócia **JEANI MARLI RAMPAZZO SCHENA**, que possui 225.000 quotas no valor de R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais), a qual cede e transfere por venda ao sócio acima qualificado **WILLIAN RAMPAZZO SCHENA**, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – O sócio WILLIAN RAMPAZZO SCHENA, que possui 450.000 quotas o valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), cede e transfere por venda 45.000 quotas no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) ao ingressante acima qualificado **MARIO JORGE RAMOS GREGORCZYK**, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA QUARTA – O sócio MARIO GREGORCZYK, que possui 450.000 quotas o valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil

UEME - Construção Civil Ltda

Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122689/D



04

UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ MF Nº 79.785.432/0001-05
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

reais), cede e transfere por venda 45.000 quotas no valor de R\$ 405.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) ao ingressante acima qualificado, **JORGE RAMOS GREGORCZYK**, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social da sociedade totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), dividido em 900.000 (Novecentas mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALORES R\$
MARIO GREGORCZYK	405.000	45	405.000,00
WILLIAN RAMPAZZO SCHENA	405.000	45	405.000,00
MARIO JORGE RAMOS GREGORCZYK	90.000	10	90.000,00
TOTAL	900.000	100	900.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Sociedade compete ao sócio, **MÁRIO GREGORCZYK**, já qualificado, cabendo-lhe todos os poderes necessários para **INDIVIDUALMENTE**, administrar os negócios com a cláusula ad negotia utilizando o nome empresarial, observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial e extrajudicialmente, neste caso com a cláusula ad judicia et extra, bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da sociedade.

Parágrafo Primeiro - Os Administradores declaram-se nesta ocasião desimpedidos de exercerem a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incursos em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Segundo - Todos os documentos que criem obrigações para a Sociedade, diferentes da atividade definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, serem assinados pelos administradores, ou deles se obtenham por escrito a anuência.

Parágrafo Terceiro - É vedado aos sócios **ADMINISTRADORES**, obrigarem a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticarem atos de liberalidade em nome da mesma ou concederem em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias e consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens moveis, imóveis e equipamentos, sem anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade técnica pela empresa ficará a cargo dos sócios: **MÁRIO GREGORCZYK**, devidamente inscrito no **CREA/PR** sob o nº 25681-D, **WILLIAN RAMPAZZO SCHENA**, devidamente inscrito no **CREA/PR** sob o nº 122.689/D e **MARIO JORGE RAMOS GREGORCZYK**, devidamente inscrito no **CREA/PR** sob o nº 94142/D.

UEME - Construção Civil Ltda

Eng.º Civil **WILLIAN R. SCHENA**
CREA/PR 122689/D



UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ MF Nº 79.785.432/0001-05
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - A vista das modificações ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, não adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a esta sociedade, passa a ter a seguinte redação:

UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ MF Nº 79.785.432/0001-05
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MARIO GREGORCZYK, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.518.668.2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 168.076.509.49, residente e domiciliado na Rua Coronel Bittencourt nº 100 – Apto 11 – Centro – Ponta Grossa – Paraná – CEP 84010-290;

WILLIAN RAMPAZZO SCHENA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 14/06/1989, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.366.394.4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 057.678.049.90, residente e domiciliado na Rua Coronel Bittencourt nº 100 – Apto 22 – Centro – Ponta Grossa – Paraná – CEP 84010-290;

MARIO JORGE RAMOS GREGORCZYK, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Avenida DR. Vicente Machado nº 777 – Apto 84 – Centro – Ponta Grossa – Paraná – CEP 84010-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.501.589.7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 007.033.149.98 e Registro no CREA - PARANÁ nº PR-94142/D, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com sede e foro na Rua Benjamin Constant nº 921 – Centro – Ponta Grossa – Paraná – CEP 84010-380, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.018.187.05 em sessão do dia 12/01/1987 e ultima alteração contratual registrada sob o nº 20126955360 em sessão do dia 22/10/2012, resolvem de comum acordo consolidar os citados instrumentos conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade que gira sob o nome empresarial de **UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** é empresa nacional regida por este contrato, pela Lei 10.406/ 2002, e nas suas omissões, aplicando-se de forma supletiva as disposições da Lei das Sociedades Anônimas Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede na **RUA BENJAMIN CONSTANT Nº 921 – CENTRO – PONTA GROSSA – PARANÁ – CEP 84010-380**, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou dependências, em

UEME - Construção Civil Ltda

Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
 CREA/PR 122689/D



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 126780806205482617696-3
 Data: 08/06/2020 11:24:42
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC21412-SHE9;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



06

UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ MF Nº 79.785.432/0001-05
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO PARANÁ

qualquer parte do País ou ainda no exterior, neste caso por decisão dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sua atividade empresarial é:
CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDE DE ÁGUA E ESGOTO, IMPERMEABILIZAÇÕES, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, PROJETOS ESTRUTURAIS, PROJETOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, HIDRÁULICOS E TOPOGRÁFICOS, PATOLOGIA DO CONCRETO, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO, E INCORPORAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em **02/01/1987**, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social da sociedade totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), dividido em 900.000 (Novecentas mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALORES R\$
MARIO GREGORCZYK	405.000	45	405.000,00
WILLIAN RAMPAZZO SCHENA	405.000	45	405.000,00
MARIO JORGE RAMOS GREGORCZYK	90.000	10	90.000,00
TOTAL	900.000	100	900.000,00

Parágrafo Primeiro - O modo de integralização das quotas sociais é realizado à vista, de forma simultânea pelos sócios e realizado em moeda corrente deste País, observado o disposto no artigo 1.004 e seguintes da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.502 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

Parágrafo Primeiro - Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos à sociedade.

Parágrafo Segundo - O quarto estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também as quotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordarem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

CLÁUSULA SÉTIMA - Caso algum sócio tenha suas quotas penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa dias), os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço de avaliação apontado na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

UEME - Construção Civil Ltda

Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122889/D



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 126780806205482617696-4
Data: 08/06/2020 11:24:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC21413-WNNH;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tutor

TJPB



07

UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ MF Nº 79.785.432/0001-05 **ATA COMERCIAL**
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Único – Caso o sócio retirante em razão de sua cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o competente do depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.



CLÁUSULA OITAVA - A administração da Sociedade compete ao sócio **MÁRIO GREGORCZYK**, já qualificado, cabendo-lhe todos os poderes necessários para **INDIVIDUALMENTE**, administrar os negócios com a cláusula ad negotia utilizando o nome empresarial, observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial e extrajudicialmente, neste caso com a cláusula ad judicium et extra, bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da sociedade.

Parágrafo Primeiro – Os Administradores declaram-se nesta ocasião desimpedidos de exercerem a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incursos em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Segundo - Todos os documentos que criem obrigações para a Sociedade, diferentes da atividade definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, serem assinados pelos administradores, ou deles se obtenham por escrito a anuência.

Parágrafo Terceiro – É vedado aos sócios **ADMINISTRADORES**, obrigarem a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticarem atos de liberalidade em nome da mesma ou concederem em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias e consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens moveis, imóveis e equipamentos, sem anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

CLÁUSULA NONA – A responsabilidade técnica pela empresa ficará a cargo dos sócios: **MÁRIO GREGORCZYK**, devidamente inscrito no CREA/PR sob o nº 25681-D, **WILLIAN RAMPAZZO SCHENA**, devidamente inscrito no CREA/PR sob o nº 122.689/D e **MARIO JORGE RAMOS GREGORCZYK**, devidamente inscrito no CREA/PR sob o nº 94142/D.

CLÁUSULA DÉCIMA – Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social da Sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócios da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alterações do contrato social se unânime a

UEME - Construção Civil Ltda
Engº Civil **WILLIAN R. SCHENA**
CREA/PR 122689/D

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 126780806205482617696-5
Data: 08/06/2020 11:24:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC21414-2DUI;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

[Handwritten signature]
Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
TJPB



08

UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ MF Nº 79.785.432/0001-05
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO PARANÁ

decisão, caso contrario, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observado em especial os artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro – Será admitida a convocação dos sócios para reunião ou se for o caso assembléia, por qualquer meio que possa produzir comprovação, respeitado o prazo de antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Parágrafo Segundo – A convocação para a reunião seja qual for o seu meio, conterá no mínimo, a data, local e hora da realização da reunião, bem como a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro – Na omissão deste contrato, será observado o quorum mínimo legal estabelecido no artigo 1.076 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Quarto – As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por estes assinadas e dispensada neste caso a reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A transformação da Sociedade em uma Sociedade Anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reúnem $\frac{3}{4}$ do capital social da Sociedade, de forma que os atuais sócios expressamente renunciam neste ato, ao direito de retirar-se da Sociedade em razão da eventual deliberação de sua transformação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10.406/2002 quanto à liquidação da sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:

- a) Por dois exercícios consecutivos a sociedade obtiver resultados negativos
- b) Por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social.

Parágrafo Único – Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, em 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único – Pela não observância do prazo acima, na impossibilidade o mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiros na Sociedade, os haveres do sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou quem de direito, com base em balanço especial da Sociedade levantado para esse fim, pago em parcelas que poderão ser anuais, desde que não excedam a 2 (dois) anos, porém, condicionado sempre à existência de resultados positivos (lucros), uma vez que não pode a situação de sucessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência negocial para com a própria

UEME - Construção Civil Ltda

Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122689/D



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 126780806205482617696-6
Data: 08/06/2020 11:24:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC21415-K91U;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



09

UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ MF Nº 79.785.432/0001-05
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto no parágrafo único da cláusula anterior para apuração de haveres.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O exercício social começará em 1º de Janeiro e terminará em 31 de Dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Será devida aos Sócios Administradores a remuneração através de "pró-labore", fixado de comum acordo até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas.

Parágrafo Primeiro – O valor da remuneração mensal definido no caput será reajustado sempre que houver acordo entre os sócios e previamente autorizado através de reunião e por decisão unânime.

Parágrafo Segundo – Retiradas extraordinárias a título de adiantamento deverão ser previamente autorizada através de reunião dos sócios e por decisão unânime.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Será devido aos sócios quotistas somente a retirada de lucros e dividendos proporcional ao capital social investido após apuração de balanços.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Caso o sócio Mário Gregorczyk se ausente das funções por doença aposentadoria, invalidez, viagens temporárias este continuará a receber 11 (onze) salários mínimos vigente.

Parágrafo Primeiro – Aos demais sócios Willian Rampazzo Schena e Mario Jorge Ramos Gregorczyk, que após assumirem cargos na **UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, e se ausentarem das funções por doença, aposentadoria, invalidez, viagens temporárias terão direito ao recebimento de cinco salários e meio (5,5) vigentes cada um.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Havendo lucro no final do exercício, caberá ao sócio Administrador o Sr. Mário Gregorczyk uma porcentagem de 22% (vinte e dois por cento), a mais na divisão do resultado final, enquanto exercer o cargo de administrador.

Parágrafo Único – Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Para resolver quaisquer questões, decorrentes deste contrato, ou havidas entre os sócios e entre estes e a sociedade será sempre competente o foro da Comarca de Ponta Grossa, estado do Paraná, com preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

UEME - Construção Civil Ltda
Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122689/D



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 126780806205482617696-7
Data: 08/06/2020 11:24:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC21416-8AJC;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tutor

TJPB

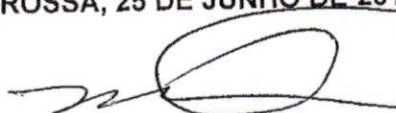


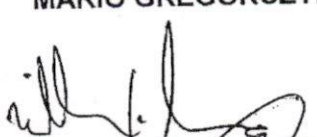
10

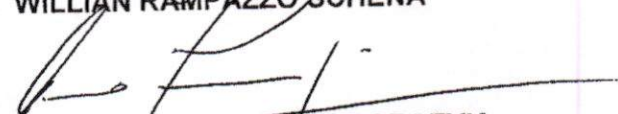
UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ MF Nº 79.785.432/0001-05
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.

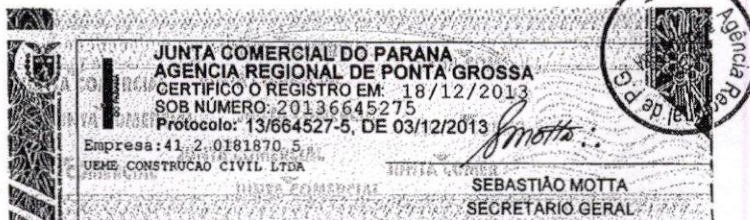
PONTA GROSSA, 25 DE JUNHO DE 2013.


MARIO GREGORCZYK


WILLIAN RAMPAZZO SCHENA


MARIO JORGE RAMOS GREGORCZYK


JEANI MARLI RAMPAZZO SCHENA




UEME - Construção Civil Ltda
Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122689/D





CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 126780806205482617696-8
Data: 08/06/2020 11:24:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC21417-GKK4;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/06/2020 11:42:24 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 126780806205482617696-1 126780806205482617696-8

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b51cd7604178c4295b7dc97c9e15b2b935c0b04a8920f6450b08f7cf71c562fbf87b8f3678f5faac81fa69edf1716c
be3e99ce0cdd4f46110c2497ea4f5ead1f1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



UEME - Construção Civil Ltda
Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122689/D

12

1

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

NIRE Nº 412.018.187-05

CNPJ Nº 79.785.432/0001-05

MARIO GREGORCZYK, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado em Ponta Grossa - PR, na Rua Coronel Bittencourt, nº 100, apartamento nº 11, CEP 84010-290, Centro, portador do RG nº 1.518.668-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, CPF nº 168.076.509-49, CREA nº PR 25681-D, **WILLIAN RAMPAZZO SCHENA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado em Ponta Grossa, na Rua Coronel Bittencourt, nº 100, apartamento 22, CEP 84010-290, Centro, portador do RG nº 8.366.394-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF nº 057.678.049-90, CREA nº PR 122.689/D, **MARIO JORGE RAMOS GREGORCZYK**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Avenida Dr. Vicente Machado, nº 777, apartamento 85, CEP 84010-000, Centro, inscrito sob o RG nº 6.501.589-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, CPF nº 007.033.149-98, CREA nº PR 94142/D, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com sede e foro em Ponta Grossa, Paraná, na Rua Benjamin Constant, nº 921, Bairro Centro, CEP 84.010-380, inscrita no CNPJ sob número 79.784.432/0001-05, arquivada na Junta Comercial do Paraná sob número 412.018.187.05 em 12/01/1987, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **Mario Gregorczyk**, já qualificado acima, cede e transfere por venda suas 87.345,00 quotas, à R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor de R\$87.345,00 (oitenta e sete mil trezentos e quarenta e cinco reais), para o sócio **Mario Jorge Ramos Gregorczyk**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **WILLIAN RAMPAZZO SCHENA**, já qualificado acima, cede e transfere por venda suas 87.345,00 quotas, à R\$1,00 (um real) cada uma, no valor de R\$87.345,00 (oitenta e sete mil trezentos e quarenta e cinco reais), para o sócio **Mario Jorge Ramos Gregorczyk**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência das alterações havidas o Capital Social da sociedade no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), divididos em 900.000 (novecentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 14:28 SOB Nº 20182972330.
PROTOCOLO: 182972330 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802650800. NIRE: 41201818705.
UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

UEME - Construção Civil Ltda

Engº Civil **WILLIAN R. SCHENA**
CREA/PR 122689/D

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
NIRE Nº 412.018.187-05
CNPJ Nº 79.785.432/0001-05

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
MARIO GREGORCZYK	317.655	R\$317.655,00
MARIO JORGE RAMOS GRAGORCZYK	264.690	R\$264.690,00
WILLIAN RAMPAZZO SCHENA	317.655	R\$317.655,00
TOTAL	900.000	R\$900.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social que antes era de: "construção civil em geral, comércio de material de construção, drenagem de águas pluviais, rede de água e esgoto, impermeabilizações, terraplanagem, pavimentação, elaboração de projetos arquitetônicos, projetos estruturais, projetos de prevenção contra incêndios, hidráulicos e topográficos, patologia do concreto, empreendimentos imobiliário, e incorporação", passa a ser "construção civil em geral, comércio de material de construção, drenagem de águas pluviais, rede de água e esgoto, impermeabilização, terraplanagem, pavimentação, elaboração de projetos arquitetônicos, projetos estruturais, projetos de prevenção contra incêndios, hidráulicos e topográficos, patologia do concreto, empreendimentos imobiliários, e incorporação, importação, comercialização, montagem e instalação de reservatórios metálicos e tanques, obras de montagem industrial, comércio varejista de móveis, fabricação de móveis e serviços de montagem, fabricação e montagens de estruturas metálicas."

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração contratual.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ponta Grossa, 30 de maio de 2018.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 14:28 SOB Nº 20182972330.
 PROTOCOLO: 182972330 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802650800. NIRE: 41201818705.
 UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA

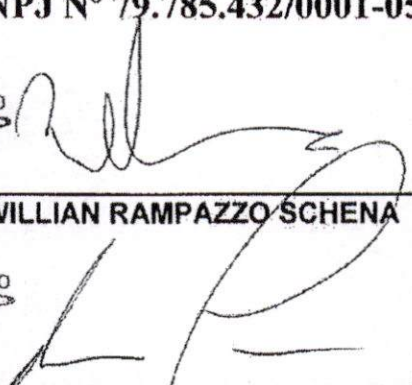
Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

UEME - Construção Civil Ltda

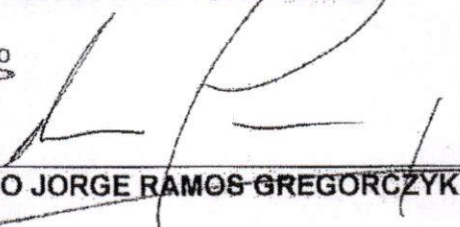
Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
 CREA/PR 122689/D

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
NIRE Nº 412.018.187-05
CNPJ Nº 79.785.432/0001-05

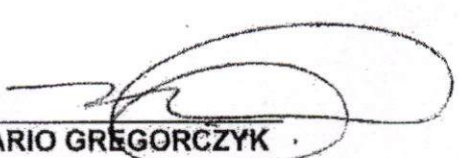
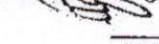
2º TABELIONATO


WILLIAN RAMPAZZO SCHENA

2º TABELIONATO

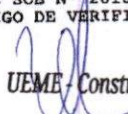

MARIO JORGE RAMOS GREGORCZYK

2º TABELIONATO


MARIO GREGORCZYK

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 14:28 SOB Nº 20182972330.
PROTOCOLO: 182972330 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802650800. NIRE: 41201818705.
UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br


UEME - Construção Civil Ltda

Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122689/D

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Adriela Costa Pinto
Escreva no documentada

2ª Tabelionato de Notas - Titular: Dr. Glauco Mottl Correia
Rua XV de Novembro, 300 - Ponta Grossa - Paraná - Fone: (41) 3223-8058 - e-mail: 21abpg@gmail.com

CU32Y.APRXY.K5r89 - KhWZX.N57j6

Consulte o selo em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço como VERDADEIRA ou AUTÊNTICA a(s) firma(s)
de: WILLIAN RAMPAZZO SCHENA e MARIO JORGE RAMOS
GREGORCZYK do que dou fé.

Ponta Grossa, 16 de junho de 2018

Em test. *[assinatura]* da verdade.
00236715 (001-000321907)

2ª Tabelionato de Notas - Titular: Dr. Glauco Mottl Correia
Rua XV de Novembro, 300 - Ponta Grossa - Paraná - Fone: (41) 3223-8058 - e-mail: 21abpg@gmail.com

9U3sD.ZXU4t.bLaR7 - KJREh.zPphd

Consulte o selo em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço como VERDADEIRA ou AUTÊNTICA a(s) firma(s)
de: MARIO GREGORCZYK do que dou fé.

Ponta Grossa, 18 de junho de 2018

Em test. *[assinatura]* da verdade.
00089383 (001-000322092)

[assinatura]
MARIO JORGE RAMOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 14:28 SOB Nº 20182972330.
PROTOCOLO: 182972330 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802650800. NIRE: 41201818705.
UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[assinatura]
UEME - Construção Civil Ltda

Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122689/D

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, com sede na Rua Benjamin Constant nº 921, Centro, Ponta Grossa – Pr, inscrita no CNPJ sob nº 79.785.432/0001-05, representada pelo seu proprietário, o Sr. Mario Gregorczyk, brasileiro, casado, administrador, residente na Rua Cel. Bittencourt nº 100, apto 11, Centro, Ponta Grossa – Pr, portador do CPF/MF nº 168.076.509-49, e RG nº 1.518.668-2 SESP/PR.

OUTORGADO: WILLIAN RAMPAZZO SCHENA, pessoa física, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente na Gal. Carneiro nº 215, apto 81, Centro, Ponta Grossa – Pr, portador do CPF/MF 057.678.049-90, e RG nº 8.366.394-4 SESP/PR.

PODERES: Para assinar contratos de prestação de serviços com Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, Prefeitura Municipal de Carambei, Universidade Estadual de Ponta Grossa, Segundo Centro Integrado De Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA II), Prefeitura Municipal de Castro, e outros órgãos que virem a terem contratos com a empresa Ueme Construção Civil Ltda

Para assinar aditivos de contratos de prestação de serviços com Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, Prefeitura Municipal de Carambei, Universidade Estadual de Ponta Grossa, Segundo Centro Integrado De Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA II), Prefeitura Municipal de Castro, e outros órgãos que virem a terem contratos com a empresa Ueme Construção Civil Ltda

Para assinar medições de serviços executados com Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, Prefeitura Municipal de Carambei, Universidade Estadual de Ponta Grossa, Segundo Centro Integrado De Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA II), Prefeitura Municipal de Castro, e outros órgãos que virem a terem contratos com a empresa Ueme Construção Civil Ltda

Para rescindir contratos de prestação de serviços com Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, Prefeitura Municipal de Carambei, Universidade Estadual de Ponta Grossa, Segundo Centro Integrado De Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA II), Prefeitura Municipal de Castro, e outros órgãos que virem a terem contratos com a empresa Ueme Construção Civil Ltda.

Para representar, assinar, dar lances em licitações como, Pregões, Carta Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública.

VALIDADE: 13/12/2022 (2 anos)

Ponta Grossa, 14 de Dezembro de 2020



MARIO GREGORCZYK
RG Nº 1.518.668-2 SESP/PR

UEME - Construção Civil Ltda
Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122689/D

2º Tabelionato de Notas - Titular: Dr. Glaucio Matti Correia
Rua XV de Novembro, 300 - Ponta Grossa - Paraná - Fone: (42) 3223-3058 - e-mail: 2tabpg@gmail.com

JbNpx.pP74t.eoaR7 - kJwEh.3saFJ
Consulte o selo em <http://www.funapen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA sem valor a(s) firma(s) de
MARIO GREGORCZYK do que dou fé. Em testº da verdade

Ponta Grossa, 15 de dezembro de 2020
Maria Denise da Costa - Escrevente Juramentada

Handwritten signature of Maria Denise da Costa



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12678181220248330131-1
Data: 18/12/2020 11:21:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX53518-44JN;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

ALVARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/12/2020 11:27:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 126781812202483330131-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

000035b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bff11a2fd7f178c6441736ac8e8b8b3c8c169b02d4b40fa7ccf0eacef01b7730e82dee0def1de17a72ee3463fd3810bdbc99c0e0cdd4f46110c2497ea4f5ead1f1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



UEME - Construção Civil Ltda

Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122689/D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1596523244

NOME: WILLIAN RAMPAZZO SCHENA

DOC. IDENTIDADE / ENG. EMISSOR / UF: 8366294-4 SESP PR

CPF: 057.678.049-90 DATA NASCIMENTO: 14/06/1989

FILIAÇÃO: UILIAN MOACIR SCHENA

JEANI MARLI RAMPAZZO SCHENA

PORNEÇÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 04394617361 VALÊNCIA: 09/03/2023 1ª HABILITAÇÃO: 01/07/2008

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: PONTA GROSSA, PR DATA EMISSÃO: 09/03/2018

ASSINATURA DO PORTADOR: [Assinatura]

ASSINATURA DO EMISSOR: [Assinatura]

46913514780 PR914118373

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR 1596523244

UEME - Construção Civil Ltda

Eng.º Civil WILLIAN R. SCHENA

CREA/PR 122689/D

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 126780806203742637303-1
Data: 08/06/2020 15:28:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC22397-RPAL;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valdeir Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/06/2020 15:33:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 126780806203742637303-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b51cd7604178c4295b7dc97c9e15b2b93d0d424ca4c3c81ece83fb48840baba29b40791307952aca003df26e6a5c96969e99ce0cdd4f46110c2497ea4f5ead1f1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



UEME - Construção Civil Ltda

Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122689/D



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA		Protocolo: PRC2106185560				
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41201818705	CNPJ 79.785.432/0001-05	Data de Ato Constitutivo 12/01/1987	Início de Atividade 02/01/1987			
Endereço Completo Rua BENJAMIN CONSTANT, N° 921, CENTRO - Ponta Grossa/PR - CEP 84010-380						
Objeto Social CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDE DE ÁGUA E ESGOTO, IMPERMEABILIZAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, PROJETOS ESTRUTURAIS, PROJETOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, HIDRÁULICOS E TOPOGRÁFICOS, PATOLOGIA DO CONCRETO, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, E INCORPORAÇÃO, IMPORTAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIOS METÁLICOS E TANQUES, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS, SERVIÇOS DE MONTAGEM, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS.						
Capital Social R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome MARIO GREGORCZYK		168.076.509-49	R\$ 317.655,00	Sócio	S	Término do mandato
Nome MARIO JORGE RAMOS GREGORCZYK		007.033.149-98	R\$ 264.690,00	Sócio	N	Término do mandato
Nome WILLIAN RAMPAZZO SCHENA		057.678.049-90	R\$ 317.655,00	Sócio	N	Término do mandato
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato			
Nome MARIO GREGORCZYK		168.076.509-49				
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação			
Data 05/07/2018	20182972330	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/03/2021, às 10:16:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GCNHMFLJ.



PRC2106185560

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

UEME - Construção Civil Ltda
Eng° Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122689/D

ANEXO II

Edital de Licitação 089/2021 – Modalidade Tomada de Preços 016/2021
UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preços nº 16/2021**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Tomada de Preços nº 16/2021**, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Ponta Grossa/PR em 29 de abril de 2021.


UEME - Construção Civil Ltda
Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122889/D

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.785.432/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/01/1987
NOME EMPRESARIAL UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BENJAMIN CONSTANT	NÚMERO 921	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.010-380	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/03/2021 às 08:53:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

UEME - Construção Civil Ltda
Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122689/D

23



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
20102084-00	79.785.432/0001-05	01/1987

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA BENJAMIM CONSTANT, 921, CASA - CENTRO - CEP 84010-380 FONE: (42) 3223-1575 - FAX: (42) 3223-1575
Município de Instalação	PONTA GROSSA - PR, DESDE 01/1987 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	168.076.509-49	MARIO GREGORCZYK	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	057.678.049-90	WILLIAN RAMPAZZO SCHENA	SÓCIO
CPF	007.033.149-98	MARIO JORGE RAMOS GREGORCZYK	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 22/05/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná
CAD/ICMS Nº 20102084-00	
Emitido Eletronicamente via Internet 22/04/2021 9:02:59	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

UEME - Construção Civil Ltda
Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122889/D

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Secretaria de Fazenda
Departamento de Receita

Divisão de Rendas de Atividades Econômicas

Alvará de Localização

Nº 34.839

2ª Via

De: 22/01/1987

C.N.P.J.: 79.785.432/0001-05

Cadastro Mobiliário: 34839

O Governo Municipal de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na forma da lei, por este título concede licença a UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Representada por MARIO JORGE RAMOS GREGORCZYK, WILLIAN RAMPAZZO SCHENA, MARIO GREGORCZYK

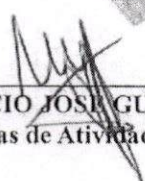
Para estabelecer-se com a atividade de: CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDE DE ÁGUA E ESGOTO, IMPERMEABILIZAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, PROJETOS ESTRUTURAIS, PROJETOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, HIDRÁULICOS E TOPOGRÁFICOS, PATOLOGIA DO CONCRETO, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, E INCORPORAÇÃO, IMPORTAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIOS METÁLICOS E TANQUES, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS, SERVIÇOS DE MONTAGEM, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS.

À RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 921, CENTRO

Com área de 85,00 m², em virtude de estarem preenchidas as formalidades legais conforme requerimento de alteração número: 670488 de 08 de março de 2019.

Expedido em Ponta Grossa - PR, 17 de maio de 2019.


EDUARDO RODRIGO VERSCHOOR
Diretor do Departamento de Receita


MÁRCIO JOSÉ GURKA
Divisão de Rendas de Atividades Econômicas

Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado manterá o Alvará de Localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir, conforme consta no Código de Postura do Município, art. 79, parágrafo segundo.

Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de atividade, ou qualquer outra alteração procurar com urgência a Prefeitura Municipal, para providências legais cabíveis, evitando em consequência problemas futuros.

O presente licenciamento, será considerado renovado anualmente (sem emissão de novo documento conf. Art. 173 da Lei 6857/2001) mediante a quitação de taxa de verificação de funcionamento regular de estabelecimentos de produção, comércio, indústria e prestação de serviços e taxa de licença para publicidade.

Emitido por: MARIVETE APARECIDA CHRESTANI


UEME - Construção Civil Ltda

Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122689/D

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 126782408204746389469-1
Data: 24/08/2020 11:01:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK12628-76MG;



CNPJ: 06.8170-0



25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA Secretaria Municipal de Fazenda		OBRIGADO POR PAGAR SEU DÉBITO EM DIA	
PAGAMENTO PARCELADO		Tributo: ALVARA / TAXAS 2020	Cadastro: 34839
PAGAMENTO A VISTA COM DESCONTO		Inscrição Cadastral	
Parcela	Vencimento	Endereço do Imóvel: RUA BENJAMIN CONSTANT, 921	
COTA ÚNICA		Complemento: /	
20% DESCONTO		Bairro: CENTRO	
Vencimento 21/08/20		Ocupação:	
Valor R\$: 197,75			
LOCAL DE PAGAMENTO:			
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO.			
TOTAL ANUAL DO TRIBUTOS			
226,24			

DADOS DO IMÓVEL		TOTAL ANUAL DO TRIBUTOS	
Código Risco:		TII R\$	142,45
Código Taxa Localização:		Taxa De Publicidade R\$	83,79
Código ISSQN:		VALOR TOTAL R\$	226,24
Área Utilizada:	85,00		
Área Terreno Comum(m²):			
Base Cálculo Comum(R\$):	0,00		
Alíquota Comum(%):	1%		
Área Verde(m²)			
Contribuinte: UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA			
Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT, 921			
Complemento:			
Bairro: CENTRO			
Cidade: PONTA GROSSA-PR CEP: 84010-380			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA Secretaria Municipal de Fazenda	
Tributo: ALVARA / TAXAS	
Dados Cadastrais: Cadastro: 34839	
UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA	
Exercício: 2020 Dívida: 205 SubDiv: 0 Parcela: 0	
Zona: Quadra: Lote:	
Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT, 921	
Bairro: CENTRO	
Código de Baixa	Data de Vencimento
12000000005511907	21/08/2020
Valor Original R\$	Valor Correção Monetária R\$
226,24	0,00
Valor Juros R\$	Valor Multa R\$
0,00	0,00
Valor Desconto R\$	
R\$ 28,49	
Valor a Pagar R\$	
197,75	
Observações: Não receber após o vencimento.	
O recebimento está restrito somente aos bancos conveniados.	
COTA ÚNICA 20% DESCONTO	

Autenticação Mecânica - Via Contribuinte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA Secretaria Municipal de Fazenda		Parcela: Única	
Tributo: ALVARA / TAXAS <td colspan="2">Emissão: 29/07/20</td>		Emissão: 29/07/20	
Dados Cadastrais: Cadastro: 34839 <td colspan="2">Vencimento: 21/08/2020</td>		Vencimento: 21/08/2020	
UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA <td colspan="2"></td>			
Exercício: 2020 Dívida: 205 SubDiv: 0 Parcela: 0			
Zona: Quadra: Lote:			
Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT, 921			
Bairro: CENTRO			
Código de Baixa 12000000005511907 Débito Automático			
Observações: Não receber após o vencimento.	Valor Original R\$	Valor Correção Monetária R\$	
	226,24		
	Valor Juros R\$	Valor Multa R\$	
O recebimento está restrito somente aos bancos conveniados.	Valor Desconto R\$		
COTA ÚNICA 20% DESCONTO	Valor a Pagar R\$	197,75	
81690000001-8 97753405202-1 00821120000-4 00005511907-7			
			

Autenticação Mecânica - Via Banco

UEME - Construção Civil Ltda
Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122689/D



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 126782408204746389469-2
Data: 24/08/2020 11:01:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK12629-0F04;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti
TJPB



Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/08/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.05.57
0030200030

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: UEME CONSTRUCAO CIVIL LTD
AGENCIA: 30-2 CONTA: 52.217-1
EFETUADO POR: WILLIAN R SCHENA

=====
Convenio PREF MUNIC PONTA GROSSA
Codigo de Barras 81690000001-8 97753405202-1
00821120000-4 00005511907-7
Data do pagamento 21/08/2020
Valor em Dinheiro 197,75
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 197,75
=====

DOCUMENTO: 082107
AUTENTICACAO SISBB:
7.904.96A.A49.88E.543

Assinada por J9207713 WILLIAN RAMPAZZO SCHENA

21/08/2020 11:05:56

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J9207713 WILLIAN RAMPAZZO SCHENA.

https://aapj.bb.com.br/apf-apj-web/index.html?v=2.19.0

UEME - Construção Civil Ltda

Eng° Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122689/D

7/7



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 126782408204746389469-3
Data: 24/08/2020 11:01:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK12630-CP6V;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válder Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/08/2020 11:04:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 126782408204746389469-1 126782408204746389469-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8ba07f864dbee67a6a3e80d1d8028dae03e1b7bfb8c4fb17f69974ed19bc0b95efc28e064a15b8c9c8fb2528010
6c6d6e99ce0cdd4f46110c2497ea4f5ead1f1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



UEME - Construção Civil Ltda

Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122689/D



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ: 79.785.432/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:37:27 do dia 28/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2021.

Código de controle da certidão: **E2C1.76A2.D36B.684A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

UEME - Construção Civil Ltda

Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122689/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos

Certidão Nº: 29538 / 2021

Código de Autenticidade: 727770765B302EA6645A40E02796500A

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 558928

CNPJ/CPF: 79.785.432/0001-05

Nome: UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Endereço: ,

Bairro:

Complemento:

Município: / CEP:

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Finalidade: LICITAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, CONSTAM DÉBITOS A VENCER referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 30 de março de 2021

UEME - Construção Civil Ltda

.....
Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122689/D

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023855382-89

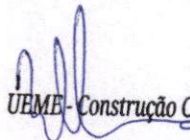
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.785.432/0001-05**
Nome: **UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


UEME - Construção Civil Ltda
Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122689/D

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 79.785.432/0001-05**Razão Social:** UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA**Endereço:** RUA BENJAMIN CONSTANT 921 / CENTRO / PONTA GROSSA / PR / 84010-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 09/05/2021**Certificação Número:** 2021041002154729926694

Informação obtida em 22/04/2021 08:25:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

UEME - Construção Civil Ltda

Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122689/D



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.785.432/0001-05

Certidão n°: 4283433/2021

Expedição: 29/01/2021, às 15:31:39

Validade: 27/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **79.785.432/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.


UEME - Construção Civil Ltda
Eng° Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122689/D

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 79.785.432/0001-05

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 6.662.030,02	R\$ 4.573.787,81
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 6.545.861,73	R\$ 4.442.989,64
DISPONÍVEL		R\$ 2.974.839,33	R\$ 3.342.096,02
CAIXA		R\$ 21.942,63	R\$ 34.908,65
CAIXA GERAL		R\$ 21.942,63	R\$ 34.908,65
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 4.573,20	R\$ 3.577,80
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 995,40	R\$ 0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 6.309,69	R\$ 6.309,69
(-) (-) CHEQUES EM TRANSIÇÃO		R\$ (2.731,89)	R\$ (2.731,89)
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 2.948.323,50	R\$ 3.303.609,57
BB CP 50 INVESTIMENTO		R\$ 17.159,54	R\$ 1.025.539,89
B.B.OUROCAP		R\$ 80.038,17	R\$ 80.038,17
BB CDB DI		R\$ 18.194,76	R\$ 18.194,76
BB RF LP CORP 600 MIL		R\$ 0,04	R\$ 0,04
BB RF CP CORP 400 MIL		R\$ 2.746.393,26	R\$ 2.093.298,98
ITAU RF REFERENCIADO DI		R\$ 86.537,73	R\$ 86.537,73
CLIENTES		R\$ 1.659.994,99	R\$ 482.638,75
CLIENTES A RECEBER		R\$ 1.659.994,99	R\$ 482.638,75
CLIENTES		R\$ 55,48	R\$ 0,00
CINDACTA II		R\$ 44,80	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CARAMBEI		R\$ 201.778,89	R\$ 287.283,76
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA		R\$ 128.401,37	R\$ 0,00
PREFEITURA DE PONTA GROSSA		R\$ 773.061,10	R\$ 2.873,23
FUNDACAO MUNICIPAL PROAMOR		R\$ 0,00	R\$ (0,01)
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA		R\$ 47.051,95	R\$ 0,00
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		R\$ 47.226,28	R\$ 0,00
FUNDO PARANA		R\$ 2.859,72	R\$ 0,00
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARÁ		R\$ 95.302,10	R\$ 0,00
CHRISTIANO ZANDER NETO		R\$ 31,80	R\$ 0,00
COMANDO DA 5ª BRIGADA DE CAVALARIA BLIND		R\$ 2.554,23	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4E.AD.2C.03.C6.3D.A8.DD.99.BE.B9.C6.E2.9E.27.FE.2B.A8.08.63-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 1 de 12

UEME - Construção Civil Ltda
Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122689/D

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 79.785.432/0001-05

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DISTRIBUIDORA DE TINTAS LIDER LTDA D04		R\$ 441,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE UNISTALDA		R\$ 111.804,61	R\$ 0,00
PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA		R\$ 10.381,16	R\$ 64.636,81
MUNICIPIO DE IPIRANGA		R\$ 0,00	R\$ 22.316,52
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ UTFPR		R\$ 101.223,82	R\$ 0,00
CÂMARA MUN PONTA GROSSA		R\$ 132.423,06	R\$ 0,00
CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LT		R\$ 555,92	R\$ 58.243,07
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES		R\$ 4.797,70	R\$ 0,00
POSITIVO EDUCACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 44.568,03
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA		R\$ 0,00	R\$ 0,67
POSITIVO EDUCACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 715,20
POSITIVO EDUCACIONAL LTDA - 5		R\$ 0,00	R\$ 2.001,47
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 661.819,26	R\$ 618.254,86
BANCOS CONTA VINCULADA		R\$ 99.730,67	R\$ 105.524,35
B.B.BRASILPREV		R\$ 99.730,67	R\$ 105.524,35
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 129.044,07	R\$ 66.341,78
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 129.044,07	R\$ 66.341,78
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 26.058,01	R\$ 20.935,59
ADIANTAMENTO DE RESCISÃO		R\$ 11.106,91	R\$ 5.541,84
ADIANTAMENTO FÉRIAS		R\$ 14.951,10	R\$ 15.393,75
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 382.850,54	R\$ 404.472,27
IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR		R\$ 22.795,39	R\$ 3.909,52
CONTR.SOC.S/ LUCRO A RECUPERAR		R\$ 128.609,94	R\$ 102.720,10
COFINS A RECUPERAR		R\$ 60.855,49	R\$ 79.473,50
PIS A RECUPERAR		R\$ 11.683,30	R\$ 15.717,18
INSS A RECUPERAR		R\$ 46.241,60	R\$ 46.241,60
IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR S/ APLICAÇÃO		R\$ 841,25	R\$ 841,25
PIS/COFINS/CSLL A RECUPERAR		R\$ 3.723,86	R\$ 3.723,86
IRRF A RECUPERAR		R\$ 70,48	R\$ 70,48
ISS A RECUPERAR		R\$ 38.917,52	R\$ 82.663,07

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4E.AD.2C.03.C6.3D.A8.DD.99.BE.B9.C6.E2.9E.27.FE.2B.A8.08.63-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 2 de 12


UEME - Construção Civil Ltda
 Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
 CREA/PR 122689/D

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 79.785.432/0001-05

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPOSTO DE RENDA ESTIMATIVA A RECUPERAR		R\$ 28.544,58	R\$ 28.544,58
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL ESTIMATIVA A RECUPERAR		R\$ 40.567,13	R\$ 40.567,13
DEPÓSITO GARANTIA S/ OBRAS		R\$ 3.439,91	R\$ 284,81
CAUÇÃO DE OBRAS DIVERSAS		R\$ 3.439,91	R\$ 284,81
OUTROS CREDITOS		R\$ 15.652,18	R\$ 15.652,18
OUTROS CREDITOS		R\$ 2.793,00	R\$ 2.793,00
DEPÓSITO JUDICIAL		R\$ 12.859,18	R\$ 12.859,18
EMPRESTIMOS		R\$ 5.043,88	R\$ 5.043,88
EMPRESTIMO WAM		R\$ 5.043,88	R\$ 5.043,88
OBRAS EM ANDAMENTO		R\$ 1.249.208,15	R\$ 0,01
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 1.249.208,15	R\$ 0,01
ALMOXARIFADO		R\$ 813.402,19	R\$ 0,00
CINDACTA II		R\$ 0,01	R\$ 0,01
ESCOLA RAUL P. MACHADO - STA PAULA		R\$ 60.547,32	R\$ 0,00
PREFEITURA MUN CARAMBEI		R\$ 640,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA		R\$ 132.817,11	R\$ 0,00
CENTRO DE EVENTOS		R\$ 220,00	R\$ 0,00
BARRACAO CARAMBEI		R\$ 2.425,34	R\$ 0,00
PMPG PRAÇA PEC		R\$ 189,72	R\$ 0,00
QUARTEL PONTA GROSSA		R\$ 147,00	R\$ 0,00
BANCO BRASIL - PONTA GROSSA		R\$ 1.895,36	R\$ 0,00
UTFPR		R\$ 3.535,04	R\$ 0,00
PREFEITURA MUN. UNISTALDA		R\$ 52.463,74	R\$ 0,00
PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA		R\$ 180.925,32	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 116.168,29	R\$ 130.798,17
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 25.695,18	R\$ 26.202,51
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADAS		R\$ 25.695,18	R\$ 26.202,51
MARIO JORGE RAMOS GREGORCZYK		R\$ 25.332,61	R\$ 25.332,61
MARIO GREGORCZYK		R\$ 362,57	R\$ 869,90
IMOBILIZADO		R\$ 90.473,11	R\$ 104.595,66

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4E.AD.2C.03.C6.3D.A8.DD.99.BE.B9.C6.E2.9E.27.FE.2B.A8.08.63-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 3 de 12

UEME Construção Civil Ltda
Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122689/D

36

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 79.785.432/0001-05

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMÓVEIS		R\$ 419.833,76	R\$ 496.833,76
IMÓVEIS		R\$ 85.710,03	R\$ 185.710,03
TERRENOS		R\$ 23.000,00	R\$ 0,00
IMÓVEIS E TERRENOS REAVALIADOS		R\$ 307.130,09	R\$ 307.130,09
CORREÇÃO MONETÁRIA IPC/90		R\$ 3.993,64	R\$ 3.993,64
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 14.523,95	R\$ 14.523,95
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 5.614,95	R\$ 5.614,95
MÓVEIS E UTENSÍLIOS APTO. UEME		R\$ 8.909,00	R\$ 8.909,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 21.025,58	R\$ 21.025,58
MAQUINARIA		R\$ 3.623,33	R\$ 3.623,33
TELEFONES		R\$ 3.464,25	R\$ 3.464,25
EQUIPAMENTOS PROCESSAM. DADOS		R\$ 11.738,00	R\$ 11.738,00
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA		R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
VEÍCULOS		R\$ 390.846,30	R\$ 346.846,30
VEÍCULOS		R\$ 390.846,30	R\$ 346.846,30
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 20.470,80	R\$ 20.470,80
SISTEMA ALARME ESCRITORIO		R\$ 470,80	R\$ 470,80
SANITÁRIOS EM COMODATO		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
(-) (-) DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO ACUMULADOS		R\$ (776.227,28)	R\$ (795.104,73)
(-) (-) DEP. ACUM. VEÍCULOS		R\$ (390.846,30)	R\$ (390.846,30)
(-) (-) DEP. ACUM. MÓV. UTENS.		R\$ (14.523,95)	R\$ (14.523,95)
(-) (-) DEP. ACUM. MAQUINARIA		R\$ (4.164,11)	R\$ (4.164,11)
(-) (-) DEP. ACUM. TELEFONES		R\$ (2.794,56)	R\$ (2.794,56)
(-) (-) DEP. ACUM. EQ. PROC. DADOS		R\$ (4.751,08)	R\$ (4.751,08)
(-) (-) DEP. ACUM. COR. MONET. IPC/90		R\$ (3.993,64)	R\$ (3.993,64)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE IMOVEIS		R\$ (352.953,64)	R\$ (371.831,09)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA		R\$ (2.200,00)	R\$ (2.200,00)
PASSIVO		R\$ 6.662.030,02	R\$ 4.573.787,81
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.263.605,15	R\$ 1.269.933,67
FORNECEDORES		R\$ 1.085.132,65	R\$ 1.013.901,95
FORNECEDORES GERAL		R\$ 1.085.132,65	R\$ 1.013.901,95

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4E.AD.2C.03.C6.3D.A8.DD.99.BE.B9.C6.E2.9E.27.FE.2B.A8.08.63-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 4 de 12

UEME - Construção Civil Ltda
Engº Civil WILLIAM R. SCHENA
CREA/PR 122689/D

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 79.785.432/0001-05

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
MIARA KRUGER & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 562,10
BOSCARDIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		R\$ 64,50	R\$ 46.165,70
SIDENEI RIBAS FERREIRA & CIA LTDA ***		R\$ 1.890,00	R\$ 16.034,00
ALTAIR NUNES MACHADO & CIA LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 570,30
SUPERMIX CONCRETO S. A.		R\$ 2.247,54	R\$ 0,00
D.S RIBAS ARTEFATOS DE CONCRETO		R\$ 630,00	R\$ 12.235,00
J.M. BARON TRANSPORTES RODOVIÁRIOS		R\$ 581,85	R\$ 8.771,85
CONDOR SUPER CENTER LTDA		R\$ 55,24	R\$ 91,80
TRANSPORTADORA GAMPER LTDA		R\$ 261,95	R\$ 0,00
GHG MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		R\$ 12.417,29	R\$ 61,04
CENCI & GRACHINSKI LTDA-CG FERRAMENTAS		R\$ 0,00	R\$ 168,50
ESPAÇO AZUL MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA		R\$ 1.100,93	R\$ 34.090,82
CFQ COM. DE FERRAMENTAS LTDA		R\$ 917,35	R\$ 1.612,35
MADCOMPEN ATACADO DO COMPENSADO LTDA		R\$ 520,00	R\$ 80,78
ELETROCAL - IND. COM. DE MAT. ELETRONICOS LTDA		R\$ 8.909,58	R\$ 19.061,38
COSTA TEIXEIRA FERRO E AÇO LTDA		R\$ 12.328,96	R\$ 13.607,96
ELETRO COMERCIAL REYMASTER LTDA		R\$ 475,00	R\$ 2.844,17
ALUPONTA ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA		R\$ 0,50	R\$ 0,50
CIPAUTO VEICULOS LTDA		R\$ 2.528,70	R\$ 542,69
BOSCARDIN & CIA		R\$ 5.285,00	R\$ 5.640,85
F L S MAXI REFRIGERAR LTDA - ME		R\$ 6.000,00	R\$ 0,00
ZEUS DO BRASIL LTDA		R\$ 784,28	R\$ 0,00
SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA		R\$ 0,00	R\$ 1.516,76
ZEZO AUTO PEÇAS		R\$ 1.001,50	R\$ 768,00
MEK COMERCIO DE PARAFUSOS		R\$ 419,36	R\$ 0,00
BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONS		R\$ 767,72	R\$ 31,57
BALAROTI COM DE MAT DE CONSTRUÇÃO S/A		R\$ 3.476,79	R\$ 3.619,92
SERPONTES COMERCIO DE PECAS		R\$ 0,00	R\$ 20,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4E.AD.2C.03.C6.3D.A8.DD.99.BE.B9.C6.E2.9E.27.FE.2B.A8.08.63-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 5 de 12

UEME - Construção Civil Ltda
Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122889/D

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 79.785.432/0001-05

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA - ME			
PROGUARD LTDA SOBCZYNSKI E SILVA		R\$ 540,00	R\$ 1.395,00
CASA DO CIMENTO SILVEIRA LTDA		R\$ 66.019,08	R\$ 0,00
PHILIPOSKI & PHILIPOSKI LTDA		R\$ 1.450,00	R\$ 9.118,69
PBG S/A		R\$ 64.576,59	R\$ 0,00
RODOPISO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA		R\$ 1.414,78	R\$ 0,00
SOLANO ISAIAS BLUM CARAMBEI - ME		R\$ 0,01	R\$ 0,00
ZERÃO MÁQUINAS LTDA		R\$ 1,00	R\$ 1,00
ARMAZEM DO VIDRACEIRO LTDA - ME		R\$ 6.000,00	R\$ 0,00
TUBOPONTA TUBOS PONTA GROSSA LTDA		R\$ 13.080,00	R\$ 0,00
(-) MARMORARIA SÃO THOMÉ LTDA		R\$ (3,48)	R\$ 0,00
L G M - COMERCIO DE ALUMINIOS LTDA		R\$ 25.979,47	R\$ 20.140,74
GHW MATERIAIS ELETRICOS LTDA. - ME		R\$ 42.179,40	R\$ 15.443,00
IRINEO PALLU - EPP		R\$ 403,84	R\$ 653,84
MELO COMERCIO DE FERRAMENTAS E ABRASIVOS		R\$ 0,00	R\$ 204,82
R.C.SANTI & CIA LTDA - ME		R\$ 1.298,90	R\$ 1.825,95
J P U COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA		R\$ 1.163,70	R\$ 0,00
M2 FOTOLITOS E IMAGEM LTDA - EPP		R\$ 103,93	R\$ 0,00
B.P. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS S/A		R\$ 24.610,44	R\$ 129.592,24
DOMARESKI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -		R\$ 27,00	R\$ 0,00
JANSEN FERRAGENS LTDA		R\$ 973,50	R\$ 911,00
ULTRAPACK EMBALAGENS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 95,35
DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA		R\$ 51,99	R\$ 1.573,78
(-) ABP COMERCIO DE BEBIDAS LT		R\$ (1,20)	R\$ 0,00
ARGAMASSA EUROMASSA PARANA LT		R\$ 1.111,90	R\$ 4.077,77
(-) MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA		R\$ (13,20)	R\$ 0,00
PASSAFARO E CIA LTDA EPP		R\$ 47.487,50	R\$ 0,00
ONEPLAN PLANOS ODONTOLOGICOS		R\$ 645,67	R\$ 0,00
DOCOL METAIS SANITARIOS LTDA		R\$ 719,43	R\$ 39,66
MOCELIN MANOMETROS LTDA		R\$ 652,26	R\$ 1.266,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4E.AD.2C.03.C6.3D.A8.DD.99.BE.B9.C6.E2.9E.27.FE.2B.A8.08.63-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

UEME - Construção Civil Ltda
 Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
 CREA/PR 122689/D

Página 6 de 12

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 79.785.432/0001-05

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BASE FORTE SERV. DE SEGURANÇA		R\$ 3.000,00	R\$ 469,00
K B Materiais Hidraulicos e Industriais		R\$ 0,00	R\$ 157,60
MULTI MERCANTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.646,28
MOTOSSERRAS COMERCIO E REPAROS EIRELI		R\$ 0,17	R\$ 0,17
EDSON FLORIANO - ME		R\$ 750,00	R\$ 0,00
ART & TERRA - LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LT		R\$ 0,30	R\$ 0,30
ARAMEPAR IND E COM DE ARAMES LTDA		R\$ 683,91	R\$ 8.202,22
Antonio Darci de Liz		R\$ 0,00	R\$ 923,97
MEGA GUINDASTES LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 1.235,00
BOSCARDIN & CIA		R\$ 0,00	R\$ 490,00
Gerdau Acos Longos S.A.		R\$ 21.859,09	R\$ 8.534,60
IBRAPORTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEI		R\$ 3.589,96	R\$ 0,00
N C. KLUPPEL - ME		R\$ 57.540,00	R\$ 0,00
SCALA MATS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,01	R\$ 0,01
EXTINTORES LIMA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 65,00
RP SEGURANCA E MEDICINA		R\$ 2.174,89	R\$ 0,00
V.J ROSSI & CIA LTDA		R\$ 0,01	R\$ 0,00
ARENA CONCRETO LTDA		R\$ 4.343,40	R\$ 2.968,40
HOBÍ & CIA LTDA-FILIAL 26		R\$ 0,00	R\$ 5.763,27
DORMETAL FERRAGENS LTDA EPP		R\$ 0,01	R\$ 1.895,90
Princelux Ind.Com. de Tintas Ltda		R\$ 8.000,00	R\$ 9.489,79
IMPOSTOS RETIDOS EM NOTAS		R\$ 110,16	R\$ 110,16
CERAMICA SANTA TERESINHA		R\$ 4.000,00	R\$ 0,00
COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA		R\$ 2.673,52	R\$ 1.004,00
C.MAGAGNIN MADEIRAS - ME		R\$ 11.165,53	R\$ 0,00
RODONAVES-TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 157,20
L.R.TRAPPEL - BATERIAS - ME		R\$ 0,00	R\$ 270,00
COMERCIO DE PEDRAS ALTO VALE LTDA		R\$ 0,23	R\$ 0,23
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-CURITIBA		R\$ 790,06	R\$ 385,32
ArcelorMittal Brasil S.A		R\$ 7.526,95	R\$ 41.695,94

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4E.AD.2C.03.C6.3D.A8.DD.99.BE.B9.C6.E2.9E.27.FE.2B.A8.08.63-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 7 de 12

UEME - Construção Civil Ltda
Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122689/D

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 79.785.432/0001-05

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) H M CARDOSO & CIA LTDA - ME		R\$ (10,00)	R\$ 0,00
ITURAN SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 35,34
E.I.LUNKES & CIA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 4.459,27
(-) FONTANELLA LOGISTICA & TRANSPORTES LTDA		R\$ (2,65)	R\$ 0,00
PATRICIA IANK DOS SANTOS 03930124920		R\$ 5.254,10	R\$ 0,00
Margem Companhia de Mineracao		R\$ 15.269,72	R\$ 13.574,72
(-) Sandro Moacir Braga ME		R\$ (0,01)	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA DE TINTAS LIDER LTDA D04		R\$ 446,52	R\$ 118,38
SMART CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CO		R\$ 233,07	R\$ 9.826,34
JAQUELINE AP. MUNIS - PARAFUSOS E FERRAG		R\$ 2.234,46	R\$ 0,00
CERAMICA RAMOS LTDA		R\$ 7.313,45	R\$ 0,00
FRIGELAR COMERCIO E DISTRIBUICAO S/A		R\$ 0,03	R\$ 0,03
AAC AR CONDICIONADO LTDA		R\$ 0,01	R\$ 0,01
FRIGELAR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO S/A		R\$ 2.190,60	R\$ 0,00
B-MAQ FERRAMENTAS LTDA		R\$ 8.851,45	R\$ 0,00
ROGOSKI & RIBAS LTDA - ME		R\$ 11.281,18	R\$ 0,00
M. L. A. DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME		R\$ 353,70	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA DE TINTAS LIDER LTDA D02		R\$ 3,90	R\$ 0,00
ALLAS COMERCIO EM GERAL EIRELI EPP		R\$ 1.908,58	R\$ 0,00
ICASA INDUSTRIA CERAMICA ANDRADENSE SA		R\$ 1.886,02	R\$ 0,00
DIEGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		R\$ 150,00	R\$ 0,00
FARMACIA DA ECONOMIA LTDA		R\$ 1.294,89	R\$ 0,00
SEBASTIAO SUTIL DE OLIVEIRA - ME		R\$ 0,00	R\$ 8.630,00
(-) IRMAOS BARALDI LTDA - EPP		R\$ (0,01)	R\$ 0,00
(-) MARCOS AURELIO DE SOUZA SUPRIMENTOS		R\$ (63,39)	R\$ 0,00
(-) PAPAIZ - UDINESE METAIS INDUSTRIA E COME		R\$ (0,02)	R\$ 0,00
COMERCIAL DE CEREAIS BLUM LTDA-SUPER MER. BLUM		R\$ 372,67	R\$ 0,00
DESTAK- CLODOALDO SEVERINO DOS		R\$ 0,00	R\$ 3.900,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4E.AD.2C.03.C6.3D.A8.DD.99.BE.B9.C6.E2.9E.27.FE.2B.A8.08.63-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 8 de 12

UEME - Construção Civil Ltda

Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122689/D

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 79.785.432/0001-05

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SANTOS 0267107897			
CCPG INSTALACOES ELETRICAS EIRELI - ME		R\$ 10.088,00	R\$ 0,00
FAMAC INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA		R\$ 1.350,00	R\$ 0,00
MADS COMERCIO DE COMPENSADOS EIRELI ME		R\$ 707,00	R\$ 0,00
TECNOCUBA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 1.100,19	R\$ 0,00
TECNOBLOCO ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI		R\$ 14.400,00	R\$ 0,00
ITURAN SERVICOS LTDA.		R\$ 426,65	R\$ 0,00
ANCORA BRASIL SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA		R\$ 5.476,67	R\$ 0,00
(-) JOSE VALENTIM CAMANHO - TRANSPORTES - ME		R\$ (12,28)	R\$ 0,00
C J ALMEIDA CAMBIOS EIRELI - ME		R\$ 737,00	R\$ 0,00
LUNZ Comercio de Granitos e Marmores		R\$ 1.178,19	R\$ 27.717,40
GRANADA DISTRIBUICAO LTDA ME		R\$ 690,71	R\$ 0,00
METALURGICA BURGATE LTDA		R\$ 34.217,02	R\$ 45.895,62
FPG COM. EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRONICOS		R\$ 256,00	R\$ 0,00
(-) TIGER LED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELE		R\$ (0,08)	R\$ 0,00
HIDRA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCA		R\$ 15.172,14	R\$ 0,00
ELENICE T. PRINCIVAL - LOCADORA DE EQUIP		R\$ 253,82	R\$ 0,00
TINTAS MAT ELE HID VERGINIA LTDA		R\$ 9.308,27	R\$ 0,00
USPG COMERCIO DE FERRO E ACO		R\$ 22.699,11	R\$ 204,69
AFFONSO DITZEL & CIA LTDA		R\$ 0,03	R\$ 0,03
OLIVEIRA E RUNTANA LTDA		R\$ 30,00	R\$ 0,00
R C ISOLAMENTOS ACUSTICOS LTDA		R\$ 157.845,36	R\$ 19.479,72
INDUSTRIA CERAMICA FRAGNANI LTDA.		R\$ 2.662,20	R\$ 0,00
(-) LILIAN F. ROCHA EQUIP. ELETRONICOS		R\$ (16,08)	R\$ 0,00
CLEUCI DE FATIMA DA SILVA RESTAURANTE, O		R\$ 2,00	R\$ 2,00
AGAZZI E AGAZZI LTDA - ME		R\$ 0,30	R\$ 0,30
(-) IRAPLAN PLANEJAMENTOS AGRICOLAS S/S LTDA		R\$ (19,41)	R\$ 0,00
LORENO & LORENO SERRALHERIA LTDA		R\$ 200,62	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4E.AD.2C.03.C6.3D.A8.DD.99.BE.B9.C6.E2.9E.27.FE.2B.A8.08.63-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

UEME - Construção Civil Ltda
Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122889/D

Página 9 de 12

42

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 79.785.432/0001-05

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Aubicon Industria e Comercio Ltda.		R\$ 22.812,79	R\$ 0,00
JR Revestimentos Antic. e Imperm. Ltda.		R\$ 7.697,00	R\$ 0,00
ECO BLASTER IND. COM. DE RESINAS LTDA		R\$ 22.499,96	R\$ 0,00
POWER SPORTS FOR PERF COM DE MAT QUADRAS		R\$ 2.200,00	R\$ 0,00
(-) MANYS & PODOLAK LTDA		R\$ (31,58)	R\$ 0,00
PRANZINI TRANSPORTES E LOG. EIRELI		R\$ 475,00	R\$ 0,00
AGUIA SIST.ARMazenagem CIA		R\$ 47.685,07	R\$ 0,00
AGUIA SISTEMAS DE ARMAZENAGEM		R\$ 16.764,25	R\$ 0,00
VALTER COSTA 60977191915		R\$ 1.500,00	R\$ 0,00
PAULO REGINALDO C CARNEIRO 98099507991		R\$ 2.180,00	R\$ 0,00
TOP-TRACK CONST. COM. ESP. EIRELI-ME		R\$ 14.999,98	R\$ 0,00
MGL LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 589,93	R\$ 0,00
DENER CORDEIRO DOS SANTOS 06400857923		R\$ 4.200,00	R\$ 0,00
LEANDRO ZARPELLON LOCAÇÕES DE EQUIPAMENT		R\$ 438,75	R\$ 0,00
MARCOS LEANDRO DA SILVA		R\$ 372,00	R\$ 0,00
FISSAN COMERCIO INSTALACOES E MONTAGENS		R\$ 14.400,00	R\$ 0,00
DANICAZIPCO SISTEMAS CONSTRUTIVOS S.A.		R\$ 93.565,12	R\$ 0,00
ALFA TRANSPORTES EIRELI		R\$ 309,09	R\$ 0,00
R & C TRANSPORTES LTDA EPP		R\$ 3.408,84	R\$ 0,00
V. H. A. COMERCIO DE PURIFICADORES DE AG		R\$ 0,00	R\$ 7,00
GMI COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 26.390,65
INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS VALE VE		R\$ 0,00	R\$ 95.634,63
00 - LAVORO MOVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 33.996,36
LUIZ CARLOS DE MACEDO		R\$ 0,00	R\$ 41.800,00
LILLO ACESSIBILIDADE, ELEVADORES E PLATA		R\$ 0,00	R\$ 18.920,00
ELETROMATIC CONTROLE E PROTECAO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 30.992,50
RDW COMERCIO DE FERRO E ACO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 264,36
RDW COMERCIO DE FERRO E ACO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 33.308,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4E.AD.2C.03.C6.3D.A8.DD.99.BE.B9.C6.E2.9E.27.FE.2B.A8.08.63-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 10 de 12

UEME - Construção Civil Ltda
 Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
 CREA/PR 122689/D

43

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 79.785.432/0001-05

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HIDROVAR COM DE MATER HIDRAULICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 18.041,58
UNIAR COMERCIO DE ELETRO- ELETRONICOS E S		R\$ 0,00	R\$ 38.600,00
PG ATACADAO DAS TINTAS LTDA - MEQ		R\$ 0,00	R\$ 200,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 7.254,61	R\$ 34.428,27
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 7.254,61	R\$ 34.428,27
ISS A RECOLHER		R\$ 3.092,61	R\$ 2.918,36
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 4.843,62
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 22.355,32
IMPOSTO DE RENDA ESTIMATIVA RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ (0,30)
PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ 56,34	R\$ 56,34
RETENÇÕES SOCIAIS A PAGAR		R\$ 4.105,66	R\$ 4.254,93
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 116.279,87	R\$ 117.230,54
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 54.239,99	R\$ 52.560,44
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 51.316,35	R\$ 49.352,04
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 2.547,18	R\$ 2.664,66
PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR		R\$ 376,46	R\$ 543,74
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 62.039,88	R\$ 64.670,10
INSS A RECOLHER		R\$ 46.917,15	R\$ 48.803,51
FGTS A RECOLHER		R\$ 11.846,34	R\$ 12.409,99
IRRF A RECOLHER		R\$ 1.271,49	R\$ 1.236,88
CONTR. SINDICAL A RECOLHER		R\$ 528,39	R\$ 489,36
IRRF NOTAS		R\$ 1.476,51	R\$ 1.730,36
Outras Obrigações		R\$ 54.938,02	R\$ 104.372,91
CONTAS A PAGAR		R\$ 54.938,02	R\$ 54.938,02
Contribuição Previdenciária a Apropriar		R\$ 54.938,02	R\$ 54.938,02
PARCELAMETOS		R\$ 0,00	R\$ 49.434,89
PARCELAMENTO MIN. TRABALHO		R\$ 0,00	R\$ 49.434,89
Passivo Não Circulante		R\$ 4.180.230,84	R\$ 1.045.441,40
Receitas de Exercício Futuro		R\$ 4.180.230,84	R\$ 1.045.441,40
Receitas Recebidas Antecipadas		R\$ 4.180.230,84	R\$ 1.045.441,40
CINDACTA II		R\$ 436.654,15	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4E.AD.2C.03.C6.3D.A8.DD.99.BE.B9.C6.E2.9E.27.FE.2B.A8.08.63-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 11 de 12

UEME - Construção Civil Ltda

Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122689/D

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 79.785.432/0001-05

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ		R\$ 908.048,26	R\$ 295.211,64
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA		R\$ 194.345,91	R\$ 0,00
PREFEITURA DE PONTA GROSSA		R\$ 1.102.483,23	R\$ 512.286,59
FUNDAÇÃO PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ 135.243,13	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA		R\$ 385.677,88	R\$ 148.409,66
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PR - FUNSAUDE		R\$ 51.115,16	R\$ 0,00
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		R\$ 197.441,91	R\$ 0,00
FUNDO PARANÁ		R\$ 62.826,92	R\$ 0,00
QUARETL PONTA GROSSA		R\$ 742,60	R\$ 0,00
UTFPR		R\$ 303.523,48	R\$ 0,00
COMANDO DA 5ª BRIGADA		R\$ 5.268,94	R\$ (1,00)
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA		R\$ 2.285,29	R\$ 0,00
PREFEITURA DE UNISTALDA		R\$ 133.661,82	R\$ 40.432,26
PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA		R\$ 45.838,28	R\$ 0,00
CAMARA MUN PONTA GROSSA		R\$ 209.489,10	R\$ 0,00
CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA		R\$ 5.584,78	R\$ 49.102,25
Patrimônio Líquido		R\$ 1.218.194,03	R\$ 2.258.412,74
Capital Social		R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00
Capital Subscrito		R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00
Reservas		R\$ 307.130,09	R\$ 307.130,09
Ajustes de Avaliação Patrimonial		R\$ 307.130,09	R\$ 307.130,09
RESERVAS DE REAVALIAÇÃO		R\$ 307.130,09	R\$ 307.130,09
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 11.063,94	R\$ 1.051.282,65
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 11.063,94	R\$ 1.051.282,65
Lucros Acumulados		R\$ 229.790,30	R\$ 1.236.780,52
Resultado do Exercício em Curso		R\$ 607.452,09	R\$ 551.662,82
(-) (-) MARIO GREGORCZYK		R\$ (372.332,37)	R\$ (338.340,16)
(-) (-) WILLIAN RAMPAZZO SCHENA		R\$ (205.022,18)	R\$ (227.376,64)
(-) (-) MARIO JORGE GREGORCZYK		R\$ (248.823,90)	R\$ (171.443,89)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4E.AD.2C.03.C6.3D.A8.DD.99.BE.B9.C6.E2.9E.27.FE.2B.A8.08.63-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 12 de 12

UEME - Construção Civil Ltda
Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/IPR 122689/D

45

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 79.785.432/0001-05

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 8.564.751,65	R\$ 12.858.247,33
FUNDAÇÃO PROAMOR		R\$ 0,00	R\$ 298.631,63
PREFEITURA DE CARAMBEI		R\$ 45.835,40	R\$ 1.166.822,76
PREFEITURA DE PONTA GROSSA		R\$ 5.459.262,81	R\$ 8.308.175,21
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA		R\$ 434.834,85	R\$ 100.000,00
FUNDO EST DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAUDE		R\$ 0,00	R\$ 9.803,10
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO		R\$ 600.699,14	R\$ 0,00
UTFPR		R\$ 917.799,17	R\$ 69.590,48
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PONTA GROSSA		R\$ 388.736,74	R\$ 2.233,89
RECEITA PRESTAÇÃO SERVIÇO		R\$ 0,00	R\$ 44.281,64
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA		R\$ 0,00	R\$ 6.669,36
PREFEITURA DE UNISTALDA		R\$ 0,00	R\$ 93.229,56
PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA		R\$ 554.866,82	R\$ 1.689.170,51
CAMARA MUN PONTA GROSSA		R\$ 151.618,87	R\$ 0,00
CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO		R\$ 11.097,85	R\$ 1.012.780,40
Outras Obras		R\$ 0,00	R\$ 56.858,79
(-) Cancelamento e Devoluções		R\$ 0,00	R\$ 1.413,21
(-) DEVOLUÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 233,40
brindes recebidos		R\$ 0,00	R\$ 1.179,81
(-) Impostos Incidentes sobre Vendas e Serviços		R\$ (0,00)	R\$ (383.404,87)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (64.286,75)
(-) (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (296.707,14)
(-) (-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (22.410,98)
(-) CUSTOS DE OBRAS FINALIZADAS		R\$ (0,00)	R\$ (9.015.944,17)
(-) PREFEITURA DE CARAMBEI		R\$ (0,00)	R\$ (2.425,34)
(-) PREFEITURA DE PONTA GROSSA		R\$ (0,00)	R\$ (6.090.098,58)
(-) FUNDAÇÃO PROAMOR		R\$ (0,00)	R\$ (298.631,63)
(-) FUNDO EST DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE		R\$ (0,00)	R\$ (7.525,00)
(-) PREFEITURA MUNICIPAL CARAMBEI		R\$ (0,00)	R\$ (489.437,59)
(-) ALMOXARIFADO		R\$ (0,00)	R\$ (35.847,49)
(-) UTFPR		R\$ (0,00)	R\$ (16.247,94)
(-) FUNDO MUNICIPAL SAUDE PONTA GROSSA		R\$ (0,00)	R\$ (1.800,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4E.AD.2C.03.C6.3D.A8.DD.99.BE.B9.C6.E2.9E.27.FE.2B.A8.08.63-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

UEME Construção Civil Ltda
 Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
 CREA/PR 122689/D

Página 1 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 79.785.432/0001-05

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA		R\$ (0,00)	R\$ (6.669,36)
(-) PREFEITURA DE UNISTALDA		R\$ (0,00)	R\$ (52.463,74)
(-) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA		R\$ (0,00)	R\$ (1.078.110,46)
(-) UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL PARANÁ UTFPR		R\$ (0,00)	R\$ (29.780,00)
(-) Positivo Escola		R\$ (0,00)	R\$ (862.551,41)
(-) Outras Obras		R\$ (0,00)	R\$ (44.355,63)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (0,00)	R\$ (1.685.394,45)
(-) SALÁRIOS E FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (830.237,10)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (74.493,27)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (284.880,58)
(-) IMPOSTOS SINDICAIS		R\$ (0,00)	R\$ (8.632,04)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (35.928,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (95.479,97)
(-) Indenizações Trabalhistas		R\$ (0,00)	R\$ (28.021,35)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (14.762,45)
(-) OUTRAS DESPESAS FUNCIONÁRIOS		R\$ (0,00)	R\$ (312.959,69)
(-) Aluguéis e Arrendamentos		R\$ (0,00)	R\$ (4.650,00)
(-) ALUGUEL		R\$ (0,00)	R\$ (4.650,00)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (0,00)	R\$ (105.173,33)
(-) MULTAS		R\$ (0,00)	R\$ (8.767,09)
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		R\$ (0,00)	R\$ (26.759,34)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (0,00)	R\$ (6.477,25)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (1.745,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (905,02)
(-) MANUTENÇÃO DE OBRAS		R\$ (0,00)	R\$ (60.519,63)
(-) Despesas Gerais		R\$ (0,00)	R\$ (620.852,01)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (0,00)	R\$ (12.149,10)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (26.304,44)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (13.098,61)
(-) MATERIAL HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (749,10)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (0,00)	R\$ (549.493,31)
(-) DEPRECIAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (18.877,45)
(-) brindes		R\$ (0,00)	R\$ (180,00)
(-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (0,00)	R\$ (277.251,16)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4E.AD.2C.03.C6.3D.A8.DD.99.BE.B9.C6.E2.9E.27.FE.2B.A8.08.63-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 2 de 3

UEME - Construção Civil Ltda
 Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
 CREA/PR 122689/D

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 79.785.432/0001-05

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IMPRESSOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (3.006,75)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS		R\$ (0,00)	R\$ (850,00)
(-) SERVIÇOS PREST. PESSOA JURÍDICA		R\$ (0,00)	R\$ (153.018,96)
(-) PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ (0,00)	R\$ (508,60)
(-) DESPESAS VIAGEM		R\$ (0,00)	R\$ (172,40)
(-) DESPESAS CARTÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (6.854,35)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (35.696,84)
(-) CONSERVAÇÃO E REPAROS VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ (19.973,24)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (0,00)	R\$ (2.931,91)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (47.627,21)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA FISICA		R\$ (0,00)	R\$ (6.310,90)
(-) DESPESAS JUDICIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (300,00)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (15.221,38)
(-) CONDOMINIO BAHAMAS		R\$ (0,00)	R\$ (9.008,34)
(-) DOAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (1.160,00)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (0,00)	R\$ (5.053,04)
Receitas Diversas		R\$ 0,00	R\$ 53.072,66
OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 20.230,00
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 27.952,66
Receita de Aluguel		R\$ 0,00	R\$ 4.890,00
(-) Despesas Financeiras		R\$ (0,00)	R\$ (5.352,71)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (5.352,71)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (71.954,02)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO		R\$ (0,00)	R\$ (71.954,02)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (175.872,28)
(-) IMPOSTO DE RENDA SOBRE O LUCRO		R\$ (0,00)	R\$ (175.872,28)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 551.662,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4E.AD.2C.03.C6.3D.A8.DD.99.BE.B9.C6.E2.9E.27.FE.2B.A8.08.63-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 3 de 3

UEME - Construção Civil Ltda

Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122689/D

48

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 79.785.432/0001-05

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA

NIRE 41201818705

CNPJ 79.785.432/0001-05

Número de Ordem 34

Natureza do Livro Livro Diário Geral

Município Ponta Grossa

Data do arquivamento dos atos constitutivos 12/01/1987

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2019

Quantidade total de linhas do arquivo digital 39068

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Natureza do Livro Livro Diário Geral

Número de ordem 34

Quantidade total de linhas do arquivo digital 39068

Data de início 01/01/2019

Data de término 31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4E.AD.2C.03.C6.3D.A8.DD.99.BE.B9.C6.E2.9E.27.FE.2B.A8.08.63-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

UEME - Construção Civil Ltda

Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122689/D

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41201818705	CNPJ 79.785.432/0001-05	
NOME EMPRESARIAL UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 34
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 4E.AD.2C.03.C6.3D.A8.DD.99.BE.B9.C6.E2.9E.27.FE.2B.A8.08.63	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	79785432000105	UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA: 79785432000105	318210980070308110 8	20/01/2020 a 19/01/2021	Não
Contador	41021363987	MAURICIO MONGRUEL: 41021363987	318210212985857449 4	12/07/2019 a 11/07/2020	Não
Administrador	16807650949	MARIO GREGORCZYK: 16807650949	318210981785287209 4	12/05/2020 a 12/05/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

4E.AD.2C.03.C6.3D.A8.DD.99.BE.B9.
C6.E2.9E.27.FE.2B.A8.08.63-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 23/06/2020 às 14:28:34

3D.B8.43.C6.AB.4D.82.CE
CF.36.94.2A.AE.5D.D7.79

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

UEME Construção Civil Ltda
Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
CREAJPR 122889/D






QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

ILG= Índice de Liquidez Geral

ILG=
$$\frac{(AC+RLP)/(PC+ELP)}{(4.442.989,64 / R\$ 1.269.933,67)} >1$$
 3,4986

ILC= ILC= Índice de Liquidez Corrente

ILC=
$$\frac{AC/PC}{(R\$ 4.442.989,64 / R\$ 1.269.933,67)} >1$$
 3,4986

ISG= Índice de Solvência Geral

ISG=
$$\frac{(AT)/(PC+ELP)}{(R\$ 4.573.787,81 / R\$ 1.269.933,67)} >1$$
 3,6016

Resumo:

ILG = Índice de Liquidez Geral	3,498599765
ILC = Índice de Liquidez Corrente	3,498599765
ISG = Índice de Solvência Geral	3,60159583
AC = Ativo Circulante	R\$ 4.442.989,64
RLP = Realizável Longo Prazo	R\$ 130.798,17
PC = Passivo Circulante	R\$ 1.263.933,67
ELP = Exigível Longo Prazo	R\$ 0,00
REF = Resultado do Exercício Futuro	R\$ 0,00

Ponta Grossa, 25 de junho de 2020

Mário Jorge Gregorczyk
CPF 007.033.149-98

Maurício Mongruel
CRC PR 020.365/O-4

UEME - Construção Civil Ltda
Eng° Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122889/D

Rua Benjamin Constant, 921 - Fone: (42) 3223-1575 - CEP 84010-380 - Ponta Grossa - Paraná

Fone: (42) 3028-1575

e-mail: ueme@brturbo.com.br

ueme1987@hotmail.com



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 126780907206915737337-1
Data: 09/07/2020 15:07:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE93261-TGBD;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
TJPB



09/07/2020

<https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/126780907206915737337>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/07/2020 15:09:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 126780907206915737337-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0521457b65ecf58b1340dd7874bcd0fdce7fe5b732128df97daae11282b3bd542aa79b585238f28c197ae027530
22162e99ce0cdd4f46110c2497ea4f5ead1f1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



UEME - Construção Civil Ltda
Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122689/D



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MAURICIO MONGRUEL
REGISTRO.....	: PR-020365/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 410.213.639-87

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 09/02/2021 as 09:58:49.

Válido até: 10/05/2021.

Código de Controle: 582498.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

UEME - Construção Civil Ltda
Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122689/D

**ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITUI
ROSANA V
JURAMENTADOS
RICARDO WAGNER NETO
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA

CNPJ 79.785.432/0001-05, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PONTA GROSSA/PR, 12 de Abril de 2021, 12:37:26

Página 0001/0001

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Página 1 de 1

UEME - Construção Civil Ltda

Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122689/D

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/126781204211136037569>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 126781204211136037569-1
Data: 12/04/2021 16:24:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ23653-S0CV;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Wálber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 12 de abril de 2021 16:26:22 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Assim sendo, declaro que a UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/04/2021 16:37:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1º Código de Autenticação Digital: 126781204211136037569-1

2º Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bffb944fa294ad8438140718c9136f31d5e5abca3af502aa5def5df87a1d85213ec66c900c1e263e442ca6c5c072507ae99ce0cdd4f46110c2497ea4f5ead1f1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



UEME - Construção Civil Ltda
Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122689/D

APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Juntos Seguros (juntosseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **28/04/2021**

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0331062**

Proposta: **2952525**

Controle Interno (Código Controle): **882143778**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0001.0775.0331062.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

CNPJ: 76.175.918/0001-33 RUA RUI BARBOSA, 632 - CEP: 84.460-000 - IVAÍ - PR

DADOS DO TOMADOR: UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ: 79.785.432/0001-05 - R BENJAMIN CONSTANT 921 - PONTA GROSSA - PR

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201154-2 LOJACORR S/A REDE DE CORRETORES DE SEGUROS

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

UEME - Construção Civil Ltda
Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122889/D

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Juntos: 0800 704 0301. Ouvidoria Juntos: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0331062

Proposta: 2952525

Controle Interno (Código Controle): 882143778

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0331062.000000

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 1.237,78	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 1.237,78	28/04/2021	28/08/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00

Prêmio Total..... R\$ 190,00

Condições de Pagamento:

Parcela
1Vencimento
05/05/2021Nº Camê
9860533Valor(R\$)
190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

UEMF - Construção Civil Ltda
Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122889/D

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0331062**

Proposta: **2952525**

Controle Interno (Código Controle): **882143778**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0001.0775.0331062.000000**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS 16/2021.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

UEME Construção Civil Ltda

Eng^o Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122689/D



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0331062

Proposta: 2952525

Controle Interno (Código Controle): 882143778

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0331062.000000

58
junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

UEME - Construção Civil Ltda

Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122689/D

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0331062

Proposta: 2952525

Controle Interno (Código Controle): 882143778

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0331062.000000

59
junto
SEGUROS

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

UEME - Construção Civil Ltda

Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122889/D

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0331062**

Proposta: **2952525**

Controle Interno (Código Controle): **882143778**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0001.0775.0331062.000000**

junto
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

UEME - Construção Civil Ltda

Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122689/D

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0331062**

Proposta: **2952525**

Controle Interno (Código Controle): **882143778**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0001.0775.0331062.000000**

junto
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

UEME - Construção Civil Ltda

Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122689/D

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0331062**

Proposta: **2952525**

Controle Interno (Código Controle): **882143778**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0001.0775.0331062.000000**

junto
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

UEME Construção Civil Ltda

Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122689/D



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0331062

Proposta: 2952525

Controle Interno (Código Controle): 882143778

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0331062.000000

63
junto
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

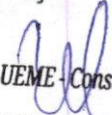
No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:


UEME - Construção Civil Ltda
Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122889/D



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0331062
Proposta: 2952525
Controle Interno (Código Controle): 882143778
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0331062.000000



- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência --- ---%---do---	Relação a ser aplicada sobre a vigência --- ---%---do---
original para obtenção de prazo em dias--- ---Prêmio---	original para obtenção de prazo em dias--- ---Prêmio---
-----15/365----- -----13%-----	-----195/365----- -----73%-----
-----30/365----- -----20%-----	-----210/365----- -----75%-----
-----45/365----- -----27%-----	-----225/365----- -----78%-----
-----60/365----- -----30%-----	-----240/365----- -----80%-----
-----75/365----- -----37%-----	-----255/365----- -----83%-----
-----90/365----- -----40%-----	-----270/365----- -----85%-----
-----105/365----- -----46%-----	-----285/365----- -----88%-----
-----120/365----- -----50%-----	-----300/365----- -----90%-----
-----135/365----- -----56%-----	-----315/365----- -----93%-----
-----150/365----- -----60%-----	-----330/365----- -----95%-----
-----165/365----- -----66%-----	-----345/365----- -----98%-----
-----180/365----- -----70%-----	-----365/365----- -----100%-----

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

UEME - Construção Civil Ltda

Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122689/D

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0331062

Proposta: 2952525

Controle Interno (Código Controle): 882143778

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0331062.000000

junto
SEGUROS

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

URMB - Construção Civil Ltda

Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122689/D

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0331062

Proposta: 2952525

Controle Interno (Código Controle): 882143778

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0331062.000000



exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

* * * * *

UEME - Construção Civil Ltda
Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122689/D



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0331062**
Proposta: **2952525**
Controle Interno (Código Controle): **882143778**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0001.0775.0331062.000000**

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

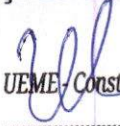
3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:


UEME - Construção Civil Ltda
Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122689/D



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0331062

Proposta: 2952525

Controle Interno (Código Controle): 882143778

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0331062.000000

junto
SEGUROS

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

UEME - Construção Civil Ltda
Engº Civil WILLIAM R. SCHENA
CREA/PR 122689/D

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0331062**

Proposta: **2952525**

Controle Interno (Código Controle): 882143778

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0001.0775.0331062.000000**



CONDICÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

A large sheet of dot grid paper with a grid of dots. A vertical line is drawn near the right edge. A large, stylized letter 'U' is drawn in the center, and a signature is visible at the bottom right.

UEME - Construção Civil Ltda

Eng^o Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122689/D



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0331062**

Proposta: **2952525**

Controle Interno (Código Controle): **882143778**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0001.0775.0331062.000000**

junto
SEGUROS

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **01-0775-0331062**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Nome:

RG:

Cargo:

UEME - Construção Civil Ltda

Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122689/D

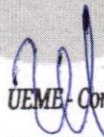
ANEXO IV

Edital de Licitação 089/2021 – Modalidade Tomada de Preços 016/2021
UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Ponta Grossa/PR em 29 de abril de 2021.


UEME - Construção Civil Ltda
Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122689/D

 **UEME - desde 1987**


UEME - Construção Civil Ltda
Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122689/D

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e
Negativa de Débitos**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(ais) técnico(s).

Certidão nº: 26982/2021**Validade: 31/08/2021****Razão Social:** UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA**CNPJ:** 79785432000105**Num. Registro:** 8256**Registrada desde:** 02/04/1987**Capital Social:** R\$ 900.000,00**Endereço:** R BENJAMIN CONSTANT, 921 TERREO CENTRO**Município/Estado:** PONTA GROSSA-PR**CEP:** 84010380**Objetivo Social:**

CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDE DE ÁGUA E ESGOTO, IMPERMEABILIZAÇÕES, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, PROJETOS ESTRUTURAIS, PROJETOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, HIDRÁULICOS E TOPOGRÁFICOS, PATOLOGIA DO CONCRETO, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÃO.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(ais) Técnico(s):**1 - MARIO GREGORCZYK**

Carteira: PR-25681/D Data de Expedição: 21/12/1993

Desde: 30/03/1993

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

2 - MARIO JORGE RAMOS GREGORCZYK

Carteira: PR-94142/D Data de Expedição: 16/01/2008

Desde: 16/01/2008 Carga Horária: 6:0 H/D Até: 16/10/2014

Desde: 16/10/2014 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

3 - WILLIAN RAMPAZZO SCHENA

Carteira: PR-122689/D Data de Expedição: 10/02/2012

Desde: 22/02/2012 Carga Horária: 8:0 H/D Até: 05/02/2014

Desde: 13/02/2014 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

4 - MARCO AURELIO LIGOSKI

Carteira: PR-166465/D Data de Expedição: 11/01/2018

Desde: 07/06/2018 Carga Horária: 2: H/D Até: 02/06/2020

Desde: 28/09/2020 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 73953/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(ais) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/03/2021 13:25:23

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N.º 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

UEME - Construção Civil Ltda
Eng.º Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122689/D



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **26984/2021**

Validade: 31/08/2021

Nome Civil: MARIO JORGE RAMOS GREGORCZYK

Carteira - CREA-PR Nº :PR-94142/D

Registro Nacional : 1705234798

Registrado(a) desde : 16/01/2008

Filiação : MARIO GREGORCZYK

ROSEMARI RAMOS GREGORCZYK

Data de Nascimento : 30/03/1981

Carteira de Identidade : 65015897

Naturalidade : PONTA GROSSA/PR

CPF : 00703314998

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 21/12/2007

Diplomação : 21/12/2007

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

8256 - UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Desde: 16/10/2014 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

57738 - WAM LICITAÇÕES LTDA - ME

Desde: 24/10/2014 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

69879 - WMJ LICITAÇÕES LTDA

Desde: 01/08/2019 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 73957/2021.

Emitida via Internet em 04/03/2021 13:27:30

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

UEME - Construção Civil Ltda

Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122689/D



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **26989/2021**

Validade: 31/08/2021

Nome Civil: WILLIAN RAMPAZZO SCHENA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-122689/D

Registro Nacional : 1710470844

Registrado(a) desde : 10/02/2012

Filiação : UILIAN MOACIR SCHENA

JEANI MARLI RAMPAZZO SCHENA

Data de Nascimento : 14/06/1989

Carteira de Identidade : 8.366.394-4

Naturalidade : PONTA GROSSA/PR

CPF : 05767804990

Título: ENGENHEIRO CIVIL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 02/02/2012

Diplomação : 02/02/2012

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

8256 - UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Desde: 13/02/2014 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

57738 - WAM LICITAÇÕES LTDA - ME

Desde: 24/10/2014 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

69879 - WMJ LICITAÇÕES LTDA

Desde: 01/08/2019 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 73965/2021.

Emitida via Internet em 04/03/2021 13:29:56

UEME - Construção Civil Ltda

Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122689/D

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo
Técnico

5629/2017

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MARIO GREGORCZYK referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARIO GREGORCZYK**

RNP: 1702757110

Registro: **PR-25681/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20114483940** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/10/2011 Baixada em: 06/10/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA** CNPJ: 76.175.884/0001-87

Rua: AV VISCONDE DE TAUNAY 950 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA Nº: 950

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PONTA GROSSA UF: PR CEP: 84051-900

Contrato: celebrado em 10/10/2011

Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 4.108,71 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R BONIFACIO RIBAS Nº: 240

Bairro: VILA CORONEL CLÁUDIO

Cidade: PONTA GROSSA

UF: PR

CEP: 84026-154

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 10/10/2011 Conclusão efetiva: 10/07/2012

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES
DE ENSINO QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CORONEL CLÁUDIO
GUIMARÃES, LOCALIZADA NA RUA BONIFÁCIO RIBAS, 240 - VILA CORONEL CLÁUDIO.
CONCORRÊNCIA Nº 010/2011 - CONTRATO Nº 658/2011

UEME - Construção Civil Ltda

Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122689/D





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 2/13

Certidão de Acervo
Técnico

5629/2017

Número da ART: **20174309009** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/10/2017 Baixada em: 06/10/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA** CNPJ: **76.175.884/0001-87**

Rua: **AV VISCONDE DE TAUNAY 950 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA** Nº: 950

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **PONTA GROSSA** UF: **PR** CEP: **84051-900**

Contrato: **celebrado em 10/10/2011 Vinculado a ART: 20114483940**

Valor do contrato: **R\$ 0,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **4.108,71** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R BONIFACIO RIBAS Nº: 240**

Bairro: **VILA CORONEL CLÁUDIO**

Cidade: **PONTA GROSSA**

UF: **PR**

CEP: **84026-154**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **10/10/2011** Conclusão efetiva: **04/11/2012**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES**
DE ENSINO QUALQUER ÁREA, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CORONEL CLÁUDIO GUIMARÃES, LOCALIZADA NA RUA BONIFÁCIO RIBAS, 240 - VILA CORONEL CLÁUDIO.
CONCORRÊNCIA Nº 010/2011 - CONTRATO Nº 658/2011



Ueme Construção Civil Ltda

Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122689/D



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

5629/2017

Número da ART: **20174309432** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/10/2017 Baixada em: 06/10/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA** CNPJ: **76.175.884/0001-87**
Rua: **AV VISCONDE DE TAUNAY 950 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA** Nº: **950**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **PONTA GROSSA** UF: **PR** CEP: **84051-900**

Contrato: **celebrado em 10/10/2011 Vinculado a ART: 20114483940**

Valor do contrato: **R\$ 0,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **4.108,71** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R BONIFACIO RIBAS Nº: 240**

Bairro: **VILA CORONEL CLÁUDIO**

Cidade: **PONTA GROSSA**

UF: **PR**

CEP: **84026-154**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **10/10/2011** Conclusão efetiva: **04/03/2013**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES
DE ENSINO QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

**EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CORONEL CLÁUDIO
GUIMARÃES, LOCALIZADA NA RUA BONIFÁCIO RIBAS, 240 - VILA CORONEL CLÁUDIO.
CONCORRÊNCIA Nº 010/2011 - CONTRATO Nº 658/2011**

UEME Construção Civil Ltda

Engº Civil **WILLIAN R. SCHENA**
CREA/PR 122889/D





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 4/13

Certidão de Acervo
Técnico

5629/2017

Número da ART: **20174309629** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/10/2017 Baixada em: 06/10/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA** CNPJ: **76.175.884/0001-87**

Rua: **AV VISCONDE DE TAUNAY 950 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA** Nº: 950

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **PONTA GROSSA** UF: **PR** CEP: **84051-900**

Contrato: **celebrado em 10/10/2011 Vinculado a ART: 20114483940**

Valor do contrato: **R\$ 0,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **4.108,71** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R BONIFACIO RIBAS** Nº: **240**

Bairro: **VILA CORONEL CLÁUDIO**

Cidade: **PONTA GROSSA**

UF: **PR**

CEP: **84026-154**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **10/10/2011** Conclusão efetiva: **15/07/2013**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES**
DE ENSINO QUALQUER ÁREA, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CORONEL CLÁUDIO
GUIMARÃES, LOCALIZADA NA RUA BONIFÁCIO RIBAS, 240 - VILA CORONEL CLÁUDIO.
CONCORRÊNCIA Nº 010/2011 - CONTRATO Nº 658/2011

UEME - Construção Civil Ltda

Engº Civil **WILLIAN R. SCHENA**
CREA/PR 122689/D

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

5629/2017

Número da ART: **20174309700** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/10/2017 Baixada em: 06/10/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA** CNPJ: **76.175.884/0001-87**

Rua: **AV VISCONDE DE TAUNAY 950 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA** Nº: 950

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **PONTA GROSSA** UF: **PR** CEP: **84051-900**

Contrato: **celebrado em 10/10/2011 Vinculado a ART: 20114483940**

Valor do contrato: **R\$ 0,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **4.108,71** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R BONIFACIO RIBAS Nº: 240**

Bairro: **VILA CORONEL CLÁUDIO**

Cidade: **PONTA GROSSA**

UF: **PR**

CEP: **84026-154**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **10/10/2011** Conclusão efetiva: **11/01/2014**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES**
DE ENSINO QUALQUER ÁREA, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CORONEL CLÁUDIO
GUIMARÃES, LOCALIZADA NA RUA BONIFÁCIO RIBAS, 240 - VILA CORONEL CLÁUDIO.
CONCORRÊNCIA Nº 010/2011 - CONTRATO Nº 658/2011

UEME - Construção Civil Ltda

Engº Civil **WILLIAN R. SCHENA**
CREA/PR 122689/D





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo
Técnico

5629/2017

Número da ART: **20174309831** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/10/2017 Baixada em: 06/10/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA** CNPJ: **76.175.884/0001-87**

Rua: **AV VISCONDE DE TAUNAY 950 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA** Nº: 950

Complemento: Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PONTA GROSSA** UF: **PR** CEP: **84051-900**

Contrato: celebrado em 10/10/2011 Vinculado a ART: 20114483940

Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 4.108,71 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R BONIFACIO RIBAS** Nº: 240

Bairro: **VILA CORONEL CLÁUDIO**

Cidade: **PONTA GROSSA**

UF: **PR**

CEP: **84026-154**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 10/10/2011 Conclusão efetiva: 11/01/2014

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES**
DE ENSINO QUALQUER ÁREA, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CORONEL CLÁUDIO
GUIMARÃES, LOCALIZADA NA RUA BONIFÁCIO RIBAS, 240 - VILA CORONEL CLÁUDIO.
CONCORRÊNCIA Nº 010/2011 - CONTRATO Nº 658/2011

UEME - Construção Civil Ltda

Engº Civil **WILLIAN R. SCHENA**
CREA/PR 122689/D





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo
Técnico

5629/2017

Número da ART: **20174309890** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/10/2017 Baixada em: 06/10/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA** CNPJ: **76.175.884/0001-87**

Rua: **AV VISCONDE DE TAUNAY 950 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA** Nº: **950**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **PONTA GROSSA** UF: **PR** CEP: **84051-900**

Contrato: **celebrado em 10/10/2011 Vinculado a ART: 20114483940**

Valor do contrato: **R\$ 0,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **4.108,71** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R BONIFACIO RIBAS** Nº: **240**

Bairro: **VILA CORONEL CLÁUDIO**

Cidade: **PONTA GROSSA**

UF: **PR**

CEP: **84026-154**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **10/10/2011** Conclusão efetiva: **11/04/2014**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES
DE ENSINO QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

**EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CORONEL CLÁUDIO
GUIMARÃES, LOCALIZADA NA RUA BONIFÁCIO RIBAS, 240 - VILA CORONEL CLÁUDIO.
CONCORRÊNCIA Nº 010/2011 - CONTRATO Nº 658/2011**

Ueme - Construção Civil Ltda
Engº Civil **WILLIAN R. SCHENA**
CREA/PR 122689/D





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

5629/2017

Número da ART: **20174310040** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/10/2017 Baixada em: 06/10/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA** CNPJ: **76.175.884/0001-87**

Rua: **AV VISCONDE DE TAUNAY 950 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA** Nº: **950**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **PONTA GROSSA** UF: **PR** CEP: **84051-900**

Contrato: **celebrado em 10/10/2011 Vinculado a ART: 20114483940**

Valor do contrato: **R\$ 0,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **4.108,71** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R BONIFACIO RIBAS** Nº: **240**

Bairro: **VILA CORONEL CLÁUDIO**

Cidade: **PONTA GROSSA**

UF: **PR**

CEP: **84026-154**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **10/10/2011** Conclusão efetiva: **11/07/2014**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES**
DE ENSINO QUALQUER ÁREA, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CORONEL CLÁUDIO
GUIMARÃES, LOCALIZADA NA RUA BONIFÁCIO RIBAS, 240 - VILA CORONEL CLÁUDIO.
CONCORRÊNCIA Nº 010/2011 - CONTRATO Nº 658/2011

UEME - Construção Civil Ltda
Engº Civil **WILLIAN R. SCHENA**
CREA/PR 122889/D





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

5629/2017

Número da ART: **20174310295** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/10/2017 Baixada em: 06/10/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA** CNPJ: **76.175.884/0001-87**
Rua: AV VISCONDE DE TAUNAY 950 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA Nº: 950
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PONTA GROSSA UF: PR CEP: 84051-900
Contrato: celebrado em 10/10/2011 Vinculado a ART: 20114483940
Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado
Dimensão: 4.108,71 Unidade de Medida: M2
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: R BONIFACIO RIBAS Nº: 240
Bairro: VILA CORONEL CLÁUDIO
Cidade: PONTA GROSSA UF: PR CEP: 84026-154
Coordenadas Geográficas:
Data de início: 10/10/2011 Conclusão efetiva: 07/11/2014
Finalidade: Outro
Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES
DE ENSINO QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CORONEL CLÁUDIO
GUIMARÃES, LOCALIZADA NA RUA BONIFÁCIO RIBAS, 240 - VILA CORONEL CLÁUDIO.
CONCORRÊNCIA Nº 010/2011 - CONTRATO Nº 658/2011

UEME - Construção Civil Ltda

Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122689/D





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

5629/2017

Número da ART: **20174319624** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/10/2017 Baixada em: 06/10/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA** CNPJ: **76.175.884/0001-87**

Rua: **AV VISCONDE DE TAUNAY 950 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA** Nº: **950**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **PONTA GROSSA** UF: **PR** CEP: **84051-900**

Contrato: **celebrado em 10/10/2011 Vinculado a ART: 20114483940**

Valor do contrato: **R\$ 0,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **4.108,71** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R BONIFACIO RIBAS Nº: 240**

Bairro: **VILA CORONEL CLÁUDIO**

Cidade: **PONTA GROSSA**

UF: **PR**

CEP: **84026-154**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **10/10/2011** Conclusão efetiva: **04/11/2012**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES
DE ENSINO QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

**EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CORONEL CLÁUDIO
GUIMARÃES, LOCALIZADA NA RUA BONIFÁCIO RIBAS, 240 - VILA CORONEL CLÁUDIO.
CONCORRÊNCIA Nº 010/2011 - CONTRATO Nº 658/2011**

UEME - Construção Civil Ltda
Engº Civil **WILLIAN R. SCHENA**
CREA/PR 122889/D





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

5629/2017

Número da ART: **20174320169** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/10/2017 Baixada em: 06/10/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA** CNPJ: **76.175.884/0001-87**

Rua: **AV VISCONDE DE TAUNAY 950 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA** Nº: 950

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **PONTA GROSSA** UF: **PR** CEP: **84051-900**

Contrato: **celebrado em 10/10/2011 Vinculado a ART: 20114483940**

Valor do contrato: **R\$ 0,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **4.108,71** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R BONIFACIO RIBAS** Nº: **240**

Bairro: **VILA CORONEL CLÁUDIO**

Cidade: **PONTA GROSSA**

UF: **PR**

CEP: **84026-154**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **10/10/2011** Conclusão efetiva: **04/11/2012**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES**
DE ENSINO QUALQUER ÁREA, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CORONEL CLÁUDIO
GUIMARÃES, LOCALIZADA NA RUA BONIFÁCIO RIBAS, 240 - VILA CORONEL CLÁUDIO.
CONCORRÊNCIA Nº 010/2011 - CONTRATO Nº 658/2011

9
AM

2

UEME - Construção Civil Ltda
Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122689/D



2

87



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo
Técnico

5629/2017

Número da ART: 20174320401 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/10/2017 Baixada em: 06/10/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA CNPJ: 76.175.884/0001-87

Rua: AV VISCONDE DE TAUNAY 950 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA Nº: 950

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PONTA GROSSA UF: PR CEP: 84051-900

Contrato: celebrado em 10/10/2011 Vinculado a ART: 20114483940

Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 4.108,71 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R BONIFACIO RIBAS Nº: 240

Bairro: VILA CORONEL CLÁUDIO

Cidade: PONTA GROSSA

UF: PR

CEP: 84026-154

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 10/10/2011 Conclusão efetiva: 15/07/2013

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: EMPREITADA, Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO,
Área de Competência: SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL, Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES
DE ENSINO QUALQUER ÁREA, Serviço Contratado: EXECUÇÃO

Observações:

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CORONEL CLÁUDIO
GUIMARÃES, LOCALIZADA NA RUA BONIFÁCIO RIBAS, 240 - VILA CORONEL CLÁUDIO.
CONCORRÊNCIA Nº 010/2011 - CONTRATO Nº 658/2011

UEME - Construção Civil Ltda

Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122689/D





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

5629/2017

Número da ART: **20174320746** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/10/2017 Baixada em: 06/10/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA** CNPJ: **76.175.884/0001-87**

Rua: **AV VISCONDE DE TAUNAY 950 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA** Nº: **950**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **PONTA GROSSA** UF: **PR** CEP: **84051-900**

Contrato: **celebrado em 10/10/2011 Vinculado a ART: 20114483940**

Valor do contrato: **R\$ 0,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **4.108,71** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R BONIFACIO RIBAS** Nº: **240**

Bairro: **VILA CORONEL CLÁUDIO**

Cidade: **PONTA GROSSA**

UF: **PR**

CEP: **84026-154**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **10/10/2011** Conclusão efetiva: **07/11/2014**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES**
DE ENSINO QUALQUER ÁREA, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CORONEL CLÁUDIO
GUIMARÃES, LOCALIZADA NA RUA BONIFÁCIO RIBAS, 240 - VILA CORONEL CLÁUDIO.
CONCORRÊNCIA Nº 010/2011 - CONTRATO Nº 658/2011

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT,
conforme selos de segurança A 052361, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe
a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5629/2017

09/07/2020 10:37

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 357824/2017.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

UEME - Construção Civil Ltda

Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122889/D





PREFEITURA DE PONTA GROSSA
Atestado Técnico nº 010/2015

89

ATESTADO TÉCNICO
Nº 010/2015

Handwritten signature/initials

Pelo presente atestado, a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, com sede na Avenida Visconde de Taunay, 950 - Ponta Grossa - Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.175.884/0001-87, neste ato representado pelo Servidor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: Eng. Civil Mario Rochinski, inscrito no CPF nº 803.319.639-49 e CREA nº PR-27.848/D, atesta para os devidos fins que a empresa UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.785.432/0001-05, com sede na Rua Benjamin Constant, 921 - Ponta Grossa - Paraná, executou de acordo com as especificações e o cronograma estabelecido, os serviços abaixo citados.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 010/2011

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CORONEL CLÁUDIO GONÇALVES GUIMARÃES

LOCAL DA OBRA: RUA BONIFÁCIO RIBAS Nº 240 - VILA CORONEL CLÁUDIO - PONTA GROSSA - PARANÁ

CONTRATO Nº 658/2011

INICIO DAS OBRAS: 10/10/2011

TÉRMINO DAS OBRAS: 07/11/2014

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. MARIO GREGORCZYK - CREA Nº PR-25681/D ART Nº 20114483940
CO-RESPONSÁVEL ENG. MARIO JORGE RAMOS GREGORCZYK - CREA Nº PR-94142/D ART Nº 20114484190
CO-RESPONSÁVEL ENG. WILLIAN RAMPAZZO SCHENA - CREA Nº PR-122689/D ART Nº 20155198779

DADOS TÉCNICOS DA OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE	UD
1. SERVIÇOS PRELIMINARES			
1	PROJETO ESTRUTURAL		
2	PROJETO HIDRAULICO	1.757,36	M2
3	PROJETO ELETRICO/ TELEFONICO/ LOGICA/SOM	1.757,36	M2
4	PROJETO PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - HIDRANTE	1.757,36	M2
5	PROJETO ELETRICO	4.108,71	M2
6	BARRACO DE OBRA	1.228,98	M2
7	PLACA DE OBRA	15,00	m2
8	LOCAÇÃO DA OBRA	8,00	M2
9	TAPUME DE MADEIRA OSB - e=10mm H=2,20m	1.757,36	M2
		290,00	M
2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			
1	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO COM LASTRO DE CONCRETO	1.585,03	M2
2	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	0,50	M3
3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	129,60	M3
4	DEMOLIÇÃO DE PISO EM GRANITINA SOBRE LASTRO DE CONCRETO	156,54	M2
5	RETIRADA DE TABUAS DE MADEIRA	8,40	M2
6	RETIRADA DE AZULEJOS	295,95	M2
7	RETIRADA DE PISO CERÂMICO	14,00	M2
8	RETIRADA DE PISO VINÍLICO COM LIMPEZA DE BASE	13,00	M2
9	RETIRADA DE PORTAS	26,00	UD
10	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	26,00	UD
11	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	42,83	M2
12	RETIRADA DE PONTO DE ÁGUA	36,00	PT
13	RETIRADA DE PONTO DE ESGOTO	27,00	PT
14	RETIRADA DE PONTOS ELÉTRICOS	30,00	UD
15	RETIRADA DE TACOS DE MADEIRA / PARQUET	186,62	M2
16	RETIRADA DE RODAPÉ DE MADEIRA	96,00	M
17	RETIRADA DE COMPRESSOR	1,00	UD
18	RETIRADA DE LUMINARIAS FLUORESCENTES	10,00	UD
19	RETIRADA DE COBERTURA COM TELHAS FIBROCIMENTO	210,00	M2
20	RETIRADA DE FORROS DE MADEIRA	27,00	M2
21	DESTOCAMENTO DE ARVORES DE 0,15 A 0,30M	13,00	UD

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

ESCOLA MUNICIPAL PREF. CEL. CLAUDIO GONÇALVES GUIMARÃES

CREA-PR

SELLO DE AUTENTICIDADE DO
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Handwritten date: 7/11

UEME - Construção Civil Ltda

Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122689/D



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 126782506202150742041-1
Data: 25/06/2020 15:55:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD22208-07CI;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Tribunal

TJPB





PREFEITURA DE PONTA GROSSA

Atestado Técnico nº 010/2015

22	RETIRADA DE ALAMBRADOS		
23	RETIRADA DE ESTRUTURA METALICA	108,00	M
24	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	180,00	M2
25	RETIRADA DE POSTES	0,30	M3
26	REMOÇÃO DE REVESTIMENTO COM ARGAMASSA	1,00	UD
27	REMOÇÃO DE REBOCO	230,00	M2
28	REMOÇÃO DE EMBOÇO	289,40	M2
3	MOVIMENTO DE TERRA	230,00	M2
1	Corte e aterro compactado mecanicamente (platos)		
2	Escavação de material de 2ª categoria	1.308,84	M3
3	Carga, transporte e descarga mecânica DTM 5 KM	4.452,00	M3
4	INFRA - ESTRUTURA	4.452,00	M3
1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS DE 1a. ATE 1,50m		
2	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS	157,52	M3
3	ESTACA BROCA D = 25 CM Fck = 15 Mpa	124,80	M2
4	LASTRO DE PEDRA BRITADA	3.766,50	M
5	FORMAS FUNDAÇÃO - TÁBUAS DE PINUS - REAP. 3 X	14,19	M3
6	CONCRETO fck=20 MPa - INFRA-ESTRUTURA	2.972,23	M2
7	ARMADURA CA-50 MEDIA	321,29	M3
8	ARMADURA CA-60 MEDIA	19.428,30	KG
9	IMPERMEABILIZAÇÃO COM TINTA BETUMINOSA - 2 DEMÃOS	2.169,00	KG
10	REATERRO MANUAL DE VALAS APILOADO COM COMPACTAÇÃO	361,65	M2
5	SUPERESTRUTURA	62,50	M3
1	FORMAS - PINUS P/ ESTRUTURA - REAP. 3 X		
2	CONCRETO fck=20 MPa - SUPER-ESTRUTURA	2.281,24	M2
3	ARMADURA CA-50 MEDIA	142,11	M3
4	ARMADURA CA-60 MEDIA	9.896,80	KG
5	LAJE PRÉ - FAB.FORRO E = 12 CM C/ CAPA DE CONCRETO	2.784,81	KG
6	VEDAÇÃO	1.260,52	M2
1	ALVENARIA TIJ.6 FUROS E = 14 CM ARG.MISTA (TIJ.9 X 14 X 19CM)		
7	REVESTIMENTO DE PAREDES	2.855,68	M2
1	CHAPISCO ci-ar 1:4-7mm PREPARO E APLICAÇÃO		
2	EMBOÇO ci-ca-ar 1:2-8-15mm	5.711,36	M2
3	REBOCO PARA PAREDES EXTERNAS/ INTERNAS	5.711,36	M2
4	AZULEJO BRANCO LISO 15 x 15 cm C/ CIMENTO COLANTE	4.625,60	M2
8	REVESTIMENTO DE FORRO	1.524,27	M2
1	CHAPISCO ci -ar 1:3 E = 5mm, PARA LAJE		
2	EMBOÇO PARA LAJE E = 20 mm	1.228,74	M2
3	REBOCO PARA LAJE ARG.CAL - AREIA TRAÇO 1:3, E = 5 mm	1.228,74	M2
4	FORRO DE CEDRILHO MACHO/FÊMEA C/ ENTARUGAMENTO DE CEDRILHO	1.228,74	M2
5	MEIA ÇANA DE CEDRILHO	195,00	M2
6	FORRO MODULAR EM GESSO ACARTONADO C/ PERFIL METÁLICO	213,00	M
7	TÁBUA DE ESPELHO PARA BEIRAL 1X8"	560,25	M2
8	ALÇAPÃO METÁLICO 60X60CM	385,00	M
9	PISOS	2,00	UD
1	ATERRO APILOADO MANUALMENTE		
2	LONA EM PVC	481,75	M3
3	LASTRO DE PEDRA BRITADA	2.159,00	M2
4	CONTRAPISO CONCRETO- 5cm-200Kg ci/m3 (magro)	38,66	M3
5	PISO EM CONCRETO ARMADO E = 10CM	1.719,48	M2
6	REGULARIZAÇÃO DE PISOS TRAÇO 1:4 E=2,0 CM	212,00	M2
7	TELA EM PAINEL 2,45X6,00M Ø 4,0MM P/ CONTRAPISO EM CONC.	1.865,36	M2
8	TACO DE MADEIRA 7 x 21 cm FIXADO C/ COLA PVA	1.719,40	M2
9	LIXAMENTO, CALAFETAÇÃO E ENCERAMENTO DE PISO DE MADEIRA	1.549,33	M2
10	RODAPE MADEIRA 7cm	2.182,61	M2
11	PISO EM GRANITINA	1.554,85	M
12	RODAPE DE GRANITINA MOLDADO IN LOCO - SIMPLES	1.063,91	M2
10	ESQUADRIAS DE MADEIRA E ALUMÍNIO	689,82	M
1	PORTA VENEZIANA DE ALUMÍNIO COR NATURAL ANOD - C/ FERRAGENS		
2	PORTA INTERNA CHAP. ITAUBA 0,90 x 2,10 m C/ FERRAGENS	45,36	M2
3	PORTA INTERNA CHAP. ITAUBA 0,90 X2,10 M - VISOR - C/FERRAGENS	47,00	UD
4	PORTA INTERNA CHAP. ITAUBA 0,80 x 2,10 m C/ FERRAGENS	21,00	UD
5	PORTA INTERNA CHAP. ITAUBA 2,00 x 2,10 m - 2 F C/ FERRAGENS	10,00	UD
6	CHAPA DE AÇO INOX P/ PROTEÇÃO DE PORTAS	1,00	UD
11	ESQUADRIAS METÁLICAS	2,88	M2
1	PORTA DE ABRIR DE CHAPA DE FERRO C/ FERRAGENS		
2	JANELA BASCULANTE/ FERRO LAMINADO EM QUADROS	85,47	M2
3	GUICHÊ EM QUADRO DE ALUMÍNIO COM VIDRO LISO 6 MM	320,05	M2
12	VIDROS	5,10	M2
1	VIDRO TRANSPARENTE 4mm COLOCADO COM MASSA		
		355,36	M2

ESCOLA MUNICIPAL PREF. CEL. CLAUDIO GONÇALVES GUIMARÃES

CREA-PR

SELO DE AUTENTICIDADE FOI APLICADO NA ÚLTIMA FOLHA

F 2/11

Engº Civil WILLIAM R. SCHENA
CREA/PR 122689/D



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 126782506202150742041-2
Data: 25/06/2020 15:55:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD22209-P2EH;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





PREFEITURA DE PONTA GROSSA
Atestado Técnico nº 010/2015

97

2	VIDRO FANTASIA CANELADO 4mm COLOCADO COM MASSA	35,82	M2
13. PINTURA			
1	RASPAGEM E LIXAMENTO PARA REPINTURA		
2	PINTURA LÁTEX ACRIL. PAR-SELADOR/MASSA ACRILICA-2 DEMAOS	3.106,00	M2
3	PASTILHA CERÂMICA FOSCA 10 X 10 cm - ARGAMASSA + REJUNTE	5.936,66	M2
4	PINTURA LÁTEX ACRIL. LAJE-SELADOR/MASSA CORRIDA-2 DEMAOS	998,13	M2
5	PINTURA VERNIZ POLIURETANO SOBRE MADEIRA-2 DEMAOS	2.464,98	M2
6	PINTURA ESMALTE BRILH. S/ESQUADRIAS FERRO-2 DEMAOS	750,16	M2
7	PINTURA ESMALTE ACETINADO COM MASSA ACRILICA (QUADRO VERDE)	2.132,83	M2
8	PINTURA ESMALTE BRILH. S/MADEIRA - 2 DEMAOS	182,00	M2
14. COBERTURA			
1	ESTRUTURA MADEIRA ANCORADA LAJE P/TELHA FIBROCIM.	375,00	m2
2	COBERTURA COM TELHA FIBROCIMENTO 6mm	1.339,24	M2
3	CUMEEIRA PARA TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA	1.339,24	M2
4	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO 5MM/6MM - M.O.	133,00	M
5	CALHA CHAPA GALVANIZADA Nº 26 CORTE 80	30,00	M2
6	CALHA CHAPA GALVANIZADA Nº 26 CORTE 40	31,00	M
7	RUFO CHAPA GALVANIZADA Nº 26 CORTE 40	222,00	M
8	ÁGUA FURTADA CHAPA GALVANIZADA Nº 26, CORTE 30	222,00	M
9	CONDUTOR DE PVC 100 MM P/ CALHA EM CHAPA GALVANIZADA	22,00	M
10	ESTRUTURA METÁLICA PERFILADA P/ COBERTURA, MONTADA	78,00	M
11	COBERTURA C/ TELHA DE AÇO TRAPEZ) C/ ISOLAM. TÉRMICO,PINTURA NAS 2 FACES	5.449,60	KG
12	CUMEEIRA PARA TELHA AÇO ZINCADO ONDULADA/TRAPEZOID	681,20	M2
15. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		100,00	M
1	REVISÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	35,00	PT
2	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 1000 L - COMPLETA	8,00	CJ
3	TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA PVC SOLD.	188,00	PT
4	TUBULAÇÃO DE ESGOTO SOLD.	155,00	PT
5	PONTO DE ÁGUA FRIA P/ BACIA SANIT. C/ VD S/ REGISTRO	49,00	PT
6	PONTO DE ÁGUA FRIA P/ BACIA SANIT. S/ REGISTRO	4,00	PT
7	PONTO DE ESGOTO PARA VASO SANITÁRIO SEM CX SIFON	52,00	UD
8	PONTO DE ÁGUA FRIA P/ LAVATÓRIO S/ REGISTRO	51,00	PT
9	PONTO DE ESGOTO PARA LAVATÓRIO SEM CX SIFON	51,00	UD
10	PONTO DE ÁGUA P/ BEBEDOURO ELÉTRICO S/ REGISTRO	18,00	PT
11	PONTO DE ESGOTO P/ BEBEDOURO ELÉTRICO S/ CAIXA SIFONADA	18,00	PT
12	PONTO DE ÁGUA FRIA P/ MICTÓRIO S/ REGISTRO	14,00	PT
13	PONTO DE ESGOTO PARA MICTÓRIO SEM CX SIFON	14,00	UD
14	PONTO DE ÁGUA FRIA P/ CHUVEIRO S/ REGISTROS	11,00	PT
15	PONTO DE ESGOTO PARA CHUVEIRO	11,00	PT
16	PONTO DE ÁGUA PARA TANQUE S/ REGISTRO	3,00	UD
17	PONTO DE ESGOTO PARA TANQUE SEM CX SIFON	3,00	UD
18	PONTO DE ÁGUA P/ MAQ. DE LAVAR S/ REGISTRO	1,00	PT
19	PONTO DE ESGOTO P/ MAQ. LAVAR S/ CAIXA SIFONADA	1,00	PT
20	PONTO DE ÁGUA FRIA P/ PIA COZINHA S/ REGISTRO	5,00	PT
21	PONTO DE ESGOTO PARA PIA COZINHA SEM CX SIFON	5,00	UD
22	CAIXA ALVENARIA, 50 X 50 X 50 CM; TAMPO EM C.A.	19,00	UD
23	CAIXA DE GORDURA 60 X 60 X 60 CM	2,00	UD
15.2. APARELHOS			
1	BACIA SANITÁRIA BRANCA	39,00	UD
2	ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO	39,00	UD
3	BACIA SANITÁRIA BRANCA C/ ABERTURA FRONTAL E ASSENTO	8,00	UD
4	BACIA SANITÁRIA COM CX DESCARGA ACOPLADA E ASSENTO	4,00	UD
5	LAVATÓRIO DE LOUÇA SEM COLUNA E SEM METAIS	5,00	UD
6	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA SEM METAIS	9,00	UD
7	CUBA DE PORCELANA BRANCA P/ TAMPO DE GRANITO	33,00	UD
8	MICTÓRIO DE LOUÇA SIFONADO COM METAIS	14,00	UD
9	CHUVEIRO ELÉTRICO PVC	11,00	UD
10	TANQUE DE LOUÇA COM COLUNA C/ METAIS	3,00	UD
11	CUBA SIMPLES EM AÇO INOX P/ TAMPO DE GRANITO	4,00	UD
12	CUBA SIMPLES FUNDA AÇO INOX P/ TAMPO DE GRANITO	1,00	UD
15.3. METAIS E ACESSÓRIOS			
1	REGISTRO GAVETA CANOPLA CROMADA - 3/4"	41,00	UD
2	REGISTRO PRESSÃO CANOPLA CROMADA - 3/4"	11,00	UD
3	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO C/ FECHAMENTO AUTOMÁTICO	51,00	UD
4	TORNEIRA PARA PIA - BICA MÓVEL	5,00	UD
5	TORNEIRA P/ TANQUE/ MAQ. LAVAR	4,00	UD
6	ESPELHO CRISTAL 4 mm	24,48	M2
7	TOALHEIRO PLÁSTICO ABS C/ PAPEL	35,00	UD
8	PAPELEIRA DE LOUÇA 15x15cm	51,00	UN

03/11

Q

2

(Assinatura)

Q

CREA-PR

ESCOLA MUNICIPAL PREF. CEL. CLAUDIO GONÇALVES GUIMARAES

O SELO DE AUTENTICIDADE FCI
APLICADO NA ÚLTIMA FOLHA

73/11

UEME - Construção Civil Ltda

Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122889/D



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 126782506202150742041-3
Data: 25/06/2020 15:55:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD22210-XDEP;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Vélber Azevedo de Miranda Cavalcanti
TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/126782506202150742041



PREFEITURA DE PONTA GROSSA
Atestado Técnico nº 010/2015

9	SABONETEIRA PLÁSTICO ABS C/ SABONETE LÍQUIDO	35,00	UD
10	CABIDE LOUÇA BRANCA SIMPLES	3,00	UD
11	SABONETEIRA DE LOUCA 15x15cm	3,00	UD
12	RALO SIFONADO SAÍDA LISA C/GRELHA 100x40 saída40mm	11,00	UD
13	CAIXA SIFONADA C/GRELHA Q 100 x 100 x 50 mm saída 50mm	20,00	UD
14	BARRAS DE APOIO L = 80 CM, BWC - PNE	16,00	PC
15	BARRAS DE APOIO L = 40 CM, BWC - PNE	8,00	PC
16. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
1	REVISÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
2	ENTRADA DE ENERGIA SUBTERRÂNEA 3 X 150 A	50,00	PT
3	TUBULAÇÃO E FIAÇÃO ELÉTRICA/DISTRIBUIÇÃO	1,00	UD
4	PONTO ELÉTRICO LUZ FLUORESCENTE 2x40 W	404,00	PT
5	PONTO ELÉTRICO LUZ FLUORESCENTE 2x20 W	199,00	PT
6	LUMINÁRIA FLUORESCENTE 2x40w COMPLETA	23,00	UD
7	LUMINÁRIA FLUORESCENTE 2x20w COMPLETA	260,00	UD
8	PONTO ELÉTRICO P/ LUZ FLUORESCENTE	23,00	UD
9	PLAFON COM GLOBO LEITOSO 9 X 4",C/ LAMPADA FLUORESCENTE	21,00	PT
10	PONTO ELÉTRICO INTERRUPTOR SIMPLES-INCL CX E BAIX.	21,00	UD
11	INTERRUPTOR EMBUTIR 1 TECLA SIMPLES	74,00	PT
12	INTERRUPTOR EMBUTIR 2 TECLAS SIMPLES	49,00	UD
13	PONTO ELÉTRICO TOMADA -INCL CX 2x4"	25,00	UD
14	TOMADA MONOFÁSICA UNIVERSAL C/TERM DE ATERRAMENTO	246,00	PT
15	TOMADA TRIPOLAR DE EMBUTIR 15 A 125 V C/ ESPELHO	84,00	UD
16	FIO ISOLADO 1,5mm2 (14AWG)	129,00	UD
17	FIO ISOLADO 2,5mm2 (12AWG)	470,00	M
18	FIO ISOLADO 4,0mm2 (10AWG)	12.000,00	M
19	FIO ISOLADO 10,0mm2 (10AWG)	800,00	M
20	CABO 25,0MM2 - 1KV	200,00	M
21	CABO 16,0MM2 - 1KV	500,00	M
22	CABO 70MM2 - 1KV	1.800,00	M
23	CABO 10MM2 - 1KV	80,00	M
24	CABO 95,0MM2 = 1KV	3.150,00	M
25	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4"	35,00	M
26	ELETRODUTO 4" PEAD	1.500,00	M
27	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4"	700,00	M
28	CABO DE TELEFONE TIPO FI-60R	100,00	M
29	ELETRODUTO PVC 2" - RÍGIDO	1.400,00	M
30	CABO TELEFONE TIPO CI 50-50	200,00	M
31	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ATÉ 8 DISJUNTORES S/ BARRAMENTO	10,00	M
32	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ATÉ 12 DISJUNTORES S/ BARRAMENTO	1,00	UD
33	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ATÉ 18 DISJUNTORES S/ BARRAMENTO	2,00	UD
34	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ATÉ 20 DISJUNTORES S/ BARRAMENTO	1,00	UD
35	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	7,00	UD
36	DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A	35,00	UD
37	DISJUNTOR MONOPOLAR 25 A	48,00	UD
38	DISJUNTOR MONOPOLAR 30 A	18,00	UD
39	DISJUNTOR BIPOLAR 30A	27,00	UD
40	DISJUNTOR TRIPOLAR 30A	12,00	UD
41	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	1,00	UD
42	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A	6,00	UD
43	DISJUNTOR 2X200A	3,00	UD
44	DISJUNTOR 3X70A	2,00	UD
45	PONTO DE LÓGICA - CAT 6 - COMPLETO	4,00	UD
46	PONTO DE SOM	36,00	PT
47	TOMADA PARA LÓGICA - CAT 6	20,00	PT
48	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - LÓGICA / TELEFONE	36,00	UD
49	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 2 x 9 W C/ LAMP FLUOR - COMPLETO	11,00	UD
50	SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA - CFTV DIGITAL	12,00	UD
51	SISTEMA DE ALARME	1,00	VB
17. SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
1	TÁBUA BATE CARTEIRA 1"x 6"- ITAÚBA ENVERNIZADA		
2	RIPA 1"x 2" - ENVERNIZADA	110,00	M
3	QUADRO BRANCO DE ACRÍLICO 1,20 X 2,0 M	410,00	M
4	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU	4,00	UD
5	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E=2,0 cm/L=15,0 cm	4,00	UD
6	DIVISÓRIA DE BANHEIRO GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	244,15	M
7	GRADE SIMPLES DE FERRO PARA PROTEÇÃO	119,50	M2
8	COIFA 1,0 X2,0 M AÇO GALVANIZADO,C/ EXAUSTOR,CHAMINE E CHAPEU CHINES	567,09	M2
9	BOX EM ACRÍLICO H=1,90 M	1,00	UD
		12,55	M2

ESCOLA MUNICIPAL PREF. CEL. CLAUDIO GONÇALVES GUIMARÃES
CREA-PR
DE AUTENTICIDADE FOLHA Nº 4/111

UEME - Construção Civil Ltda

Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122689/D



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 126782506202150742041-4
Data: 25/06/2020 15:55:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD22211-V23S;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Tutor

TJPB





PREFEITURA DE PONTA GROSSA

Atestado Técnico nº 010/2015

93

10	QUADRO DE AVISOS COM CORTIÇA		
11	ARMARIO PARA VESTIARIO	14,00	UD
12	LIXEIRA DE PLASTICO - CJTO C/ 4 UNIDADES E EST. DE FIXACAO	4,00	UD
13	QUADRO VERDE CURVO	5,00	UD
14	TELA MOSQUITEIRA C/ QUADRO DE ALUMINIO	14,00	UD
15	CENTRAL DE GAS - P45 (COM EXTINTORES E CILINDROS DE GAS)	80,20	M2
16	MOLAS METALICAS PARA PORTAS	1,00	UD
17	VARAL METALICO	5,00	UD
18	ESTRADO EM POLIETILENO 60 X 40 X 3 CM	1,00	UD
19	VENTILADOR DE TETO	42,00	UD
20	VENTILADOR DE PAREDE	16,00	UD
21	BARRA ANTIPANICO	5,00	UD
22	DIVISORIA NAVAL 35MM	30,00	CJ
17.1	BANCADA DOS BANHEIROS	25,80	M2
1	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E=2 CM		
2	RODAPIA GRANITO CINZA ANDORINHA E=2,0 CM/H=10 CM	24,32	M2
3	FRONTÃO DE GRANITO CINZA AND. E= 2,0 CM/ H= 15 CM	39,80	M
17.2	BANCADAS - PIA, FOGÃO, PRE - LAVAGEM	39,80	M
1	FORMAS FUNDAÇÃO - TÁBUAS DE PINUS - REAP. 3 X		
2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO-fck10MPa(1:3:6)PREP/LANC.	5,40	M2
17.2.1	PAREDES REVESTIMENTO E PORTAS	1,20	M3
1	ALVENARIA TIJ.6 FUROS E =9 CM ARG. MISTA (TIJ.9 X14 X19 CM)		
2	CHAPISCO cl-ar 1:4-7mm PREPARO E APLICACAO	10,80	M2
3	EMBOCO cl-ca-ar 1:2:8-15mm	21,60	M2
4	AZULEJO BRANCO LISO 15 x 15 cm C/ CIMENTO COLANTE	21,60	M2
5	RODAPIA GRANITO CINZA ANDORINHA E=2,0 CM/H=10 CM	21,60	M2
6	FRONTÃO DE GRANITO CINZA AND. E= 2,0 CM/ H= 15 CM	15,73	M
7	PORTA VENEZIANA DE ALUMINIO COR NATURAL ANOD - C/ FERRAGENS	15,73	M
8	PRATELEIRA EM MDF, REVESTIDA EM FORMICA	14,56	M2
9	ARMÁRIO EM MDF, REVESTIDO EM FORMICA	3,50	M2
10	TAMPO DE GRANITO CINZA ANDORINHA E= 3,0 cm	3,50	M2
11	PISO EM GRANITINA	10,40	M2
12	RODAPÉ DE GRANITINA MOLDADO IN LOCO - SIMPLES	10,65	M2
17.3	LOUCEIRO E DESPENSA	21,80	M
1	FORMAS FUNDAÇÃO - TÁBUAS DE PINUS - REAP. 3 X		
2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO-fck10MPa(1:3:6)PREP/LANC.	2,55	M2
17.3.1	PAREDES REVESTIMENTO E PORTAS	0,55	M3
1	ALVENARIA TIJ.6 FUROS E =9 CM ARG. MISTA (TIJ.9 X14 X19 CM)		
2	CHAPISCO cl-ar 1:4-7mm PREPARO E APLICACAO	9,50	M2
3	EMBOCO cl-ca-ar 1:2:8-15mm	19,00	M2
4	AZULEJO BRANCO LISO 15 x 15 cm C/ CIMENTO COLANTE	19,00	M2
5	PORTA VENEZIANA DE ALUMINIO COR NATURAL ANOD - C/ FERRAGENS	16,80	M2
6	PRATELEIRA EM C.A. - PADRÃO FUNDEPAR - L= 50 CM	17,00	M2
7	PISO EM GRANITINA	32,80	M
8	RODAPÉ DE GRANITINA MOLDADO IN LOCO - SIMPLES	5,43	M2
17.4	PRATELEIRA DE CONCRETO	12,10	M
1	FORMAS FUNDAÇÃO - TÁBUAS DE PINUS - REAP. 3 X		
2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO-fck10MPa(1:3:6)PREP/LANC.	6,13	M2
17.4.1	PAREDES E REVESTIMENTOS	1,51	M3
1	PRATELEIRA EM C.A. - PADRÃO FUNDEPAR - L= 50 CM		
2	ALVENARIA TIJ.6 FUROS E =9 CM ARG. MISTA (TIJ.9 X14 X19 CM)	94,50	M
3	CHAPISCO cl-ar 1:4-7mm PREPARO E APLICACAO	35,95	M2
4	EMBOCO cl-ca-ar 1:2:8-15mm	72,18	M2
5	REBOCO PARA PAREDES EXTERNAS/ INTERNAS	72,18	M2
6	AZULEJO BRANCO LISO 15 x 15 cm C/ CIMENTO COLANTE	70,00	M2
7	PINTURA LÁTEX ACRILICA - 2 DEMAOS	31,01	M2
17.5	LAVATÓRIO DE ALVENARIA - 4 UD	70,00	M2
1	ALVENARIA TIJ.6 FUROS E= 14 CM,ARG.MISTA (TIJ.9 X 14 X 19CM)	18,80	M2
2	CONCRETO fck=20 MPa - INFRA-ESTRUTURA	0,44	M3
3	FORMAS FUNDAÇÃO - TÁBUAS DE PINUS - REAP. 3 X	5,20	M2
4	ARMADURA CA-60 FINA		
5	CHAPISCO cl-ar 1:4-7mm PREPARO E APLICACAO	32,00	KG
6	EMBOCO cl-ca-ar 1:2:8-15mm	23,60	M2
7	PASTILHA CERÂMICA FOSCA 10 X 10 cm - ARGAMASSA + REJUNTE	23,60	M2
8	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E=2 CM	8,50	M2
9	PONTO DE ÁGUA FRIA P/ LAVATÓRIO S/ REGISTRO	10,08	M2
10	PONTO DE ESGOTO PARA LAVATÓRIO SEM CX SIFON	16,00	PT
11	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO C/ FECHAMENTO AUTOMÁTICO	4,00	UD
17.6	RAMPA DE PÁTIO COBERTO P/ACESSO A ESCOLA	16,00	UD
1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS DE 1a. ATE 1,50m	8,60	M3

CREA-PR

ESCOLA MUNICIPAL PREF. CEL. CLAUDIO GONÇALVES GUIMARÃES

O SELO DE AUTENTICIDADE FCI
FIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

#5/11

UEME - Construção Civil Ltda

Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122889/D



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 126782506202150742041-5
Data: 25/06/2020 15:55:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD22212-AQFR;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Título

TJPB





PREFEITURA DE PONTA GROSSA
Atestado Técnico nº 010/2015

99

06/11

2	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS		
3	ESTACA BROCA D = 20 CM Fck = 15 Mpa	10,70	M2
4	LASTRO DE PEDRA BRITADA	78,00	M
5	FORMAS FUNDAÇÃO - TÁBUAS DE PINUS - REAP. 3 X	0,20	M3
6	CONCRETO fck=20 MPa - INFRA-ESTRUTURA	26,00	M2
7	ARMADURA CA-50 MEDIA	5,02	M3
8	ARMADURA CA-60 MEDIA	202,00	KG
9	ALVENARIA TIJ.6 FUROS E= 14 CM,ARG.MISTA (TIJ.9 X 14 X 19CM)	98,00	KG
10	CONTRAPISO CONCRETO- 5cm-200Kg cl/m3 (magro)	171,00	M2
11	REGULARIZAÇÃO DE PISOS TRAÇO 1:4 E=2,0 CM	88,32	M2
12	CHAPISCO ci-ar 1:4-7mm PREPARO E APLICACAO	88,32	M2
13	EMBOCO ci-ca-ar 1:2:8-15mm	342,00	M2
14	REBOCO PARA PAREDES EXTERNAS/ INTERNAS	342,00	M2
15	PINTURA LÁTEX ACRILICA - 2 DEMAOS	342,00	M2
16	CORRIMÃO DE FG 1 1/2" C/ PÉ DIREITO A CADA 1,50 M C/ PINTURA	342,00	M2
17	REATERRO MANUAL DE VALAS APILOADO COM COMPACTACAO	112,00	M
17.7	ESCALA DO PÁTIO COBERTO P/ ACESSO À ESCOLA	6,50	M3
1	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS DE 1a. ATE 1,50m		
2	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS	0,70	M3
3	ESTACA BROCA D = 20 CM Fck = 15 Mpa	0,87	M2
4	LASTRO DE PEDRA BRITADA	10,00	M
5	FORMAS FUNDAÇÃO - TÁBUAS DE PINUS - REAP. 3 X	0,05	M3
6	CONCRETO fck=20 MPa - INFRA-ESTRUTURA	3,02	M2
7	ARMADURA CA-50 MEDIA	0,50	M3
8	ARMADURA CA-60 MEDIA	22,00	KG
9	ALVENARIA TIJ.6 FUROS E= 14 CM,ARG.MISTA (TIJ.9 X 14 X 19CM)	10,00	KG
10	CHAPISCO ci-ar 1:4-7mm PREPARO E APLICACAO	14,50	M2
11	EMBOCO ci-ca-ar 1:2:8-15mm	29,00	M2
12	REBOCO PARA PAREDES EXTERNAS/ INTERNAS	29,00	M2
13	PINTURA LÁTEX ACRILICA - 2 DEMAOS	29,00	M2
14	CONTRAPISO CONCRETO- 5cm-200Kg cl/m3 (magro)	29,00	M2
15	REGULARIZAÇÃO DE PISOS TRAÇO 1:4 E=2,0 CM	33,60	M2
16	CORRIMÃO DE FG 1 1/2" C/ PÉ DIREITO A CADA 1,50 M C/ PINTURA	33,60	M2
17.8	RAMPA DO PÁTIO COBERTO P/ ACESSO AO PARQUINHO	14,00	M
1	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS DE 1a. ATE 1,50m		
2	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS	4,20	M3
3	ESTACA BROCA D = 20 CM Fck = 15 Mpa	5,25	M2
4	LASTRO DE PEDRA BRITADA	28,00	M
5	FORMAS FUNDAÇÃO - TÁBUAS DE PINUS - REAP. 3 X	0,10	M3
6	CONCRETO fck=20 MPa - INFRA-ESTRUTURA	20,72	M2
7	ARMADURA CA-50 MEDIA	2,10	M3
8	ARMADURA CA-60 MEDIA	87,00	KG
9	ALVENARIA TIJ.6 FUROS E= 14 CM,ARG.MISTA (TIJ.9 X 14 X 19CM)	45,00	KG
10	CONTRAPISO CONCRETO- 5cm-200Kg cl/m3 (magro)	42,00	M2
11	REGULARIZAÇÃO DE PISOS TRAÇO 1:4 E=2,0 CM	35,70	M2
12	CHAPISCO ci-ar 1:4-7mm PREPARO E APLICACAO	35,70	M2
13	EMBOCO ci-ca-ar 1:2:8-15mm	84,00	M2
14	REBOCO PARA PAREDES EXTERNAS/ INTERNAS	84,00	M2
15	PINTURA LÁTEX ACRILICA - 2 DEMAOS	84,00	M2
16	CORRIMÃO DE FG 1 1/2" C/ PÉ DIREITO A CADA 1,50 M C/ PINTURA	84,00	M2
17.9	ESCALA DO PÁTIO COBERTO P/ ACESSO AO PARQUINHO	45,00	M
1	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS DE 1a. ATE 1,50m		
2	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS	0,85	M3
3	ESTACA BROCA D = 20 CM Fck = 15 Mpa	1,05	M2
4	LASTRO DE PEDRA BRITADA	12,00	M
5	FORMAS FUNDAÇÃO - TÁBUAS DE PINUS - REAP. 3 X	0,15	M3
6	CONCRETO fck=20 MPa - INFRA-ESTRUTURA	5,00	M2
7	ARMADURA CA-50 MEDIA	0,53	M3
8	ARMADURA CA-60 MEDIA	24,00	KG
9	ALVENARIA TIJ.6 FUROS E= 14 CM,ARG.MISTA (TIJ.9 X 14 X 19CM)	11,00	KG
10	CHAPISCO ci-ar 1:4-7mm PREPARO E APLICACAO	8,50	M2
11	EMBOCO ci-ca-ar 1:2:8-15mm	17,00	M2
12	REBOCO PARA PAREDES EXTERNAS/ INTERNAS	17,00	M2
13	PINTURA LÁTEX ACRILICA - 2 DEMAOS	17,00	M2
14	CONTRAPISO CONCRETO- 5cm-200Kg cl/m3 (magro)	17,00	M2
15	REGULARIZAÇÃO DE PISOS TRAÇO 1:4 E=2,0 CM	9,00	M2
16	CORRIMÃO DE FG 1 1/2" C/ PÉ DIREITO A CADA 1,50 M C/ PINTURA	9,00	M2
17.10	PISO DO PÁTIO COBERTO	14,00	M
1	Remoção mat. 1ª cat. inc.esc. carga,transp.dep.dtm = 4 km		
2	Regularização e compactação do terreno	120,00	M3
		470,00	M2

CREA-PR

ESCOLA MUNICIPAL PREF. CEL. CLAUDIO GONÇALVES GUIMARÃES

O SELO DE AUTENTICIDADE FCI

7/6/11

UEME - Construção Civil Ltda

Engº Civil WILLIAM R. SCHENA
CREA/PR 122689/D



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 126782506202150742041-6
Data: 25/06/2020 15:55:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD22213-P8VW;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Tutor





PREFEITURA DE PONTA GROSSA
Atestado Técnico nº 010/2015

95

3	LASTRO DE PEDRA BRITADA		
4	CONTRAPISO CONCRETO- 5cm-200Kg c/m3 (magro)	9,40	M3
5	REGULARIZAÇÃO DE PISOS TRAÇO 1:4 E=2,0 CM	470,00	M2
17.11.	COBERTURA DO PATIO = 582,28M2	470,00	M2
1	ESTRUTURA METÁLICA PERFILADA P/ COBERTURA, MONTADA	4.658,24	KG
2	COBERTURA COM TELHA DE AÇO (OND.TRAPEZ) PINTURA 1 FACE	582,28	M2
3	CALHA CHAPA GALVANIZADA Nº 26 CORTE 60	65,00	M
4	CONDUTOR CHAPA GALVANIZADA Nº 26 CORTE 60	36,00	M
5	TESTEIRA EM TELHA ONDULADA	90,00	M2
6	CAIXA ALVENARIA 50 X 50 X 80 cm, TAMPO EM C.A.	5,00	UD
7	TUBO PVC ESGOTO 100 MM	70,00	M
8	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS DE 1a. ATE 1,50m	11,50	M3
9	ESTACA BROCA D = 25 CM Fck = 15 Mpa	168,00	M
10	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS	10,08	M2
11	LASTRO DE PEDRA BRITADA	0,20	M3
12	FORMAS FUNDAÇÃO - TÁBUAS DE PINUS - REAP. 3 X	25,00	M2
13	ARMADURA CA-50 MEDIA	340,00	KG
14	ARMADURA CA-60 MEDIA	110,00	KG
15	CONCRETO fck=20 MPa - INFRA-ESTRUTURA	5,04	M3
16	REATERRO MANUAL DE VALAS APILOADO COM COMPACTAÇÃO	6,46	M3
17.12.	ILUMINAÇÃO DA COBERTURA		
1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS DE 1a. ATE 1,50m	4,80	M3
2	REATERRO MANUAL DE VALAS APILOADO COM COMPACTAÇÃO	4,50	M3
3	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4"	40,00	M
4	FIO ISOLADO 4,0mm2 (10AWG)	80,00	M
5	LUMINÁRIA TIPO REFLETOR 400 W VAPOR METÁLICO - COMPLETA	10,00	UD
6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ATÉ 4 DISJUNTORES S/ BARRAMENTO	1,00	UD
7	DISJUNTOR MONOPOLAR 30 A	1,00	UD
8	CAIXA CONCRETO 30 x 30 x 30 cm C/ TAMPO CONCRETO fck=10 MPa	5,00	UD
17.13.	QUADRA POLIESPORTIVA		
1	Corte de mat. 1ª cat. p/ regularização de área	403,27	M3
2	COMPACTAÇÃO DE ATERROS - 95% - PN	1.178,22	M3
3	LOCAÇÃO DE QUADRAS POLIVALENTES	264,00	M2
4	LASTRO DE PEDRA BRITADA	10,80	M3
5	PISO ARMADO, FCK= 20 MPa, E= 8 CM, REGULARIZADO E POLIDO	487,56	M2
6	DEMARCAÇÃO DE QUADRAS FAIXAS DE 5CM	240,00	M
7	ESTRUTURA P/ VOLEIBOL - COMPLETA	1,00	CJ
8	ESTRUTURA P/ FUTSAL - COMPLETA	2,00	UD
9	ESTRUTURA DE BASQUETE TUBULAR/TRELIÇADA - COMPLETA	2,00	UD
17.14.	COBERTURA DE QUADRA = 646,70M2		
1	ESTRUTURA METÁLICA PERFILADA P/ COBERTURA, MONTADA	7.017,42	KG
2	COBERTURA COM TELHA DE AÇO (OND.TRAPEZ) PINTURA 1 FACE	646,70	M2
3	TESTEIRA EM TELHA ONDULADA	107,00	M2
4	CALHA CHAPA GALVANIZADA Nº 26 CORTE 60	60,00	M
5	CONDUTOR CHAPA GALVANIZADA Nº 26 CORTE 60	50,00	M
6	CAIXA ALVENARIA 50 X 50 X 80 cm, TAMPO EM C.A.	8,00	UD
7	TUBO PVC ESGOTO 150 MM	90,00	M
8	ESTACA BROCA D = 25 CM Fck = 15 Mpa	196,00	M
9	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS DE 1a. ATE 1,50m	12,60	M3
10	LASTRO DE PEDRA BRITADA	0,22	M3
11	FORMAS FUNDAÇÃO - TÁBUAS DE PINUS - REAP. 3 X	40,32	M2
12	ARMADURA CA-50 MEDIA	509,00	KG
13	ARMADURA CA-60 MEDIA	217,00	KG
14	CONCRETO fck=20 MPa - INFRA-ESTRUTURA	8,07	M3
15	REATERRO MANUAL DE VALAS APILOADO COM COMPACTAÇÃO	4,53	M3
17.15.	ILUMINAÇÃO DA QUADRA		
1	FIO ISOLADO 6,0mm2 (8AWG)	200,00	M
2	FIO ISOLADO 10,0MM2 750V	1.500,00	M
3	FIO ISOLADO 4,0MM2 750V	720,00	M
4	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4"	700,00	M
5	LUMINÁRIA TIPO REFLETOR 400 W VAPOR METÁLICO - COMPLETA	10,00	UD
6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ATÉ 4 DISJUNTORES S/ BARRAMENTO	1,00	UD
7	DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A	2,00	UD
8	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS DE 1a. ATE 1,50m	24,00	M3
9	REATERRO MANUAL DE VALAS APILOADO COM COMPACTAÇÃO	23,50	M3
10	CAIXA CONCRETO 30 x 30 x 30 cm C/ TAMPO CONCRETO fck=10 MPa	17,00	UD
17.16.	ARQUIBANCADA		
1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS DE 1a. ATE 1,50m	9,12	M3
2	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS	11,40	M2
3	ESTACA BROCA D = 20 CM Fck = 15 Mpa	186,00	M

07/11

Q

Q

Q

Q

ESCOLA MUNICIPAL PREF. CEL. CLAUDIO GONÇALVES GUIMARÃES

CREA-PR

SELO DE AUTENTICIDADE FCI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

F 7/11

UEME - Construção Civil Ltda

Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122689/D



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 126782506202150742041-7
Data: 25/06/2020 15:55:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD22214-WNWC;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti
TJPB





PREFEITURA DE PONTA GROSSA
Atestado Técnico nº 010/2015

4	LASTRO DE PEDRA BRITADA		
5	FORMAS FUNDAÇÃO - TABUAS DE PINUS - REAP. 3 X	2,85	M3
6	CONCRETO fck=20 MPa - INFRA-ESTRUTURA	101,80	M2
7	ARMADURA CA-50 MEDIA	19,98	M3
8	ARMADURA CA-60 MEDIA	960,00	KG
9	REGULARIZAÇÃO DE PISOS TRAÇO 1:4 E=2,0 CM	570,00	KG
10	PINTURA LÁTEX ACRILICA - 2 DEMAOS	172,00	M2
17.17	RAMPA EM C.A.P/ ACESSO A QUADRA	172,00	M2
1	ATERRO APILOADO MANUALMENTE		
2	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS	638,22	M3
3	ESTACA BROCA D = 25 CM Fck = 15 Mpa	13,80	M2
4	LASTRO DE PEDRA BRITADA	1.110,00	M
5	FORMAS FUNDAÇÃO - TABUAS DE PINUS - REAP. 3 X	2,85	M3
6	CONCRETO fck=20 MPa - INFRA-ESTRUTURA	567,33	M2
7	ARMADURA CA-50 MEDIA	40,65	M3
8	ARMADURA CA-60 MEDIA	2.855,80	KG
9	ALVENARIA TIJ.6 FUROS E= 14 CM,ARG.MISTA (TIJ.9 X 14 X 19CM)	302,00	KG
10	CHAPISCO ci-ar 1:4-7mm PREPARO E APLICACAO	125,00	M2
11	EMBOCO ci-ca-ar 1:2-8-15mm	250,00	M2
12	REBOCO PARA PAREDES EXTERNAS/ INTERNAS	250,00	M2
13	PINTURA LÁTEX ACRILICA - 2 DEMAOS	250,00	M2
14	CORRIMÃO DE FG 1 1/2" C/ PÉ DIREITO A CADA 1,50 M C/ PINTURA	250,00	M2
17.18	ESCALA DE ACESSO A QUADRA	61,40	M
1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS DE 1a. ATE 1,50m		
2	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS	0,30	M3
3	ESTACA BROCA D = 20 CM Fck = 15 Mpa	0,38	M2
4	FORMAS FUNDAÇÃO - TABUAS DE PINUS - REAP. 3 X	10,00	M
5	CONCRETO fck=20 MPa - INFRA-ESTRUTURA	2,00	M2
6	ARMADURA CA-50 MEDIA	0,30	M3
7	ARMADURA CA-60 MEDIA	18,00	KG
8	ALVENARIA TIJ.6 FUROS E= 14 CM,ARG.MISTA (TIJ.9 X 14 X 19CM)	6,00	KG
9	CHAPISCO ci-ar 1:4-7mm PREPARO E APLICACAO	10,00	M2
10	EMBOCO ci-ca-ar 1:2-8-15mm	20,00	M2
11	REBOCO PARA PAREDES EXTERNAS/ INTERNAS	20,00	M2
12	PINTURA LÁTEX ACRILICA - 2 DEMAOS	20,00	M2
13	CONTRAPISO CONCRETO- 5cm-200Kg ci/m3 (magro)	20,00	M2
14	REGULARIZAÇÃO DE PISOS TRAÇO 1:4 E=2,0 CM	5,00	M2
17.19	RAMPAS DE ACESSO A ESCOLA, AUDITÓRIO, SETOR ADMINISTRATIVO	5,00	M2
1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS DE 1a. ATE 1,50m		
2	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS	18,80	M3
3	ESTACA BROCA D = 25 CM Fck = 15 Mpa	23,28	M2
4	LASTRO DE PEDRA BRITADA	171,00	M
5	FORMAS FUNDAÇÃO - TABUAS DE PINUS - REAP. 3 X	0,58	M3
6	CONCRETO fck=25 MPa - INFRA-ESTRUTURA	361,95	M2
7	ARMADURA CA-50 MEDIA	24,41	M3
8	ARMADURA CA-60 MEDIA	1.055,60	KG
9	IMPERMEABILIZAÇÃO COM TINTA BETUMINOSA 2 DEMAOS	635,10	KG
10	ALVENARIA TIJ.6 FUROS E= 14 CM,ARG.MISTA (TIJ.9 X 14 X 19CM)	54,00	M2
11	CONTRAPISO CONCRETO- 5cm-200Kg ci/m3 (magro)	151,50	M2
12	REGULARIZAÇÃO DE PISOS TRAÇO 1:4 E=2,0 CM	190,48	M2
13	CHAPISCO ci-ar 1:4-7mm PREPARO E APLICACAO	190,48	M2
14	EMBOCO ci-ca-ar 1:2-8-15mm	303,00	M2
15	REBOCO PARA PAREDES EXTERNAS/ INTERNAS	303,00	M2
16	PINTURA LÁTEX ACRILICA - 2 DEMAOS	303,00	M2
17	CORRIMÃO DE FG 1 1/2" C/ PÉ DIREITO A CADA 1,50 M C/ PINTURA	327,00	M2
17.20	ESCADAS DE ACESSO A ESCOLA, AUDITÓRIO E SETOR ADMINISTRATIVO	210,00	M
1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS DE 1a. ATE 1,50m		
2	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS	2,55	M3
3	ESTACA BROCA D = 20 CM Fck = 15 Mpa	2,18	M2
4	LASTRO DE PEDRA BRITADA	39,00	M
5	FORMAS FUNDAÇÃO - TABUAS DE PINUS - REAP. 3 X	0,13	M3
6	CONCRETO fck=20 MPa - INFRA-ESTRUTURA	10,02	M2
7	ARMADURA CA-50 MEDIA	1,07	M3
8	ARMADURA CA-60 MEDIA	50,00	KG
9	ALVENARIA TIJ.6 FUROS E= 14 CM,ARG.MISTA (TIJ.9 X 14 X 19CM)	23,00	KG
10	CHAPISCO ci-ar 1:4-7mm PREPARO E APLICACAO	29,50	M2
11	EMBOCO ci-ca-ar 1:2-8-15mm	59,00	M2
12	REBOCO PARA PAREDES EXTERNAS/ INTERNAS	59,00	M2
13	PINTURA LÁTEX ACRILICA - 2 DEMAOS	59,00	M2
14	CONTRAPISO CONCRETO- 5cm-200Kg ci/m3 (magro)	59,00	M2

ESCOLA MUNICIPAL PREF. CEL. CLAUDIO GONÇALVES GUIMARÃES

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI

78/11

UEME - Construção Civil Ltda

Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122889/D

Autenticação Digital Código: 126782506202150742041-8
Data: 25/06/2020 15:55:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD22215-XAZH;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



PREFEITURA DE PONTA GROSSA
Atestado Técnico nº 010/2015

97

15	REGULARIZAÇÃO DE PISOS TRAÇO 1:4 E=2,0 CM		
16	CORRIMÃO DE FG 1 1/2" C/ PÉ DIREITO A CADA 1,50 M C/ PINTURA	26,05	M2
17.21	RAMPAS LATERAIS DO AUDITÓRIO	22,00	M
1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS DE 1a. ATE 1,50m		
2	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS	5,90	M3
3	ESTACA BROCA D = 20 CM Fck = 15 Mpa	7,35	M2
4	LASTRO DE PEDRA BRITADA	65,00	M
5	FORMAS FUNDAÇÃO - TÁBUAS DE PINUS - REAP. 3 X	0,15	M3
6	CONCRETO fck=20 MPa - INFRA-ESTRUTURA	57,50	M2
7	ARMADURA CA-50 MEDIA	3,60	M3
8	ARMADURA CA-60 MEDIA	178,00	KG
9	ALVENARIA TIJ.6 FUIROS E= 14 CM,ARG.MISTA (TIJ.9 X 14 X 19CM)	77,00	KG
10	CONTRAPISO CONCRETO- 5cm-200Kg c/m3 (magro)	98,00	M2
11	REGULARIZAÇÃO DE PISOS TRAÇO 1:4 E=2,0 CM	107,50	M2
12	CHAPISCO ci-ar 1:4-7mm PREPARO E APLICACAO	107,50	M2
13	EMBOCO ci-ca-ar 1:2-8-15mm	196,00	M2
14	REBOCO PARA PAREDES EXTERNAS/ INTERNAS	196,00	M2
15	PINTURA LÁTEX ACRILICA - 2 DEMAOS	196,00	M2
16	CORRIMÃO DE FG 1 1/2" C/ PÉ DIREITO A CADA 1,50 M C/ PINTURA	196,00	M2
17.22	CERCAMENTO METÁLICO	129,00	M
1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS DE 1a. ATE 1,50m		
2	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS	8,15	M3
3	ESTACA BROCA D = 20 CM Fck = 15 Mpa	10,20	M2
4	FORMAS FUNDAÇÃO - TÁBUAS DE PINUS - REAP. 3 X	68,00	M
5	CONCRETO fck=20 MPa - INFRA-ESTRUTURA	27,00	M2
6	ARMADURA CA-50 MEDIA	2,50	M3
7	ARMADURA CA-60 MEDIA	95,00	KG
8	REATERRO MANUAL DE VALAS APILOADO COM COMPACTACAO	55,00	KG
9	ALVENARIA TIJ.6 FUIROS E= 14 CM,ARG.MISTA (TIJ.9 X 14 X 19CM)	5,65	M3
10	CHAPISCO ci-ar 1:4-7mm PREPARO E APLICACAO	17,00	M2
11	EMBOCO ci-ca-ar 1:2-8-15mm	34,00	M2
12	REBOCO PARA PAREDES EXTERNAS/ INTERNAS	34,00	M2
13	PINTURA LÁTEX ACRILICA - 2 DEMAOS	34,00	M2
14	TELA EURO CERK H= 2,03 M	34,00	M2
15	PORTÃO C/ TELA EURO CERK - ABRIR	68,00	M
17.23	POSTEAMENTO	5,48	M2
1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS DE 1a. ATE 1,50m		
2	REATERRO MANUAL DE VALAS APILOADO COM COMPACTACAO	17,00	M3
3	FIO ISOLADO 4,0mm2 (10AWG)	16,50	M3
4	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4"	900,00	M
5	HASTE COPPERWELD D=16 mm COMP=3,00 M	450,00	M
6	CÉLULA FOTO ELÉTRICA	26,00	UD
7	POSTE MODELO PARK 500 - COMPLETO	26,00	UD
17.24	PÓRTICOS DE ENTRADA	26,00	UD
1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS DE 1a. ATE 1,50m		
2	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS	4,20	M3
3	ESTACA BROCA D = 20 CM Fck = 15 Mpa	1,86	M2
4	FORMAS FUNDAÇÃO - TÁBUAS DE PINUS - REAP. 3 X	48,00	M
5	CONCRETO fck=20 MPa - INFRA-ESTRUTURA	48,56	M2
6	ARMADURA CA-50 MEDIA	3,93	M3
7	ARMADURA CA-60 MEDIA	205,00	KG
8	REATERRO MANUAL DE VALAS APILOADO COM COMPACTACAO	130,00	KG
9	CHAPISCO ci-ar 1:4-7mm PREPARO E APLICACAO	0,27	M3
10	EMBOCO ci-ca-ar 1:2-8-15mm	39,04	M2
11	PASTILHA CERÂMICA FOSCA 10 X 10 cm - ARGAMASSA + REJUNTE	39,04	M2
17.25	SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO		
1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS DE 1a. ATE 1,50m		
2	REATERRO MANUAL DE VALAS APILOADO COM COMPACTACAO	30,90	M3
3	TUBO FERRO GALVANIZADO 100 mm (4")	29,00	M3
4	TUBO FERRO GALVANIZADO 63 mm (2 1/2")	25,00	M
5	TUBO FERRO GALVANIZADO 25 mm (3/4")	280,00	M
6	CURVA DE FERRO GALVANIZADO 63 mm (2 1/2")	20,00	M
7	TÊ DE FERRO GALVANIZADO 63 mm (2 1/2")	18,00	UD
8	ADAPTADOR STORZ 2 1/2" X 2 1/2"	19,00	UD
9	REDUÇÃO STORZ 2 1/2" X 2 1/2"	16,00	UD
10	ABRIGO DUPLO P/ HIDRANTE 120 X 90 X 17 CM	16,00	UD
11	MANGUEIRA ALGODÃO 65 MM X 15 M,C/ENG.RÁPIDO ESGUICHO	8,00	UD
12	ESGUICHO DE LATÃO CONICOC/ REQUINTE 65 MM	32,00	PÇ
13	REGISTRO GLOBO ANG. RECALQUE 450 2 1/2" P/REGISTRO	16,00	PÇ
14	REGISTRO GAVETA BRUTO 1" 25mm	16,00	UD
		1,00	UD

CREA-PR

ESCOLA MUNICIPAL PREF. CEL. CLAUDIO GONÇALVES GUIMARÃES

SELO DE AUTENTICIDADE FCI
BRASÃO NA ÚLTIMA FOLHA

79/11

UEME - Construção Civil Ltda

Engº Civil WILLIAM R. SCHENA
CREA/PR 122889/D



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 126782506202150742041-9
Data: 25/06/2020 15:55:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD22216-X4VQ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Vélber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Títular





PREFEITURA DE PONTA GROSSA
Atestado Técnico nº 010/2015

98

15	REGISTRO DE GAVETA FG 63 mm(2 1/2")	2,00	UD
16	REGISTRO DE GAVETA FG 25 mm(3/4")	1,00	UD
17	REGISTRO DE GAVETA FG 50 mm(2")	1,00	UD
18	REGISTRO DE GAVETA FG 100 mm(4")	1,00	UD
19	VÁLVULA DE RETENÇÃO FG 50 mm(2")	1,00	UD
20	VÁLVULA DE RETENÇÃO FG 63 mm(2 1/2")	1,00	UD
21	VÁLVULA DE RETENÇÃO FG 100 mm(4")	1,00	UD
22	CHAVE STORZ P/ AUXÍLIO DE ENGATE	1,00	UD
23	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA C/ INSCRIÇÃO "SAÍDA"	16,00	UD
24	BOTOEIRA P/ ACIONAMENTO DO CONJUNTO MOTOBOMBA	18,00	UD
25	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO 4 Kg - COMPLETO	8,00	UD
26	ACIONADOR MANUAL PARA ACIONAMENTO DO SISTEMA DE ALARME	16,00	UD
27	SIRENE	8,00	UD
28	CENTRAL DE ALARME	4,00	UD
29	CABO 1,5MM2	1,00	UD
30	ELETRODUTO PVC 1"	1.460,00	M
31	PLACA FOTOLUMINISCENTE "SAÍDA"	530,00	M
32	HIDRANTE DE RECALQUE COMPLETO	14,00	UD
33	MOTO BOMBA ELÉTRICA 12,5CV	1,00	UD
34	MOTO BOMBA P/RECALQUE TRIF. 18mca-15m3/H	1,00	UD
35	TAMPA FcFo 0,60x0,40 M COM INSCRIÇÃO INCÊNDIO	2,00	CJ
36	ABRIGO PARA BOMBA DE INCÊNDIO	1,00	UD
18	RESERVATÓRIO ELEVADO	1,00	UD
18.1	INFRA-ESTRUTURA		
1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS DE 1a. ATE 1,50m	0,52	M3
2	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS	2,60	M2
3	LASTRO DE PEDRA BRITADA	0,04	M3
4	ESTACA BROCA D = 25 CM Fck = 15 Mpa	40,00	M
5	FORMAS FUNDAÇÃO - TÁBUAS DE PINUS - REAP. 2 X	5,20	M2
6	CONCRETO fck=20 MPa - INFRA-ESTRUTURA	0,39	M3
7	ARMADURA CA-50 MEDIA	23,40	KG
8	REATERRO MANUAL DE VALAS APILOADO COM COMPACTAÇÃO	0,13	M3
18.2	SUPERESTRUTURA		
1	FORMA PLANA COMPENS. RESINADO CONCRETO ARM. - REAP. 3x	127,10	M2
2	CONCRETO fck=20 MPa - SUPER-ESTRUTURA	6,12	M3
3	ARMADURA CA-50 MEDIA	409,20	KG
19	CISTERNA		
19.1	INFRA-ESTRUTURA		
1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS DE 1a. ATE 1,50m	120,40	M3
2	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS	17,99	M2
3	LASTRO DE PEDRA BRITADA	0,33	M3
4	ESTACA BROCA D = 20 CM Fck = 15 Mpa	62,00	M
5	FORMAS FUNDAÇÃO - TÁBUAS DE PINUS - REAP. 3 X	29,81	M2
6	CONCRETO fck=20 MPa - INFRA-ESTRUTURA	2,91	M3
7	ARMADURA CA-50 MEDIA	237,20	KG
8	ARMADURA CA-60 FINA	33,30	KG
9	REATERRO MANUAL DE VALAS APILOADO COM COMPACTAÇÃO	13,90	M3
19.2	SUPERESTRUTURA		
1	FORMA PLANA COMPENS. RESINADO CONCRETO ARM. - REAP. 3x	40,00	M2
2	ARMADURA CA-50 MEDIA	385,00	KG
3	ARMADURA CA-60 FINA	150,00	KG
4	CONCRETO fck=20 MPa - SUPER-ESTRUTURA	5,50	M3
5	LAJE PRÉ MOLDADO PARA FORRO COM CAPA DE CONCRETO	12,00	M2
6	ALÇAPÃO	1,00	UD
7	CHAPISCO ci-ar 1:4-7mm PREPARO E APLICAÇÃO	19,60	M2
8	EMBOCO ci-ca-ar 1:2:8-15mm	19,60	M2
9	REBOCO PARA PAREDES EXTERNAS/ INTERNAS	19,60	M2
10	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA/ SELADOR / MASSA ACRÍLICA 2 DEMÃOS	43,60	M2
11	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA 4MM E PROTEÇÃO MECÂNICA	59,00	M2
20	MURO DE ARRIMO		
1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS DE 1a. ATE 1,50m	34,03	M3
2	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS	51,15	M2
3	ESTACA BROCA D = 25 CM Fck = 15 Mpa	630,00	M
4	LASTRO DE PEDRA BRITADA	2,73	M3
5	FORMAS FUNDAÇÃO - TÁBUAS DE PINUS - REAP. 3 X	1.107,36	M2
6	CONCRETO fck=20 MPa - INFRAESTRUTURA	85,27	M3
7	ARMADURA CA-50 MEDIA	7.013,30	M3
8	ARMADURA CA-60 MEDIA	1.359,40	M3
9	IMPERMEABILIZAÇÃO COM TINTA BETUMINOSA 2 DEMÃOS	270,55	M2

ESCOLA MUNICIPAL PREF. CEL. CLAUDIO GONÇALVES GUIMARÃES

CREA-PR

SELO DE AUTENTICIDADE DE FOLHA

7/10/11

UEME - Construção Civil Ltda

Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122689/D

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 126782506202150742041-10
Data: 25/06/2020 15:55:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD22217-NLDK;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti
TJPB

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.



PREFEITURA DE PONTA GROSSA

Atestado Técnico nº 010/2015

10	ALVENARIA TIJ.6 FUROS E= 14 CM,ARG.MISTA (TIJ.9 X 14 X 19CM)	283,06	M2
11	CHAPISCO ci-ar 1:4-7mm PREPARO E APLICACAO	390,39	M2
12	EMBOCO ci-ca-ar 1:2:8-15mm	390,39	M2
13	REBOCO PARA PAREDES EXTERNAS/ INTERNAS	390,39	M2
14	PINTURA LÁTEX ACRILICA/ SELADOR / MASSA ACRILICA 2 DEMÃOS	402,80	M2
21. INSTALAÇÕES PLUVIAIS / DRENOS			
1	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS DE 1a. ATE 1,50m	177,90	M3
2	LASTRO DE PEDRA BRITA 1"	129,28	M3
3	MANTA DE BIDIM	1.826,32	M2
4	REATERRO MANUAL DE VALAS APILOADO COM COMPACTACAO	42,61	M3
5	TUBO DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL Ø 100MM 1ª LINHA	881,05	M
6	TUBO PVC Ø 100MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS	260,40	M
7	CAIXA EM ALVENARIA 50X50X50CM COM TAMPO DE CONCRETO	7,00	UD
22. SERVIÇOS FINAIS			
1	ALAMBRADO TUBO - TELA, H=5,00 M(FIO 12#5) D= 2" - QUADRO	73,00	M
2	ALAMBRADO TUBO - TELA, H=2,00 M(FIO 12#5) D= 2"	305,00	M
3	PORTÃO TUBO TELA (TUBO FG - TELA FIO 12#5)	46,56	M2
4	ALAMBRADO DE TELA, PADRÃO FUNDEPAR	30,00	M
5	COLCHÃO DE AREIA	70,00	M3
6	Lajotas SMOSP s/colchão arenito e=5cm,forn,transp,assent,rej	1.694,77	M2
7	CONTRAPISO CONCRETO- 5cm-200Kg ci/m3 (magro)	737,09	M2
8	REGULARIZAÇÃO DE PISOS TRAÇO 1:4 E=2,0 CM	737,09	M2
9	BALANÇO EM Fº Fº 3" (3 CADEIRAS) - S/ FUNDAÇÃO	3,00	UD
10	ESCORREGADOR DE FERRO COM 3 M DE PISTA - S/ FUNDAÇÃO	3,00	UD
11	CARROSSEL EM Fº Fº 4" - D=2,0 M S/ FUNDAÇÃO	2,00	UD
12	GANGORRA DE Fº Fº C/ 3 CADEIRAS - S/ FUNDAÇÃO	4,00	UD
13	CONJUNTO P/MASTRO DE BANDEIRA INCL BASE - PADRÃO FUNDEPAR	1,00	UD
14	CONTAINER METÁLICO CAPACIDADE 1200 L	1,00	UD
15	BANCO DE PRAÇA PADRÃO PREFEITURA CURITIBA	8,00	UD
16	PORTEIRO ELETRONICO COM FECHADURA ELETRONICA	1,00	UD
17	GRAMA SÃO CARLOS/ESMERALDA EM PLACAS(60 A 100 M2)	6.387,00	M2
18	CANAleta EM CONCRETO PERFIL "U"	161,00	M
19	TAMPA EM CONCRETO COM FUROS P/ CANALETAS	269,00	UD
20	PONTO DE ÁGUA FRIA	10,00	PT
21	TORNEIRA CURTA CROMADA C/UNIAO P/JARDIM 12mm(1/2")	10,00	UD
22	PONTO ELETRICO TOMADA BAIXA-INCL.CX.2x4"	10,00	PT
23	TOMADA TRIPOLAR DE EMBUTIR 15 A 125 V / C/ ESPELHO	10,00	UD
24	LETRAS EM AÇO ESCOVADO H=14 CM	71,00	UD

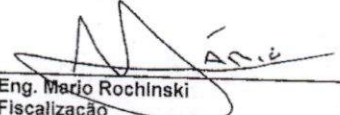
AREA DE REFORMA	1.123,00	M2
AREA DE AMPLIACAO	2.985,71	M2
TOTAL	4.108,71	M2

A obra foi executada em observância com o indicado em projeto, nas especificações, prazo de execução estabelecidos, padrões e qualidade de excelente execução, referente ao contrato em epigrafe.

Valor total da obra R\$ 5.177.438,96 (cinco milhões, cento e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e seis)

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Atestado.

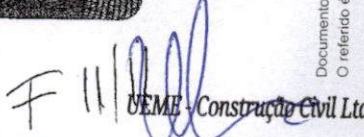
Ponta Grossa, 16 de Dezembro de 2015.


Eng. Mario Rochinski
Fiscalização

Eng. Mário Rochinski
CREA 27848/D-PR



ESCOLA MUNICIPAL PREF. CEL. CLAUDIO GONÇALVES GUIMARÃES


Eng. Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122889/D



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 126782506202150742041-11
Data: 25/06/2020 15:55:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD22218-Q07Z;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Bet. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB



25/06/2020

<https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/126782506202150742041>

100

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/06/2020 16:11:23 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 126782506202150742041-1 126782506202150742041-11

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2.200-2, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcac4b18582d41ef02d5394a8231bf294ed57dc30bed2dfdb5694bd28bb6a51612fe219a3a6b11fb21a25d5be70a05b2be99ce0cdd4f46110c2497ea4f5ead1f1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinaturas manuais]

UEME - Construção Civil Ltda
Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122689/D

**UEME****- CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

C.N.P.J. 79.785.432/0001-05

Inscr. Est. 20102084-00

101

ANEXO V**Edital de Licitação 089/2021 – Modalidade Tomada de Preços 016/2021
UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA****DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preço nº 16/2021**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

– manteremos na obra, na qualidade de corresponsáveis na gerencia dos serviços, os Engenheiros Civis, Senhor **Willian Rampazzo Schena**, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Arquitetura – CREA/CAU sob nº **PR-122689/D** e o Senhor **Mario Jorge Ramos Gregorczyk**, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Arquitetura – CREA/CAU sob nº **PR-94142/D**.

– Dispostemos do seguinte de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual:

01 mestre de obras, 03 pedreiros e 03 serventes.

– Dispostemos dos seguintes equipamentos necessários à execução do objeto do contrato:

01 betoneira, 01 vibrador, 03 carrinhos de mão, 02 cortadeiras, 02 pás, 02 inchadas, 02 serras circular, 01 esmerilhadeira e 01 trado metálico.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ponta Grossa/PR em 29 de abril de 2021.


UEME - Construção Civil Ltda
Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122689/D

 **UEME - desde 1987**





Rua Benjamin Constant, Nº 921 – Centro – 84010-380 – Ponta Grossa – Paraná

Fones: (42)3028-1575; (42)3028-1576; (42)3028-1577; (42)3223-1575

Email: ueme@uemeconstrutora.com

**UEME****- CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

C.N.P.J. 79.785.432/0001-05

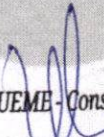
Inscr. Est. 20102084-00

102

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA**Edital de Licitação 089/2021 – Modalidade Tomada de Preços 016/2021
UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

O representante técnico da **UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** Sr. **Willian Rampazzo Schena**, devidamente habilitado junto ao **CREA**, DECLARA que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Ponta Grossa/PR em 29 de abril de 2021.


UEME - Construção Civil Ltda
Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122689/D

**UEME - desde 1987****Rua Benjamin Constant, Nº 921 – Centro – 84010-380 – Ponta Grossa – Paraná****Fones: (42)3028-1575; (42)3028-1576; (42)3028-1577; (42)3223-1575****Email: ueme@uemeconstrutora.com**

**UEME****- CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

C.N.P.J. 79.785.432/0001-05

Inscr. Est. 20102084-00

103

ANEXO VII**Edital de Licitação 089/2021 – Modalidade Tomada de Preços 016/2021
UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA****DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Ponta Grossa/PR em 29 de abril de 2021.


UEME - Construção Civil Ltda
Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122689/D

UEME - desde 1987**Rua Benjamin Constant, Nº 921 – Centro – 84010-380 – Ponta Grossa – Paraná****Fones: (42)3028-1575; (42)3028-1576; (42)3028-1577; (42)3223-1575****Email: ueme@uemeconstrutora.com**




**UEME****- CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

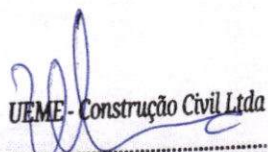
C.N.P.J. 79.785.432/0001-05

Inscr. Est. 20102084-00

ANEXO VIII**Edital de Licitação 089/2021 – Modalidade Tomada de Preços 016/2021
UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA****DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

Ponta Grossa/PR em 29 de abril de 2021.


UEME - Construção Civil Ltda
Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122689/D

**UEME - desde 1987****Rua Benjamin Constant, Nº 921 – Centro – 84010-380 – Ponta Grossa – Paraná****Fones: (42)3028-1575; (42)3028-1576; (42)3028-1577; (42)3223-1575****Email: ueme@uemeconstrutora.com**



UEME - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

C.N.P.J. 79.785.432/0001-05

Inscr. Est. 20102084-00

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta habilitação a quantidade de 104 (cento e quatro) folhas numeradas do número 01 ao número 104 e se destina a **TOMADA DE PREÇOS 16/2021**, consoante especificações do projeto básico anexo ao edital da licitante abaixo identificada:

UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

79.785.432/0001-05

IE 20102084-00

RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 921, CENTRO – 84010-380 – PONTA GROSSA – PARANÁ.

(42)3028-1575

ueme@uemeconstrutora.com

PONTA GROSSA, 29 DE ABRIL DE 2021.

Willian Rampazzo Schena

057.678.049-90

8366394-4

PR-122689/D

 **UEME - desde 1987**

Rua Benjamin Constant, Nº 921 – Centro – 84010-380 – Ponta Grossa – Paraná

Fones: (42)3028-1575; (42)3028-1576; (42)3028-1577; (42)3223-1575

Email: ueme@uemeconstrutora.com

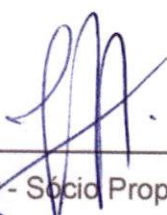
Edital de Licitação 089/2021 – Modalidade Tomada de Preços 016/2021
J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. JOELMIR KLOSTER, portador da Cédula de Identidade sob nº 9.647.684-1 e CPF/MF sob nº 010.398.639-14, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Ivaí, 29 de abril de 2021.



Joelmir Kloster - Sócio Proprietário Administrador
RG 9.647.684-1 SESP/PR / CPF 010.398.639-14
J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA

32.483.322/0001-25

J. KLOSTER ENGENHARIA
LTDA

RUA AFONSO DITZEL N 111,
CENTRO, 84.400-000
PRUDENTOPOLIS - PR



Edital de Licitação 089/2021 – Modalidade Tomada de Preços 016/2021

J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.483.322/0001-25, Inscrição Estadual nº 90858350-73 propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

Ivaí, 29 de abril de 2021.



Joelmir Kloster - Sócio Proprietário Administrador
RG 9.647.684-1 SESP/PR / CPF 010.398.639-14
J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA

32.483.322/0001-25

J. KLOSTER ENGENHARIA
LTDA

RUA AFONSO DITZEL N 111,
CENTRO, 84.400-000
PRUDENTOPOLIS - PR